



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/13475/2023

Secretaria:

SEMED

Setor:

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Data:

03/02/2023

Interessado:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL N°. 003/2022).



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / DIVISÃO DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 03/02/2023-14:15, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CREDENCIAMENTO 1_077854.pdf
CREDENCIAMENTO 2_077889.pdf
CREDENCIAMENTO 3_077924.pdf

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AYB134752023 e o Id do documento: 2926816



Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA, MERENDEIRO(A) - SEMED, matrícula 936343-2 em 03 de fevereiro de 2023 às 13:15:08



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I



ID: 2926817

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 03/02/2023 às 13:15:08.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Senhor
José de Barros Lima Neto
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Rua General Hermes, 1199 - Cambona, 57017-000
Maceió – AL

Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ, sob nº.12.450.268/0001, com sede nesta capital, no endereço Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió AL, CEP 57020-500, sob o e-mail presidencia@pestalozzi-maceio.org.br, telefone 82.21210029, vem por meio de sua representante legal Tereza Maria Barreto do Amaral portadora do documento de identidade RG nº 114.308 expedido pela SEDS, inscrita no CPF nº 068.389.444-72, vem requerer junto à SEMED, através do presente documento, em atendimento ao **EDITAL Nº. 003/2022**, Processo Administrativo nº 06500.0090345/2022, o seu credenciamento de caráter permanente, para fins de selecionar organizações da sociedade civil para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021. Em anexo apresentamos toda documentação exigida no Edital, devidamente assinada e rubricada.

Pede Deferimento,

Maceió/Al, 30 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Proponente/Representante legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob n° 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob n° 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei n° 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei n° 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Preâmbulo

Nós, participantes da Assembleia Geral que ordena o presente Estatuto para a Associação Pestalozzi de Maceió, unidos pelo fortalecimento dos ideais de nossa causa em favor da inclusão, participação, protagonismo e autonomia da pessoa com deficiência, reconhecemos o caráter federativo de nosso movimento e pactuamos com os pilares do federalismo constitucional brasileiro e da democracia que anima nossas ações, na construção de uma sociedade justa, livre, soberana e fraterna, ao promulgarmos nossas diretrizes institucionais.

CAPÍTULO I

Da Associação, Sede, Fins, Duração e Dissolução

Art. 1º - A Associação Pestalozzi de Maceió, Sociedade Civil sem fins econômicos, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.450.268/0001-04, registrada no cartório do 4º ofício de notas e registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas de Maceió registrado e arquivado eletronicamente sob N 6401568 e averb. ao reg. 6395565, com sede e foro em Maceió Alagoas, situada a Av. Deputado Humberto Mendes 873, Centro CEP 57020-580, fundada no dia 31 de janeiro de 1977, sem limite de duração com personalidade jurídica distinta da de seus sócios, de proteção de direitos da dignidade da pessoa humana (Art.1º, III e Art.5º caput da CF), e promoção de valores éticos, sociais, morais, tais como justiça, igualdade, e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, bem como suas famílias, com a finalidade de zelar pelo bom nome PESTALOZZI, contribuindo direta e indiretamente, através de suas diversas ações, dando assistência integral e realizando estudos e ações sobre a realidade cultural, política e socioeconômica, suas implicações diretas e indiretas, principalmente, na recuperação integral e educacional de crianças, adolescentes e adultos, em particular os socialmente excluídos, atuando por meio de políticas setoriais, nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, sendo regularizada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação em vigor.

§ 1º - A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo aplicada integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 2º- A Associação Pestalozzi de Maceió é filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI) e a Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas (FASPEAL).

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (62) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

§ 3º - Em caso de dissolução e extinção da Associação Pestalozzi de Maceió, e observando os artigos 56 e 61 do Código Civil Brasileiro, seus bens responderão por todo o seu passivo e o respectivo patrimônio líquido, se houver, será destinado a Federação Estadual das Associações Pestalozzi, legalmente constituída e em funcionamento, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de sua sede, ou ainda a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, mediante decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

§ 4º Na hipótese de celebração de parceria com a administração pública, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra (s) pessoa (s) jurídica (s) de igual natureza, que preencha (m) os requisitos da Lei n.º 13.019/2014 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta.

§ 5º- Como símbolo, terá a figura de uma rosa vermelha, pedúnculo e cinco folhas, na cor preta, três de um lado e duas do outro, desniveladas.

§ 6º - É vedada a utilização, comercialização ou exibição da marca PESTALOZZI e seu símbolo, salvo autorização expressa da Direção e através de contrato específico e por prazo determinado.

§ 7º- As doações, subvenções e outros recursos recebidos serão aplicados nas finalidades a que estejam vinculados.

§ 8º- Não haverá discriminação de qualquer espécie em sua atuação política e filosófica de âmbito nacional.

§ 9º- A Associação Pestalozzi de Maceió poderá criar unidades com caráter de filiais, atendendo o que determina a legislação em vigor, considerando a personalidade jurídica da sede.

§ 10º - Ficam criadas as filiais, mantidas pela matriz:

- a) Rua Santa Rita de Cássia, 140, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57051-600;
- b) Rua Comendador Firmo Lopes, 242, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-030;
- c) Rua Comendador Firmo Lopes, 240, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-030;
- d) Rua Comendador Firmo Lopes, 199, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-030;
- e) Rua Comendador Firmo Lopes, 211, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-030;
- f) Av. Pratygy, 708, Benedito Bentes I, Maceió, Alagoas, CEP 57084-080;
- g) Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, 3333, Santa Amélia, Maceió, Alagoas, CEP 57063-000;
- h) Rua São Pedro, 20, Lote 07, Quadra 30 - Village II, Maceió, Alagoas, CEP 57073-550;
- i) Rua F, Conjunto Virgem dos Pobres I - Vergel do Lago, Maceió, Alagoas, CEP 57015-576;
- j) Rua São Francisco, 531 - Ouro Preto, Maceió, Alagoas, CEP: 57045-838.
- k) Rua Comendador Firmo Lopes, 223, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57050-030;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

l) Av. Deputado Humberto Mendes, 873 Centro, Térreo, Maceió, Alagoas, CEP 57020-580.

Art. 2º - No seu trabalho, a Associação Pestalozzi tem como finalidade, sempre com enfoque em seu público alvo:

- a) Executar ações voltadas para a Defesa e Garantia de Direitos;
- b) Objetivos e ações voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social
- c) Executar ações de assessoramento;
- d) Executar ações voltadas à habilitação e reabilitação, na perspectiva de sua autonomia;
- e) Realizar ações, de forma complementar, de atenção básica à saúde;
- f) Realizar ações de prevenção ao rompimento de vínculos familiares e à violência;
- g) Realizar ações de prevenção a saúde;
- h) Atuar de forma complementar na educação;
- i) despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- j) divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- k) manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.
- l) Combater toda forma de violação de direito, exercida sobre pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento e suas famílias, em respeito às diversidades de aptidões e interesses.

Art. 3º - No seu trabalho, a Associação Pestalozzi dará atenção especial as Pessoas com Deficiência Intelectual, Auditiva, Visual, Física e Múltipla, bem como com Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, através das mais diversas ações relacionadas direta ou indiretamente, promovendo a saúde e o ensino, inclusive à distância, e o funcionamento de escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior, especial, para crianças, jovens e adultos, no Estado de Alagoas, além de outras atividades afins, como congressos, seminários, encontros, simpósios e cursos em âmbito estadual.

Art. 4º - A Associação procurará também promover, organizar e manter, além dos previstos no Art. 2º, os seguintes serviços:

- a) Atendimento social;
- b) Atendimento básico à saúde, consultas médicas especializadas e odontológicas;
- c) Creches, pré-escolas, Escolas de ensino fundamental, médio e superior, especiais, para crianças e jovens e adultos;
- d) Oficinas pedagógicas de trabalhos manuais, intelectuais e profissionalizantes;
- e) Oficinas de treinamentos e produção;
- f) Cursos de qualificação profissional, programas de aprendizagem profissional, estágio e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- g) Unidades de Saúde para atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- h) Formação especial, treinamento, reciclagem e orientação de educadores;
- i) Orientação de pais e responsáveis para educação familiar;
- j) Laboratórios de pesquisas e de informática;
- k) Assessorias, consultorias e estudo nas áreas culturais, artísticas, políticas e socioeconômicas;
- l) Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual;
- m) Unidades rurais para trabalhos agrícolas e derivados;
- n) Organizações de reuniões, cursos, congressos, concursos;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@postalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

- o)** Desenvolver ações de preservação e conservação do patrimônio histórico cultural material e imaterial, bem como realizar eventos culturais com feiras, amostras, exposições, prêmios, entre outros.
- p)** Instituição de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas e filmotecas;
- q)** Edição de revistas, boletins e outras mídias;
- r)** Prática esportiva para pessoas com Paralisia Cerebral, Síndrome de Down, deficiência intelectual, física, auditiva e visual;
- s)** Eventos esportivos como: torneios, festivais, jogos e campeonatos;
- t)** Atendimento em Equoterapia e Hidroterapia;
- u)** Oficina de Órtese e Prótese e meios auxiliares de locomoção, com dispensação de equipamentos, consertos e produção;
- v)** Centros Dia;
- w)** Residências Inclusivas e
- x)** Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente em domicílio, tipo Home Care.
- y)** Serviços de atenção à pessoa idosa e a pessoa idosa com deficiência.

Art. 5º - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Maceió poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem independentemente de contribuição ou doação.

§ 1º É vedada exigência de qualquer tipo de contraprestação dos atendidos e de suas famílias, nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na área da assistência social.

§ 2º Todas as ações desenvolvidas deverão ser previamente planejadas, sendo que todas as ações realizadas na área da política pública de assistência social deverão ser planejadas, permanentes e continuadas.

CAPÍTULO II Dos Associados

Art. 6º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 7º - Os associados serão das seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Contribuintes;

§ 1º - Serão considerados Fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação.

§ 2º - Serão associados contribuintes aqueles que concorrerem para a Associação com a mensalidade que for fixada pela Diretoria Executiva.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas.
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - 71000.057601/2017-99.51994/2018

§ 3º - O associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas.

§ 4º - Os associados Fundadores e Contribuintes serão efetivos.

§ 5º Para serem admitidos, os associados contribuintes, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- b) preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) gozar de bom conceito.

§ 6º - O proposto assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

§ 7º A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo em casos especiais, a juízo da Diretoria Executiva.

§ 8º Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

§ 9º As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida, com cinquenta por cento mais um dos seus membros.

§ 10º É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, devendo, para tanto, proceder o protocolo de seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art. 8º - São direitos dos associados efetivos:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo ao disposto neste estatuto;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) Solicitar a convocação da Assembleia Geral para apreciar atos da Diretoria ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento contendo a maioria simples de assinatura dos associados efetivos em dia com suas obrigações;
- d) Usar os serviços da Associação, de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo único - Só poderão associar-se maiores de dezoito anos ou emancipados e os civilmente capazes

Art. 9º - São deveres dos associados, em geral;

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e todas as normas deles decorrentes;
- b) Zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando-a pelos danos que causar, direta ou indiretamente ou, ainda, através de seus filhos;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

- c) Promover o engrandecimento e o bom conceito da Associação;
- d) Acatar as decisões da Associação, tomadas democraticamente;
- e) Pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- f) Comunicar a secretaria da Associação, por escrito, a mudança de residência, profissão estado civil.

Art. 10 - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, estiver com sua situação normalizada perante a tesouraria da Associação.

Art. 11 - O associado que infringir quaisquer disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, ou de normas complementares aprovadas pelos órgãos de direção, será passível das seguintes penalidades:

- I. advertência verbal;
- II. advertência escrita;
- III. suspensão de direitos estatutários;
- IV. exclusão.

§1º- Na aplicação das penalidades será levada em consideração a gravidade da falta cometida.

§2º- A reiteração de faltas, mesmo de menor gravidade, agravará a penalidade aplicada.

§3º- As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, concedendo-se ao interessado, previamente, o direito de defesa;

§4º- O associado poderá recorrer das penalidades aplicadas pela Diretoria para o Conselho de Administração, no prazo de cinco dias após ter recebido a comunicação.

§5º- A pena de suspensão não excederá a noventa dias;

§6º- Constituem motivos de suspensão a reincidência e a manifestação de modo ofensivo em relação à Associação ou aos seus dirigentes.

§7º- São motivos de exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documento da Associação, judiciais ou não, práticas de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e atentar contra o bom conceito desta, cabendo à diretoria a iniciativa da efetivação da medida.

CAPÍTULO III Da Constituição e do Patrimônio

Art. 12 - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a) Bens móveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro – CEP 57020-580 – Macaio – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-macaio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.08.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

- b) Saldos de rendas próprias ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) Saldos dos fundos associativos;
- d) Doações.

Art. 13 - Os bens pertencentes à Associação Pestalozzi de Maceió somente serão utilizados para a consecução de suas finalidades, expressas neste Estatuto.

Parágrafo único – A alienação de bens móveis e imóveis da Associação, independente do estado em que se encontrem, dependerá de decisão do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos e Regime Financeiro

Art. 14 - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Receitas diversas, entre elas as de promoção de cursos e eventos, prestação de assessorias e serviços;
- c) Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- d) Doações e legados que receber de pessoas físicas, com ou sem encargos;
- e) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- f) Receita oriunda de convênios ou acordos com os órgãos Federais, Estaduais e Municipais de saúde, educação, trabalho, esporte, cultura, assistência social entre outros;
- g) Receita relativa à contribuição dos interessados na utilização de seus serviços;
- h) Doações voluntárias.
- i) Receita oriunda da venda dos produtos das oficinas de pré-profissionalização, qualificação profissional e terapêutica.

Art. 15 - O regime financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) O exercício financeiro corresponderá com o ano civil;
- c) O orçamento discriminará a receita;
- d) A proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realização e dos respectivos programas de trabalho, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração e executado pela Diretoria;
- e) Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos, adicionais ou especiais, pelo Conselho Administrativo, a pedido da Diretoria;
- f) A prestação anual de contas, elaborada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e as normas legais, será entregue ao Conselho Fiscal até o último dia do mês de fevereiro do exercício seguinte, acompanhado do relatório circunstanciado e documentação pertinente, com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro do ano anterior;
- g) O Conselho Fiscal terá o prazo de 30 dias para apresentar parecer sobre as contas, que a Diretoria apresentará à Assembleia Geral;
- h) Após a aprovação pela Assembleia Geral, a Diretoria colocará as contas à disposição dos sócios, remetendo-as, também, às autoridades competentes;
- i) A prestação de contas de convênios ou parceria será realizada junto aos órgãos competentes.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 18.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

CAPÍTULO V Dos Poderes

Art. 16 - São poderes da Associação:

- a) Assembleia Geral, órgão soberano e instância suprema;
- b) Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das atividades financeiras da Diretoria;
- c) Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- d) Conselho de Administração, órgão de decisão das diretrizes gerais e de aprovação do planejamento da Associação.
- e) Conselho de Auto Defensores.

Parágrafo único – Os diretores e conselheiros responderão pelos atos que excederem os limites de seus poderes e os praticados com dolo ou culpa que gerarem danos à Associação ou a terceiros.

CAPÍTULO VI Da Assembleia Geral

Art. 17 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos sociais.

Art. 18 - A Assembleia Geral terá sessões:

- a) Ordinárias, convocada pela Diretoria Executiva, de 3 (três) em 3 (três) anos, para eleger e empossar aos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de apreciar o relatório do exercício anterior e julgar as contas da Diretoria e homologar os membros do Conselho de Autodefensores;
- b) Extraordinárias, quando convocada para resolver sobre destituição da Diretoria ou de outros assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo único – São assuntos de exclusiva competência da Assembleia Geral:

- a) Fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) Reforma e modificação deste Estatuto;
- c) Qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva, que não contrariem este Estatuto;
- d) Aprovação do regimento interno da Associação.

Art. 19 - As convocações para a Assembleia Geral, com a discriminação dos assuntos que serão tratados, devem ser publicadas pelo menos uma vez no Diário Oficial do Município de Maceió, indicando dia, local e hora para sua realização.

Art. 20 - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Por maioria simples de associados;
- c) Pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

Art. 21 - As Assembleias Gerais serão convocadas com dez dias de antecedência, pelo menos, e de conformidade com o Art. 18.

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 03/02/2023 às 13:15:08.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Art. 22 - A Assembleia Geral será instalada por quem a houver convocado, por seu substituto legal, ou por decisão da própria Assembleia.

Parágrafo único – Neste caso, a Assembleia elegera o presidente dos trabalhos, antes de começar a discussão.

Art. 23 - Na Assembleia Geral Extraordinária as decisões serão limitadas exclusivamente aos assuntos constantes no edital de convocação, ficando a parte relativa a assuntos gerais para o final, quando serão admitidos pedidos de informação, interpelação, denúncias, esclarecimentos pessoais, protestos e moções, que só terão decisão caso não impliquem em direito de defesa ou informação da parte eventualmente atingida.

Art. 24 - As decisões serão tomadas por maioria de votos e, em caso de empate, caberá voto de desempate ao Presidente da Assembleia.

Art. 25 - A ata dos trabalhos será lavrada ou reunida em livro próprio, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo seu Secretário e por, pelo menos, três membros presentes.

CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal

Art. 26 - O Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e três suplentes, será eleito pela Assembleia Geral na forma deste Estatuto.

Parágrafo único – As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal durante o mandato serão preenchidas pelos suplentes ou, na falta destes, por eleição através do Conselho de Administração.

Art. 27 – O Conselho Fiscal se reunirá:

- a) Ordinariamente, duas vezes por ano, em abril e setembro, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro e administrativo ao Presidente da Associação;
- b) Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer um de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger, na sua primeira reunião, seu Presidente;
- b) Fiscalizar todas as atividades da Associação, inclusive estabelecendo normas para a melhoria de seu funcionamento;
- c) Examinar as contas da Diretoria, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- d) supervisionar a execução financeira e orçamentária da associação, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- e) examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da associação, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da associação;
- f) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Fillada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

g) Examinar as contas no caso de renúncia, perda do mandato ou morte do Presidente ou Tesoureiro da associação, dando o indispensável parecer;

h) Solicitar diretamente de qualquer órgão público ou privado, de pessoa física ou jurídica, inclusive de instituições bancárias, qualquer documento pertinente à sua área de atuação;

i) Dar ciência, por escrito, de qualquer irregularidade encontrada nas contas da Diretoria que não caracterize erro sanável, à Assembleia Geral e, se for assim considerado por estas às autoridades competentes.

j) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

Parágrafo único – Rejeitadas as contas da Diretoria Executiva pelo Conselho Fiscal esta deverá oferecer sua correção, no prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período.

CAPÍTULO VIII Da Diretoria

Art. 29 – A Associação Pestalozzi de Maceió será dirigida e administrada pela Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral Ordinária, respeitadas as vedações impostas pelo artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, e todas as suas regulamentações, além de outras disposições legais pertinentes, com mandato de 3 (três) anos, sendo vedada mais de duas reeleições para ocupar o mesmo cargo consecutivamente, e constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente Executivo;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Diretor Secretário;
- d) Segundo Diretor Secretário;
- e) Primeiro Diretor Financeiro;
- f) Segundo Diretor Financeiro

Parágrafo Único - Não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva parentes até 3º (terceiro) grau em linha reta ou colateral ou aqueles que tiverem parentes até 3º (terceiro) grau contratados pela Associação Pestalozzi de Maceió.

Art. 30 - No caso de licença, renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente, caso não esteja impedido.

§1º- O Vice-Presidente que assumir a Presidência poderá ou não manter os diretores referidos no Art.28.

§2º- O Presidente renunciante ou que concluir seu mandato prestara contas de sua gestão à Assembleia Geral ouvido o Conselho Fiscal.

§3º- A licença de qualquer membro da Diretoria não poderá ultrapassar seis meses, consecutivos ou intercalados, sob pena de perda de mandato, excetuando-se os previstos em lei.

§4º- Ficarão diretamente subordinados ao Presidente as funções profissionais abaixo que constituem a administração direta da Associação, quais sejam:

- a) Diretor de Saúde;
- b) Diretor de Ensino;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor de Assistência Social.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

J. S. S.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Art. 31 - A Diretoria se reunirá:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês em dia, local e hora pré-determinados pelo Presidente;
- b) Extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença mínima de metade de seus membros e decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, o presidente exercerá o voto de qualidade.

Art. 32 - Serão redigidas atas das reuniões da Diretoria, de preferência na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes.

Art. 33. Compete a Diretoria Executiva:

- I - Dirigir e administrar a Associação Pestalozzi de Maceió;
- II - Cumprir as atribuições estabelecidas neste Estatuto e todos os demais atos normativos que o complementam;
- III - Apresentar a Assembleia Geral o Relatório de suas atividades, referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável Prestação de Contas.

Art. 34 - Compete ao Presidente:

- a) Executar todos os atos administrativos;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dela, podendo nomear representante legal ou mandatário;
- d) Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões de diretoria, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) Apresentar à Diretoria, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a serem executadas no exercício seguinte;
- f) Visar os balancetes apresentados pela tesouraria, dando conhecimento à Diretoria;
- g) Apresentar relatório geral anterior à Assembleia Geral;
- h) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, convênios, contratos ou qualquer outra modalidade de acordo com entidades públicas e privadas.
- j) Admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhes os quadros, salários, gratificações, abonos, dilatar ou reduzir os horários de trabalhos e fixar o respectivo regime.

Art. 35 - Compete ao Vice-Presidente em geral:

- a) Substituir o presidente nas faltas e impedimentos;
- b) Cumprir funções previstas neste Estatuto e atribuídas pela Diretoria;
- c) Elaborar projetos, propostas para o desenvolvimento da Associação;
- d) Assumir a Presidência, em caso de vacância, conforme disposto no Art. 29.

Parágrafo Único - O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalhos e de órgãos de planejamento, assim como a direção das atividades referidas no artigo 4º.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Fillada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.288/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Art.36 – Compete ao Secretário organizar e dirigir todos os serviços de secretaria, redigir e assinar a correspondência, exceto o que competir privativamente à Presidência, redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares, organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria e proceder à leitura do expediente, ler, lavrar e assinar as atas das reuniões e demais atividades deferidas pela Presidência;

Art.37 – Compete ao Vice-Secretário auxiliar o Secretário em suas funções e substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art.38 – Compete ao Tesoureiro:

- a) organizar e dirigir todos os serviços do setor financeiro da Associação;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade valores e documentos da tesouraria;
- c) promover a arrecadação da receita e providenciar o pagamento das despesas autorizadas pela Presidência;
- d) zelar para que se mantenha em dia a escrituração contábil;
- e) elaborar proposta orçamentária e organizar, anualmente, o balanço geral do ativo e passivo, para a devida prestação de contas;
- f) depositar em estabelecimentos bancários todas e quaisquer quantias recebidas em nome da Associação;
- g) movimentar contas bancárias, cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor financeiro e emitir recibos e
- h) exercer outras atividades que lhe forem definidas pelo Regimento Interno e pela Presidência.

Art.39 – Compete ao Vice Tesoureiro auxiliar o Tesoureiro em suas funções e substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art.40 – Compete ao Diretor de Saúde:

- a) Supervisionar e/ou coordenar as atividades das unidades de saúde;
- b) Ampliar as atividades do serviço, através da divulgação dos mesmos e realização de convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
- c) Avaliação da produção mensal;
- d) Autorização das folhas de assinatura;
- e) Implantação de novos serviços;
- f) Autorizar a realização de pesquisas.

Art.41 – Compete ao Diretor de Ensino:

- a) Monitorar e planejar a educação de crianças, jovens e adultos;
- b) Supervisionar ou gerenciar as escolas especiais e de ensino fundamental, médio e superior;
- c) Pesquisar e promover o conhecimento, através da realização de cursos, palestras, seminários, congressos, pesquisas, assessorias, consultoria e outras atividades ligadas direta ou indiretamente aos objetivos da Associação.

Art.42 – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Gerir e orientar todo o serviço administrativo e fluxo de documentação da Associação Pestalozzi de Maceió;
- b) Responder pelas atividades dos setores de Patrimônio, Almojarifado, Compras, Manutenção, Recepção e Apoio à Presidência.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel: (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial da FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Art.43 – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Gerir e orientar todo o serviço financeiro, fluxo de caixa e documentação da Associação.
- b) Assessorar a Presidência no processo de planejamento estratégico e na construção dos orçamentos mensais e anual da Associação, revisando e atualizando os mesmos sempre que necessário;
- c) Instrumentalizar a Presidência na tomada de decisões;
- d) Apresentar relatórios de informações gerenciais e cenários futuros da Associação.

Art.44 – Compete ao Diretor de Assistência Social:

- a) Supervisionar e/ou coordenar as atividades das unidades de Assistência Social;
- b) Ampliar as atividades do serviço, através da divulgação dos mesmos e realização de convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
- c) Orientar e assessorar as unidades de atendimento acerca da elaboração de relatórios referentes aos serviços de Assistência Social;
- d) Pesquisar e promover o conhecimento, através da realização de cursos, palestras, seminários, congressos, pesquisas, assessorias, consultoria e outras atividades ligadas direta ou indiretamente aos objetivos da Associação

CAPÍTULO IX Do Conselho de Administração

Art. 45- O Conselho de Administração é composto por no mínimo sete e no máximo onze pessoas dedicadas à causa das pessoas com deficiência, e de pessoas idôneas e de notório saber com mandato de 3 (três) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 46- O Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos entre seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de afastamento do Presidente por um prazo superior a 60(sessenta) dias, o Vice Presidente o substituirá, devendo-se eleger um novo Vice Presidente, em reunião do próprio Conselho.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração:

- I** – Definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade, considerando a legislação que regulamenta a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público;
- II** – Aprovar resoluções, sanções ou penalidades, não previstos neste Estatuto;
- III** – Aprovar os planos de trabalhos, proposta de Contrato de Gestão e projetos da Associação para execução da Diretoria;
- IV** – Solicitar, sempre que julgar necessário, auditoria ou consultoria para auxiliá-lo em suas decisões;
- V** – Aprovar os regulamentos dos diversos órgãos e serviços da Associação, apresentados pela Diretoria;
- VI** – Aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela Associação;
- VII** – Aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações;

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br - Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

VIII - deliberar quanto ao cumprimento, pela Diretoria, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da Associação, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de estado da Associação, a serem encaminhadas ao Órgão competente.

IX - Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no Contrato de Gestão.

X - Elaborar o Regimento Interno da Associação.

Art. 48 - O Conselho de Administração se reunirá:

a) Ordinariamente, uma vez por semestre, preferencialmente nos meses de março e outubro;

b) Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 49 - O Conselho de Administração somente se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros, reservando-se ao seu Presidente o voto de desempate nas decisões.

Art. 50 - As deliberações do Conselho serão consignadas em atas, lidas e aprovadas antes de ser assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e pelo menos por um de seus membros, após sua transcrição ou reunião em livro próprio.

Art. 51 - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a duas reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

CAPÍTULO X

Do Conselho de Auto Defensores

Art. 52 - Fica criado no âmbito da Associação Pestalozzi de Maceió, o Conselho de Auto Defensores, composto por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, com mandato semelhante ao da Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros do Conselho de Auto Defensores terão direito a voz e voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - A atuação e organização do Conselho de Auto Defensores será definida em regimento próprio.

§ 3º - A Associação Pestalozzi de Maceió viabilizará o apoio necessário à implantação do estabelecido no caput.

Art. 53 - Compete ao Conselho de Auto Defensores:

I - Defender os direitos das pessoas com deficiência, propondo ações que venham a melhorar os serviços prestados e ampliar sua participação na comunidade;

II - Participar dos eventos promovidos pelo Movimento Pestalozziano;

III - Propor ações que visem a melhoria do atendimento às pessoas com deficiência atendidas pela Associação Pestalozzi de Maceió.

IV - Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência, principalmente da pessoa com deficiência intelectual, possibilitando uma maior participação na vida escolar, familiar e comunitária.

CAPÍTULO XI

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 18.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Das Eleições

Art. 54 - O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Pestalozzi de Maceió ocorrerá a cada três anos, devendo ser deflagrado pela Diretoria Executiva em exercício mediante ampla divulgação para todos os associados, com pelo menos 60 dias de antecedência, do edital que vai reger o processo eleitoral, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. as chapas, com todos os nomes e cargos que as compõem, com pretensão de concorrer às eleições, deverão ser apresentadas para registro na Secretaria da Associação Pestalozzi de Maceió até 30 (trinta) dias anteriores à realização do pleito.

II. somente poderão integrar as chapas concorrentes associados, há mais de um ano do quadro de associados da associação, em dia com as suas obrigações estatutárias, que expressem em sua trajetória como voluntário a defesa dos princípios éticos e morais compatíveis com os da Associação Pestalozzi de Maceió;

III. não poderão concorrer a eleição para o mesmo cargo aqueles que já tiverem ocupado três mandatos consecutivos naquela função;

IV. não havendo inscrição de chapa no prazo estabelecido no inciso I, a Assembleia Geral convocada deliberará sobre a condução do processo eleitoral até sua conclusão;

V. caberá ao Presidente da Assembleia Geral e ao Secretário dirigirem a Mesa Receptora de votos, organizando os trabalhos de votação e escrutinação, a proclamação dos resultados e posse dos eleitos;

VI. o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral e, conseqüentemente, da Mesa Receptora de votos não poderão fazer parte de qualquer das chapas concorrentes ao pleito.

VII - Havendo "chapa única" a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Parágrafo Único. As impugnações contra o registro das chapas poderão ser apresentadas pelos associados aptos a votar até 10 (dez) dias que antecedem a eleição e serão julgadas como matéria preliminar, pela Assembleia Geral.

Art. 55 - Terão direito a voto os associados efetivos que estiverem em dia com a tesouraria e que assinarem o livro de presença até o momento do início da votação.

§ 1º - A chamada dos votantes será feita pela ordem da assinatura no livro de presença;

§ 2º - O votante votará em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes será quando o último sócio que tiver assinado a lista de presença houver votado.

Art. 56 - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia conferirá o número de votantes com o número de votos, anunciando o resultado final.

Art. 57 Havendo empate, os candidatos terão 5 minutos para defenderem sua candidatura, e imediatamente se procederá nova votação, conforme a primeira.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Transitórias

Art. 58 - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços, a Associação poderá criar filiais com serviços de direção e execução em regiões e bairros de Maceió.

Parágrafo Único - As filiais serão subordinadas diretamente à Diretoria.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (62) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Art. 59 - A reforma do Estatuto da Associação somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por votação de pelo menos dois terços dos associados efetivos presentes, em primeira convocação, e por maioria simples, em segunda convocação.

Art. 60 - A dissolução da Associação somente poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por proposta de, pelo menos, dois terços dos associados efetivos.

Art. 61 - Fica o Presidente da Associação investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou de direito público ou ainda, de direito privado, bem como contratar prestação de serviços.

Parágrafo único - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

Art. 62 - Aos voluntários poderão ser pagos na forma da Lei do Voluntariado, se solicitado, restituições das despesas feitas, mediante apresentação de notas fiscais nos moldes exigidos pela legislação em vigor.

Art. 63 - O mandato dos membros do primeiro Conselho de Auto Defensores vigorará até término do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 64 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração com garantia de recurso à Assembleia Geral.

Art. 65 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Maceió, 29 de outubro de 2021



Tereza Maria Barreto do Amaral

Tereza Maria Barreto do Amaral
Presidente

1º OFÍCIO

Gustavo José Pinto Moura Souza

Gustavo José Pinto Moura Souza
Advogado

1º OFÍCIO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luís Fontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.201-180 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3215.3253 / 3215.5009

REC. DE FIRMA Nº 2021 - 142651

Assinatura por meio eletrônico de firma de:
TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
GUSTAVO JOSE PINTO DE MOURA SOUZA
Em Testemunha da verdade. MACEIÓ - AL - 13/11/2021 16:38:51
BELO DIGITAL: ACF72295-95X9, ACF79295-22RD
Continuar assinando em: <http://www.beledigital.com.br> Total: R\$ 4,00



CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO PODER JUDICIAL
DO 1º REGIÃO DE MATO GROSSO
 Rua José Barros, Praça de Curitiba
 Avenida do Rio Branco, 100 - Centro - CEP: 15015-000
 Fone: (16) 3101-1000 - Fax: (16) 3101-1001

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom ACK15620 - BVS
 11 01 2022 15:32 8511dante.110268-0001-
 04
 Consulte: <http://selo.tjaj.jus.br>
 Protocolado nº 5420811 em 11 01 2022. Averbado
 no registro sob nº 80071-8 (que autentico e dou fe
 L. Matos - AL, 11 01 2022, Del. Lutzimara A.
 11026815620




[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

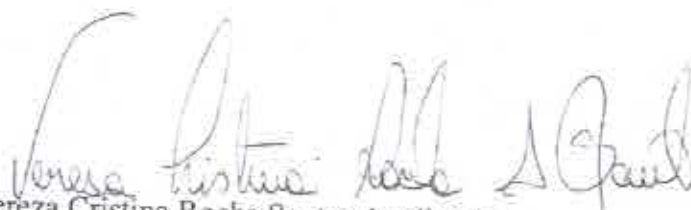
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Associação PESTALOZZI de Maceió**, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001-04, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 873, Centro, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, CNPJ nº 00204125000133, estabelecida na Rua Dias Cabral, 569, Centro, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, e detém de qualificação técnica para executar os Serviços.

Registramos que a Associação **PESTALOZZI** de Maceió executou os Serviços em conformidade com sua qualificação técnica em 2021 e continuará executando em 2022.

Informamos ainda que os Serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a Associação **PESTALOZZI** de Maceió cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Maceió, 10 de fevereiro de 2022.


Tereza Cristina Rocha Santos Apolinário
Diretora de Atenção à Pessoa com Deficiência

Tereza Cristina Rocha Apolinário
Diretoria de Atenção à
Pessoa com Deficiência DAPD
SMS - Maceió
Mat. 9563431



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para devido fins que a Associação Pestalozzi de Maceió, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro - Maceió/AL, inscrita no CNPJ 12.450.268/0001-04, está em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos de acordo com suas finalidades estatutárias, tendo sua diretoria mandato de 2021 a 2022, sendo assim constituída:

Presidente: Tereza Maria Barreto do Amaral

RG: 114.308 SEDS/AL

CPF: 068.389.444-72

Endereço Residencial: Rua Dayse Lins Breda 314, Edifício Albacelly apto. 02, Barro Duro - Maceió/AL.

Tesoureira: Patricia Fabiana Anselmo de Melo

RG: 200.000.112.084 SSP/AL

CPF: 021.251.014-24

Endereço Residencial: Conjunto Vale do Feitosa, 07- Quadra L, Feitosa - Maceió/AL.

Secretaria: Emilia Xavier de Moraes

RG: 198.958 SSP/AL

CPF: 208.880.664-49

Endereço Residencial: Rua Manoel Menezes, 390, Pinheiro - Maceió/AL

Maceió, 27 de Outubro de 2022



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para devido fins que a Associação Pestalozzi de Maceió, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro - Maceió/AL, inscrita no CNPJ 12.450.268/0001-04, presta serviço à Secretaria Municipal de Educação de Maceió, CNPJ 19.406.627/0001-7, estabelecida na rua General Hermes, Cambona, Maceió/Alagoas e detém de qualificação técnica para executar os serviços da ofertada do Atendimento Educacional Especializado – AEE e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAII no turno diurno, para os estudantes Público-alvo da Educação Especial.

Registramos que esta Associação, executou os Serviços em conformidade com sua qualificação técnica em 2021 e continuará executando em 2022. E que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Maceió, 27 de Outubro de 2022

Diretora de Gestão Educacional

Coordenadora de Gestão Educacional Especial



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eloi de Lemos França, nº 110 – Empresarial Walter Ananias, Sala 06 –
Gruta de Lourdes – Maceió – AL
CEP: 57052-880
Telefone (82) 3312-5933
Email: emas_maceioal@hotmail.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ nº 12.450.268/0001-04, sediada em Av. Aspirante Alberto Melo da Costa nº 873, Centro - Maceió - AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 039/2012, conforme Resolução nº 033/2012, de 26/10/2012, publicada no Diário Oficial do Município em 31/10/2012, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS. A entidade é inscrita neste conselho desde 24/08/2004, estando em regularidade com as suas atividades, encontrando-se em dia com a entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades junto ao CMAS até 30 de abril de 2023.

A entidade executa: **Serviço de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional.**

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023


Liziane de Medeiros Torres
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 025/2015
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.
025/2015 COOPERAÇÃO MÚTUA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ.**

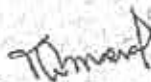
Pelo presente instrumento de CONVÊNIO, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizada na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº. 87 - Pajuçara, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **INTERVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária **ANA DAYSE REZENDE DOREA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. RG 608/72 CRM/AL e do CPF: 007.585.404-00, residente a Rua Desp. Humberto Guimarães. 751, Ed. Cataluna - Ponta Verde - Maceió/AL, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Avenida Aspirante Alberto Melo da Costa, 873 - Centro - CEP 57.050-030, inscrita no CNPJ sob o n. 12.450.268/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal Sra **TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL**, RG. Nº.114308 SSP/AL e CPF n. 068.389.444-72, , doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente do Processo Administrativo Nº. 6500/34554/2017 e Decreto nº.8.065/2015, publicado no DOM no dia 04/05/2015, tem entre si justos e acordados o presente convênio, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2015 tem por finalidade a prorrogação de sua vigência, cujo objeto é o desenvolvimento de ações com a finalidade de beneficiar estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos e de educação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 02 (dois) anos, tendo seu início a partir do seu vencimento.





CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução total deste convênio, o Município de Maceió disponibilizará recursos do FUNDEB, conforme a renda per capita estipulada por estudante pelo FUNDEB.

A despesa do presente CONVÊNIO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesas
12.368.0020.4363.000	0020.00.000 MDE	33 90 39 00 00

CLÁUSULA QUARTA - - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº. 025/2015.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes convenientes, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas identificadas.

Maceió/AL, 12 de maio de 2017.


ANA DAYSE REZENDE DÓREA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
 TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL

Testemunhas:

1) _____
 CPF/MF Nº.

2) _____
 CPF/MF Nº.

PUBLICADO NO DOM
 EM: 12/05/2017
 Responsável

2



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2022

I- Identificação

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
 CNPJ: 12.450.268/0001-04
 Endereço: AV. DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873- CENTRO,
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.020-580
 Telefone: 82 – 2121-0029 Telefone: 82 – 2121-7004
 E-mail Entidade: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br

II- Composição do Estatuto / Diretoria

Documento Legal de Registro (Estatuto)
 UF: AL Município: Maceió
 Cartório: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Data do Registro: 23/02/1977 Livro/Folha: A / 49
 Número do Registro/Matricula: 3891

III- Composição da Atual Diretoria Estatutária

Mandato da Atual Diretoria:
 Início: 30/08/2020
 Término: 30/08/2023
 Representante Legal da Entidade: Tereza Maria Barreto do Amaral
 Cargo: Presidente
 Profissão: Psicóloga Educacional
 CPF: 068.389.444-72 RG: 114308 Órgão Expedidor: SEDS
 Sexo: Feminino. Data de Nascimento: 12/09/1947

IV- Outros Diretores da Entidade

Nome do Diretor: Sílvia de Souza Campos
 Profissão: Professora
 Cargo: Vice-presidente
 CPF: 390.620.151-15, RG: 323239 – Órgão Expedidor: SSP/MS
 Sexo: Feminino. Data de Nascimento: 22/01/1967

Nome do Diretor: Patrícia Fabiana Anselmo de Melo
 Profissão: Universitária,
 Cargo: Tesoureira
 CPF: 021.251.014-24, RG: 2000001120284 – Órgão Expedidor: SEDS
 Sexo: Feminino
 Data de Nascimento: 20/06/1975



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.252 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Nome do Diretor: Emilia Xavier de Moraes
 Profissão: Pedagogo
 Cargo: Secretária
 CPF: 208.880.664-49 RG: 198958 Órgão Expedidor: SSP/AL
 Sexo: Feminino,
 Data de Nascimento: 04/09/1954

V- Unidades Mantidas

- **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

Escola Especializada Maria do Espírito Santo
 Endereço: Avenida Santa Rita de Cássia ,140 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.051-600
 Telefone (82) – 99697-0707

Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto - CAEEGP
 Endereço: Avenida Santa Rita de Cássia ,140 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.051-600
 Telefone (82) – 99697-0707

- **DIRETORIA DE SAÚDE:**

Centro Especializado de Reabilitação – CER IV Ana Maria Vieira
 Endereço: Rua Firmo Lopes 240 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2350

Unidade Órtese e Prótese
 Endereço: Rua Firmo Lopes 211- Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: 82 – 3201-2355

Oficina Ortopédica Lázaro Henrique Linos dos Santos
 Endereço: Rua Firmo Lopes 211- Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2355

Ambulatório Sheila Miranda
 Endereço: Rua Firmo Lopes 266 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2379



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 18.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99 51994/2018

Unidade Jarede Viana de Oliveira

Endereço: Av. Pratagy 708 Benedito Bentes I
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.084-080
 Telefone: (82) – 99924-4335

Unidade Aline de Moraes Marinho

Endereço: Conjunto Virgem dos Pobres S/N Vergel do Lago
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.014-650
 Telefone: (82) – 99950-1085

Unidade Judith Barreto do Amaral

Endereço: Av. Jorge Montenegro de Barros 3333 Santa Amélia
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.063-000
 Telefone: (82) – 3314-2777

Unidade Maria Aparecida Cavalcante Cerqueira

Endereço: Rua São Pedro 20 Village Campestre II
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.073-550
 Telefone: (82) – 99950-1217

• DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Dia

Endereço: Rua Firmo Lopes 223 – Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2364

Residência Inclusiva

Endereço: Rua São Francisco, 531 – Ouro Preto
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.084-050
 Telefone: (82) – 99697-0423

Jovem Aprendiz

Endereço: Rua Firmo Lopes, 199 - Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2389

VI- Apresentação

A Associação Pestalozzi de Maceió tem como missão, prestar serviços com excelência em educação, saúde, transporte, assistência social, esporte, cultura e lazer contribuindo para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva e visual suas famílias e a comunidade em geral.

A Pestalozzi Maceió foi fundada no dia 31 de janeiro de 1977 e desde então, vem prestando atenção especial as Pessoas com Deficiência. A princípio abraçou a área de educação para preencher a lacuna existente no município de Maceió na atenção a pessoas com deficiências de aprendizagem. Em posterior, a demanda com necessidade de atenção em outras deficiências foram surgindo e a



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99 51994/2018.

Instituição foi se habilitando em outras áreas de assistência partindo para o atendimento na área de Saúde nas modalidades de deficiência Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Múltiplas, bem como os Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais através das mais diversas ações relacionadas, direta ou indiretamente, promovendo a saúde e o ensino, inclusive a distância com funcionamento de escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior, especial, para crianças, jovens e adultos no estado de Alagoas.

A estrutura física assistencial da instituição está localizada em uma área geográfica estratégica, da cidade de Maceió, no bairro do Farol. Sua localização dá acesso a vários corredores de transportes urbanos e particulares, como também de rotas que ligam aos 101 municípios a Capital.

No ano de 2019 a Associação Pestalozzi de Maceió investiu de forma sobremaneira na qualificação dos profissionais, promovendo cursos de atualizações de grande monta, elevando o conhecimento técnico de seus colaboradores para um nível considerável nível no desenvolvimento técnico – prático com os usuários de serviço. O parque tecnológico também foi modernizado para a ampliação de serviços na oferta de procedimentos por imagem e por métodos gráficos.

As Unidades de serviços passaram por reformas físicas para readequar a oferta de serviços aos usuários e também promover melhoria na qualidade de trabalho para os colaboradores.

Os serviços prestados pela Associação são gratuitos e permanentes, sem qualquer discriminação de clientela.

VII- Objetivo geral da unidade

Dar atenção especial às Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, atuando por meio de políticas setoriais, nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

VIII- Relatório de atividades da matriz

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ – MATRIZ

CNPJ: 12.450.268/0001-04

Endereço: AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873 CENTRO

Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.020-580

Telefone: (82) 2121-0029 Telefone (82) 2121-7004 Fax: (82) 2121-7006

E-mail entidade: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br

REPRESENTANTE LEGAL: Tereza Maria Barreto do Amaral		
Cargo: Presidente	Profissão: Psicóloga	
CPF: 068.389.444-72	RG: 114308	Órgão Expedidor: SEDS/AL

FINALIDADE: Realizar o gerenciamento das unidades de atendimento da Associação Pestalozzi de Maceió.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e a comunidade em geral.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

ATIVIDADES: A Unidade Matriz da Associação Pestalozzi de Maceió, concentra toda estrutura física de apoio sendo centro de gerenciamento para suas unidades: Nela estão os Setores financeiro, pessoal, patrimônio, manutenção, projetos e captação de recursos, Recursos Humanos e Compras. Na Unidade administrativa estão também alocadas as diretorias de Saúde, Assistência Social, Administrativa, Educação, Financeira e Planejamento.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta feira, de 7:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00.

RESULTADOS ENCONTRADOS:

Os resultados que constam em todas as unidades, neste ano de 2022, já com a diminuição da pandemia, voltamos a atender de forma presencial na grande maioria dos casos, mantendo ainda o tele atendimento nos casos necessários.

Alcançamos no ano de 2022, todas as metas qualitativas e quantitativas estipuladas na contratualização.

O serviço de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção, manteve seu atendimento presencial para entrega de equipamentos ortopédicos e próteses auditivas, seguindo todo nosso protocolo interno, alcançando, portanto, as referidas metas.

O Ambulatório também permaneceu funcionando realizando exames de média e alta complexidade e atendendo consultas básicas e de média complexidade, todas agendadas pelo Complexo Regulador de Maceió – CORA, atingindo as metas contratualizadas.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

OBJETIVO DO SERVIÇO:

A Associação Pestalozzi de Maceió tem por objetivo prestar assistência de qualidade a pessoa com deficiência, em reabilitação nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, como também a comunidade em geral no atendimento ambulatorial em média e alta complexidade nas várias especialidades médicas, em exames de imagem, e ainda nos serviços de equoterapia, concessão de órtese e prótese e oficina ortopédica.

METODOLOGIA:

Recebemos nossa demanda para atendimento, através do Complexo Regulador de Maceió, agenda local das Unidades, demanda espontânea e outras instituições afins. Os atendidos para os serviços de Rede passam por avaliação multiprofissional e após 30 dias de atendimento é submetido a uma avaliação através do Plano Terapêutico Singular – PTS, que definirá quais intervenções serão necessárias para o paciente. Esse paciente poderá ser atendido pela equipe multiprofissional de forma individual ou em grupos, e ainda participar de oficinas terapêuticas, dependendo da indicação adequada.

REDE DE SERVIÇOS

1. CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV

O Centro Especializado em Reabilitação CER IV, unidade de serviço da Associação Pestalozzi de Maceió, foi habilitado pelo Ministério da Saúde no ano de 2012, através da portaria GM/MS 1357 de 02 de dezembro. É uma *unidade* voltada para a atenção especializada composta por quatro modalidades de reabilitação que realiza diagnóstico e tratamento das patologias identificadas, como também encaminha usuários para concessão, adaptação e manutenção de tecnologias assistivas.

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltiplas deficiências.

N.º de Atendidos: 8.428

Nº de Atendimentos: 33.801

Nº total de procedimentos: 108.463

Nº de atendimento pelos SUS: 98.160

Nº de atendimentos com recursos próprios: 10.303

FORMA DE ACESSO:

Encaminhamentos:

- Unidades básicas de saúde,
- Unidades da Pestalozzi, e
- Secretarias Municipais de Saúde da 1ª e 2ª Macro regiões de Saúde do Estado.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:

O CER IV é referência para os 56 municípios da 1ª Macro Região de Saúde do Estado de Alagoas, nas reabilitações física, intelectual e auditiva e na reabilitação visual é referência para a 1ª e 2ª Macro



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C, N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 –
 11h00 e 13h00 – 17h00

PERIODICIDADE: Anual.

Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos. Os usuários podem ser assistidos uma ou mais vezes na semana, a depender da necessidade do paciente.

Regiões de Saúde do Estado, atendendo os 102 municípios.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS – A interlocução se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como: Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e tratamentos específicos

2. SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO

OFICINA ORTOPÉDICA FIXATIPO III

O Serviço de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção, localizado no bairro do Farol, atua na prestação de serviços direcionados a Reabilitação de pessoas com deficiência física e intelectual, concedendo: órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas paraplélicas, tetraplélicas, monoblocos e motorizadas; cadeiras de banho e andador, garantindo assistência técnica através da oficina ortopédica, indo de confecção, consertos e treinamento para o uso dos citados equipamentos. Para pessoas com deficiência auditiva, concedendo próteses auditivas. Para pessoas com deficiência visual, concedendo próteses visuais, bengalas, instrumentos para baixa visão.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência física, intelectual, auditiva e visual, a comunidade em geral e demanda espontânea.

Nº Atendidos: 846

ÓRTESE E PRÓTESE:

Nº de Procedimentos e equipamentos entregues SUS: 1.432

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

7H00 às 14:00 horas

PERIODICIDADE: Anual

Os atendimentos são diários, semanal e mensais

FORMA DE ACESSO:

Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e demais municípios, encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde, Secretaria Estadual de Saúde e demanda espontânea.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Atende aos 102 municípios do Estado de Alagoas.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS

Articulação através de encaminhamentos para os serviços sócio assistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades especiais.

3. AMBULATÓRIO SHEYLA MIRANDA

O Ambulatório Sheyla Miranda oferta consultas básicas e especializadas, em oftalmologia, clínica médica, cardiologia, pediatria, fisioterapia, otorrinolaringologia, nefrologia, ortopedia, psiquiatria, oftalmologia, neurologia além de serviços de fisioterapia ambulatorial, psicologia, enfermagem e assistência social.

Oferta ainda exames especializados de imagem.

PUBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e comunidade em geral, com prioridade para pessoa com deficiência.

Nº Atendidos: 8.182

Nº de Atendimentos: 52.865

Nº total de procedimentos: 69.429

Nº de atendimento pelo SUS: 37.956

Nº de atendimentos com recursos próprios: 31.429

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 as 11h00 e 13h00 as 17h00 horas

PERIODICIDADE: Anual.

Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos.

FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e de outros municípios e o sistema de marcação de consultas local.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:
102 municípios de Alagoas

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS – Articulação através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida.

4. UNIDADE DE SAÚDE JAREDE VIANA

A Unidade Jarede Viana realiza atendimento ambulatorial multiprofissional em tratamento de Reabilitação Física com duas equipes multidisciplinares, composta pelos profissionais: Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicólogo, Enfermeiro e Médico.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000 057601/2017-99 51994/2018.

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, Usuários cadastrados e demanda espontânea.</p> <p>Nº Atendidos: 12.804 Nº de Atendimentos: 12.472 Nº total de Procedimentos: 38.892 Nº de atendimento pelo SUS: 36.000 Nº de atendimentos com recursos próprios: 2.892</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 – 11h00 e 13h00 – 17h00</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal e nos dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde e demanda espontânea.</p> <p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros Benedito Bentes I e II, Graciliano Ramos, Santa Lúcia, Salvador Lira, Rio Novo, Clima Bom, Antares, Santos Dumont, Jacarecica e Serraria</p>
---	--

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS –

Articulação se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais assistências necessárias

5. UNIDADE DE SAÚDE ALINE DE MORAES

A Unidade de Saúde Aline de Moraes oferta assistência ambulatorial em reabilitação física e intelectual. Cada rede é composta por uma equipe multidisciplinar composta pelos profissionais: médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e a enfermeira para a rede física.

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, Usuários cadastrados e demanda espontânea.</p> <p>Nº ATENDIDOS: 2.509 Nº de Atendimentos: 13.496 Nº total de Procedimentos: 43.000 Nº de atendimento pelos SUS: 42.000 Nº de atendimentos com recursos próprios: 1.000</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 as 11:00horas 13h0 as 17:00 horas</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos de CRAS e unidades básicas de saúde.</p> <p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros da orla lagunar de Maceió: Vergel, Virgem dos Pobres, Trapiche.</p>
--	--

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS

A Articulação se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades assistenciais.

6. UNIDADE DE SAÚDE MARIA APARECIDA CAVALCANTE CERQUEIRA

A Unidade de Saúde Maria Aparecida C. Cerqueira, oferta atendimento ambulatorial em reabilitação física e intelectual por uma equipe multidisciplinar composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeira.

PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, comunidade em geral e demanda espontânea.

Nº ATENDIDOS: 2.394

Nº de atendimentos: 13.205

Nº total de procedimentos: 47.281

Nº de atendimento pelos SUS: 42.000

Nº de atendimentos com recursos próprios: 5.281

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

7h00 as 11h00 horas

13h00 as 17h00 horas

PERIODICIDADE:

Annual. Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos.

FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos de CRAS e unidades básicas de saúde e demanda espontânea.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:

Bairros: Village Campestre I e II, Acauã, Benedito Bentes e Graciliano Ramos, Rio Novo, Chã da Jaqueira, Santo Amaro.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS –

Articulação através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades assistenciais.

7. UNIDADE DE SAÚDE JUDITH BARRETO DO AMARAL

A Unidade Judith Barreto do Amaral localizada no bairro de Santa Amélia, atua na prestação de serviços de Reabilitação a pessoas com deficiência intelectual. A unidade, além das atividades normais de rede tem uma atenção especial a demanda de pacientes Autistas, garantindo assistência nas mais diversas áreas da Reabilitação, Equoterapia e Fisioterapia aquática.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.252 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas c /deficiência, comunidade geral e demanda espontânea.</p> <p>Nº ATENDIDOS: 2.434 Nº de atendimentos: 18.431 Nº total de Procedimentos: 54.382 Nº de atendimento pelos SUS: 48.000 Nº de atendimentos com recursos próprios: 6.382</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H00 – 11H00 e 13h00 – 17h00</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal, em dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos do CRAS, Unidades básicas de saúde, Secretaria Estadual de Saúde e demanda espontânea.</p> <p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros: Santa Amélia, Clima Bom, Chã da Jaqueira, Chã de Bebedouro, Tabuleiro dos Martins, Fernão Velho, Rio Novo. Esta Unidade é referência no serviço de Equoterapia para os municípios.</p>
--	--

AREA DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO

Escola Especializada Maria do Espírito Santos Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto

OBJETIVO DO SERVIÇO: AEE

Ofertar o atendimento Educacional especializado - AEE para estudantes da educação infantil ensino fundamental na modalidade da educação de jovens, adultos e idosos - EJAI, prioritariamente ao público-alvo da educação especial (PAEE) (deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades /Superdotação) e aos seus familiares.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE - é ofertado para 300 estudantes. E tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem todas as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Os estudantes recebem esse atendimento 2 vezes por semana.

Os professores trabalham de forma lúdica, com jogos que possibilitam o entendimento dos estudantes. Com os jogos os professores estimulam: a concentração, a habilidade sensório-motora, a orientação espacial, a compreensão e atendimento a ordens, a percepção de semelhanças e diferenças, a orientação espaço temporal, o raciocínio lógico matemático, linguagem e comunicação oral, a expressão criativa, a percepção e memória visual e as atividades da vida prática diária.



ID: 2926818



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

METODOLOGIA:

A Associação Pestalozzi de Maceió possui um conjunto de estratégias metodológicas desenvolvidas através de atendimento com projetos temáticos que proporciona conteúdos em: Alfabetização funcional, atividades físicas, entre outras áreas do conhecimento humano que estimulam os seus usuários na construção e reconstrução da convivência social. Além disso, a instituição oferece atividades complementares como: dança, capoeira, esporte adaptado e música.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022 - AEE:

- Formações Pedagógicas
- Trabalhos em parceria com o EJAI.
- Criação de grupos de WhatsApp para o trabalho remoto.
- Envio de atividades que foram trabalhadas em casa.
- Retorno dos atendimentos presenciais.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993.
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018



Percepção e memória visual.



Raciocínio lógico



Concentração



Habilidade sensório-motora



Percepção de semelhanças e diferenças



Compreensão e atendimento a ordens.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018.

AÇÕES PLANEJADAS PARA 2023 – AEE

- Formações Pedagógicas
- Aprimorar o Plano Educacional Individual-PEI
- Resgatar jogos e brincadeiras.
- Confeção de jogos

PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais, a partir de 06 anos no AEE e 15 no EJAI.

Nº ATENDIDOS:

AEE - 300 (trezentos) estudantes
 EJAI - 200 (duzentos) estudantes

PERIODICIDADE: Anual.
 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

FORMA DE ACESSO:

Demanda espontânea e Convênio.

RESULTADOS OBTIDOS:

Melhoria no processo de inclusão e aprendizagem das crianças, adolescentes, adultos e idosos.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Institucional e convênio.

Escola Especializada Maria do Espírito Santo Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto

OBJETIVO DO SERVIÇO:

A Associação Pestalozzi de Maceió atende a 200 estudantes que são matriculados na Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa. Esses estudantes são acompanhados por profissionais qualificados e pós-graduados que trabalham com projetos de forma interdisciplinar atrelando os aspectos pedagógicos ao cotidiano dos alunos. Os estudantes participam das aulas ministradas pelos professores das disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação para o trabalho, Ensino Religioso e Educação Física. Ao ingressar na instituição é realizada a avaliação inicial considerando o encaminhamento que o mesmo traz consigo podendo ser de instituições de saúde, educacional e/ou assistência social. Posteriormente, é feita uma avaliação, sendo realizada pela equipe multidisciplinar a fim de se elaborar diagnóstico e dar as orientações cabíveis.

METODOLOGIA:

A metodologia de ensino fundamentada na experiência do aluno atendendo as suas necessidades físicas, psicológicas e socioculturais, uma proposta fundamentada nos princípios de Paulo Freire, onde este mesmo educador de forma consciente mostra que se

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 18.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018.

trata de um método pedagógico que “procura dar ao homem a oportunidade de re-descobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em que vai ele se descobrindo, manifestando e configurando – “método de conscientização”” (FREIRE, 1996, p.15). Paulo Freire ao elaborar a proposta da educação de jovens e adultos dentro das suas preocupações estava à preparação para o trabalho de forma crítica e consciente. “Paulo Freire não inventou o homem; apenas pensa e pratica um método pedagógico que procura dar ao homem a oportunidade de redescobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em que vai ele se descobrindo, manifestando e configurando – “método de conscientização”” (FREIRE, 1996, p.15). Dentro desta visão não cabe o que o próprio Paulo Freire chamou de “Educação Bancária”. Portanto o planejamento pedagógico terá que ser dinâmico voltado para os interesses do jovem/adulto com a finalidade de proporcionar o processo de ensino aprendizagem de forma significativa, tornando-os cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022 - EJAI:

- Realização de aulas online, gravação de vídeos nos quais serviram de orientação aos assistidos durante período de isolamento.
- Formações com professores.
- Participação dos estudantes na oficina pré-profissionalizante.
- Projetos com temáticas de interesse dos estudantes propulsionando aprendizagem significativa (supermercado, Saúde, meio ambiente, pandemia e etc).

ANEXOS:



Oficinas pré-profissionalizantes são essenciais para aprimorar talentos.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel: (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 16.09.1993.Utilidade Pública Estadual Lei nº
5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018



Os alunos assistidos participam das aulas com recursos tecnológicos que possibilitam uma melhor aprendizagem.



Aulas lúdicas atreladas aos projetos trabalhados possibilitam uma aprendizagem satisfatória.



O esporte se mostrando essencial para aprimorar a força, a agilidade, a coordenação motora, o equilíbrio e o repertório motor.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2016

AÇÕES PLANEJADAS PARA 2023 – AEE

- Formações pedagógicas a cada três vezes por ano.
- Criação e implantação de projetos interdisciplinares.
- Palestras planejadas para os alunos para serem ministradas durante o ano letivo:
 - * Patrulha Maria da Penha- Com uma abordagem falando sobre a violência e o respeito necessária à mulher.
 - * Palestra com um profissional do IBAMA- Com uma abordagem de cuidado e zelo ao meio ambiente.
 - * Palestra com psicólogo falando da importância do cuidado com o corpo.
 - * Palestra com educador físico e fisioterapeuta- mostrando a importância da prática correta do exercício físico.
 - * Palestra com nutricionista falando da importância da alimentação saudável.
- Projetos que serão trabalhados atrelados às palestras propostas:
 - *Respeito.
 - * Cuidado com o meio ambiente.
 - * Higiene
 - * Saúde
 - *Alimentação saudável.
 - * Prática de exercícios físicos.

PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais, a partir de 06 anos no AEE e 15 no EJA1.

Nº ATENDIDOS:
 AEE - 300 (trezentos) estudantes
 EJA1 - 200 (duzentos) estudantes

PERIODICIDADE: Anual.
 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

FORMA DE ACESSO:
 Demanda espontânea e Convênio.

PARCERIAS
 SEMED MACEIÓ

RESULTADOS OBTIDOS:
 Melhoria no processo de inclusão e aprendizagem das crianças, adolescentes, adultos e idosos.

ORIGEM DOS RECURSOS:
 Institucional e convênio.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1983 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

APRENDIZ PESTALOZZI

O Programa Aprendiz Pestalozzi surgiu com o propósito de capacitar e oferecer oportunidades para inclusão no mercado de trabalho de jovens com e sem deficiência, desenvolvendo atividades práticas e teóricas, sob orientação de profissionais nas empresas parceiras.

OBJETIVO

Proporcionar oportunidade a jovens com e sem deficiência em situação de vulnerabilidade social por meio da inserção no mercado de trabalho, gerando oportunidades de empregos.

METODOLOGIA

Durante o processo o aprendiz é acompanhado por uma equipe de profissionais, responsáveis pelo curso teórico, dando suporte as empresas parceiras sempre que necessário. Tendo visitas periódicas as empresas para o monitoramento dos jovens atendidos.

PUBLICO ALVO: Pessoa com e sem deficiência com idade a partir de 14 anos.

PUBLICO ALVO: Pessoa com e sem deficiência com idade a partir de 14 anos.

Nº ATENDIDOS: 217 semanal

Entre 4 ou 5 horas, semanalmente. Jornada poderá ser cumprida em finais de semana caso a empresa tenha autorização para tal.

PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.

FORMA DE ACESSO:

Através da procura direta empresas, Programa Aprendiz Pestalozzi, ou por demanda espontânea.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Municipal e estadual

ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

APRENDIZ INCLUSIVO

O programa visa, a inserção no mercado de trabalho de 120 (cento e vinte) jovens, em situação de vulnerabilidade ou risco social, beneficiários do bolsa família e do socioeducativo.

OBJETIVO

Ampliar o número de aprendizes, estimulando ações que fomentem a erradicação do trabalho infantil e promovam o cumprimento da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas da juventude e a "Lei de Aprendizagem", 10.097/2000, além de promover o acesso de adolescentes, jovens às oportunidades de formação e inserção profissional nos termos da Legislação de Aprendizagem do Brasil.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018.

METODOLOGIA

A formação técnico-profissional deve ser constituída de atividades teóricas e atividades práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes, proporcionando ao aprendiz uma formação profissional básica. Essa formação realiza-se em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas.

PÚBLICO ALVO: Jovens, com idade entre 15 a 29 anos

Nº ATENDIDOS: 120 atendimentos semanalmente

PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.

FORMA DE ACESSO:

Através da procura direta empresas, Programa Aprendiz Pestalozzi, ou por demanda espontânea.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Municipal

ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO DIA

O Serviço é destinado às pessoas com deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltiplas deficiências), em situação de dependência e suas famílias. Prioritariamente, jovens e adultos com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de pobreza e/ou risco por violação de direitos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS e em situação de pobreza, incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

OBJETIVO

Promover e oferecer cuidados desenvolvendo o máximo a funcionalidade e autonomia dos usuários, contribuindo para a sustentabilidade dos usuários e familiares.

METODOLOGIA

É um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas com deficiência em situação de dependência, composto por uma equipe multidisciplinar que deverá prestar serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, contribuindo assim, para o fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação.

AÇÕES:

Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade;

Apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;

Apoio na ingestão assistida de alimentos;

Apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais;

Promoção de ações preventivas de acidentes;

Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe;

Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);

Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados;

Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

PUBLICO ALVO: jovens e adultos com deficiência

Nº ATENDIDOS: 71 usuários / Semanal

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

07h30 -17h30

PERIODICIDADE: Anual.

Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.

FORMA DE ACESSO:

Encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde e das unidades da Pestalozzi

ABRANGÊNCIA

TERRITORIAL:

Município de Maceió

Articulação: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial, Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

- Realizar, sempre que identificada a necessidade, encaminhamentos para facilitar o acesso aos benefícios, aos programas de transferência de renda e aos outros Serviços Socioassistenciais, bem como aos Serviços das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Construir, em ação conjunta da equipe técnica, do usuário e de sua família, o Plano Individual de Atendimento e Familiar;
- Realizar atendimentos individuais e grupais aos usuários, aos seus familiares e cuidadores visando ao acolhimento das demandas, através da escuta ativa e qualificada, e à oferta do suporte necessário;
- Realizar mensalmente visitas domiciliares aos usuários visando ao fortalecimento dos vínculos da família com a equipe técnica do Serviço;
- Realizar reuniões e rodas de conversa com os seus familiares e cuidadores, com temáticas direcionadas para a garantia de direitos, visando ao melhoramento da prestação do serviço, fortalecimento dos vínculos e o protagonismo social da família;
- Realizar, para usuários, seus familiares e cuidadores, as comemorações do calendário cultural;
- Realizar passeios, acompanhados por cuidadores e por membros da equipe técnica, a pontos turísticos e culturais, respeitando as orientações quanto à prevenção ao



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

coronavírus, a fim de obter conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos usuários e de proporcionar entretenimento;

- Realizar atividades dos cuidados básicos essenciais para a vida prática, inclusive com uso de tecnologias assistivas, orientados pelo profissional de Terapia Ocupacional, voltados para a realização da higiene pessoal e da arrumação e higiene doméstica;
- Realização de atividades esportivas com circuitos de enfrentamento das barreiras arquitetônicas e jogos lúdicos para os usuários;
- Realização de circuitos com jogos de Capoeira para os usuários.
- Realização de atividades físicas para as famílias e cuidadores dos usuários.
- Realizar atividades lúdicas com os usuários sobre alimentação saudável e AVD orientadas pelo Pedagogo e pelo Terapeuta Ocupacional. Realizar oficinas de práticas culinárias com os usuários sob a supervisão da equipe técnica.

SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

OBJETIVO

Acolher jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização.

METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas objetivando a independência nos cuidados pessoais, superação da violação, autonomia e inclusão social, por meio de acolhida, escuta, informação e orientação. A elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), é fundamental para se alcançar os objetivos propostos, pois cada atendido tem necessidades específicas. O trabalho de incentivo a reintegração familiar, apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social é primordial. A identificação e acesso a tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas auxiliará na conquista de autonomia. O ambiente deve ser organizado como um lar, descaracterizando a condição de instituição.

PUBLICO ALVO: Pessoa com deficiência, acima de 18 anos.
Nº ATENDIDOS: 7 residentes
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas diárias
PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal.

FORMA DE ACESSO: encaminhamentos judiciais, Semas.
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Maceió



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

- Acolhimento dos residentes, através da atuação da coordenação e/ou por um membro da equipe técnica, de forma afetiva e acolhedora;
 - Elaboração e/ou atualização o Plano de Atendimento Individual (PIA) através da atuação da coordenação, da Equipe Técnica contando com participação ativa dos residentes;
 - Atendimento/acompanhamento psicossocial, individual ou em grupo, através da atuação da Equipe Técnica;
 - Atividade de orientação aos cuidadores, através da atuação da Equipe Técnica, referente às demandas identificadas no dia a dia, com os residentes;
 - Acompanhar e orientar os residentes na execução das atividades de rotina de autocuidado e/ou cuidado;
 - Oficinas de alimentação saudável, com orientação da nutricionista, com o auxílio da cozinheira e cuidadores, visando à aprendizagem e criando receitas da culinária regional;
 - Realização o planejamento e a execução da confraternização de datas comemorativas e dos aniversários, com a participação efetiva dos residentes e colaboradores;
 - Realização atividades recreativas (jogar bola, jogos de mesa, bingo, dominó, palito, quebra cabeça e outros) acompanhados pelos cuidadores e pela equipe técnica, proporcionando o entretenimento e divertimento;
- Viabilizar e acompanhar aos atendimentos a saúde, (médico, odontológico, tratamento terapêutico e reabilitação, sempre que necessário);
 - Realizar acompanhamento a vida escolar (agendamentos, matrículas, comparecer na escola, participar de reuniões e outros que forem necessários);
 - Viabilizar os atendimentos e acompanhamentos aos residentes, nos serviços da rede socioassistencial, nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e das demais políticas públicas setoriais.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVO

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados

METODOLOGIA

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa

UNIDADES: 7 unidades

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares

AÇÕES ANUAL:

PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.

Nº de atendimentos anual: 19.284

UNIDADES: 7 unidades

FORMA DE ACESSO:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Municipal

ATIVIDADES:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250- de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - Serviço de Convivência da Pessoa Idosa Novo Despertar

OBJETIVO

Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre o grupo, valorizando o sentido de vida coletiva, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, criando um espaço que se percebam como sujeito de direitos e deveres.

METODOLOGIA

Realizar atendimentos em grupo através de palestras, oficinas de artesanato e cultura, bem como atividades artísticas, culturais (teatro e dança, coral musical, capoeira etc.), de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade do grupo atendido. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta as famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, auxiliando em sua independência e autonomia.

PUBLICO ALVO:

- Pessoas Idosas a partir de 60 anos.
- Nº ATENDIDOS:** 140 idosos semanalmente
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: turno manhã e tarde durante 5 dias.
PERIODICIDADE: Anual, semanal, diário.

FORMA DE ACESSO: os idosos são encaminhados da rede física pelos médicos, ou demanda espontânea que passam por uma avaliação do serviço social.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:
 Municipal

ARTICULAÇÃO:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

ATIVIDADES:

- As ações executadas tem garantido o acolhimento e proteção integral, por meio de ações da Assistência Social, contribuindo na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

- Nas atividades realizadas também incentivam a convivência harmoniosa entre os participantes, troca de experiências, o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária e empoderamento desses sujeitos.

Durante o isolamento social na pandemia, as pessoas idosas continuaram sendo assistidas pela equipe do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Novo Despertar.

- Atividades cognitivas são realizadas, como incentivo de manter a mente ativa, o apoio assistencial aos usuários também aconteceu de forma remota com o atendimento e acompanhamento social do Serviço Social e do setor psicologia;
- As atividades físicas e culturais (Danças folclóricas, Gingaterapia, Longevidade Ativa, Atividades socio recreativas) foi de extrema importância para que houvesse a manutenção da saúde física e mental dos nossos participantes visto que as atividades executadas trabalham não só o corpo e mente, mas também as questões sociais por meio de dinâmicas, circuitos motores, danças folclóricas, rodas de capoeira, rodas de conversa, atividades lúdicas, musicalidade e recreação, trabalhando o condicionamento físico e o cognitivo, com o objetivo de promover socialização, cooperação, bem estar físico e mental;
- Algumas campanhas temáticas são realizadas, a exemplo do Junho Lilás - Combate contra a Violência à Pessoa Idosa, Agosto Lilás, Julho Amarelo (combate à violência as hepatites virais), Agosto Lilás (Prevenção da Violência Contra a Mulher) Outubro Rosa (Prevenção ao Câncer de Mama) e Novembro Azul (prevenção ao Câncer de Próstata);
- É realizado anualmente a Semana de Valorização da Pessoa Idosa junto a Festa da Primavera, como encerramento das atividades que são alusivas ao 01 de outubro, Dia Internacional da Pessoa Idosa;
- Realizamos também o Dia dos Avós, passeios, Feira da memória, Feira do Saber, Cine 60+, Dinâmicas de Grupo e atividades sócio-recreativas, além das aulas que acontecem frequentemente com as Danças Folclóricas, Gingaterapia (capoeira inclusiva), Longevidade Ativa (Educação Física).



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA

OBJETIVO DO SERVIÇO:

O serviço realizado tem por finalidade a promoção da autonomia, inclusão social e a melhorada qualidade de vida das pessoas participantes, com o desenvolvimento de atividades especializadas socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer, orientação e apoio sóciofamiliar. Na unidade, as atividades são realizadas de segunda à sexta-feira, no turno da manhã e da tarde, promovendo o atendimento a 100 usuários.

PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais.

Nº ATENDIDOS: 100 usuários

PERIODICIDADE: Anual. 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI eob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

METODOLOGIA:

A Associação Pestalozzi de Maceió possui um conjunto de estratégias metodológicas desenvolvidas através de atendimento com projetos temáticos que proporciona conteúdos em: funcionalidade, atividades físicas, entre outras áreas do conhecimento humano que estimulam os seus usuários na construção e reconstrução da convivência social. Além disso, a instituição oferece atividades como: oficinas de dança, capoeira, esporte adaptado e musicalização, artes e informática.

ATIVIDADES:

Dança (ballet, Jazz e outros ritmos),

- Capoeira
- musicalização (Violão, teclado, Ukulele),
- Percussão (Banda Afrolozzi)
- Oficina pré-profissionalizante (Artes e trabalhos manuais),
- Informática.

As atividades desenvolvidas na Unidade Genilda Porto, previamente planejadas, considerando os principais eixos de desenvolvimento: Autonomia e Protagonismo, Fortalecimento do Convívio Familiar e Comunitário, Mobilização para a Cidadania, Participação Social e Envelhecimento Ativo.

Com a oferta dessas atividades os usuários atendidos têm a possibilidade de desenvolver o reconhecimento de habilidades e competências que enriquecem e fortalecem o processo de ensino-aprendizagem e contribui para sua formação social e pessoal. além de estimulá-los com novas tecnologias e o despertar de dons artísticos.

OBJETIVOS

- Ofertar atividades como forma de enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, vinculadas ao Projeto da instituição, respondendo às demandas e aos anseios da comunidade;
- Possibilitar maior integração entre os usuários, democratizando o acesso ao conhecimento e aos bens culturais;
- Utilizar novas mídias e tecnologias como processos de dinamização dos ambientes de aprendizagem.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93 -40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99:51994/2018

MUSICALIZAÇÃO

A música é uma forma de representar o mundo e de se relacionar com ele. Por meio dela o indivíduo é capaz de fazer conexão com o seu “eu”, caracterizando-a como uma excelente ferramenta para transformação pessoal e social. Entre seus principais benefícios estão o desenvolvimento da oratória e sua capacidade de trabalhar aspectos sócio afetivos. Além da compreensão sobre os efeitos produzidos no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças, adolescentes e jovens através das práticas de linguagens musicais, transformando-a numa válvula de escape para o estresse e outros benefícios, como comprovadamente a evolução intelectual e cognitiva de quem pratica tal atividade. Por tais motivos, a música se faz importante na composição do componente curricular como atividade complementar dos alunos.

Dentre as habilidades adquiridas com a musicalização temos:

- Melhoria da autoestima: desenvolver uma nova habilidade colabora com nosso senso de autocritica;
- Facilidade no convívio social: seus amigos vão gostar mais de você pela sua capacidade de proporcionar prazer através da música
- Possibilidade de novas amizades: além de mais pessoas se interessarem por você, sua introdução em um ramo musical pode gerar mais assuntos e permitir que você conviva e conheça pessoas novas
- Melhoria da memória: diversos estudos já comprovaram que estudantes de música possuem uma memória mais desenvolvida
- Melhoria das conexões cerebrais: tocar um instrumento é uma atividade complexa, esse exercício mental permite mais conexões entre os neurônios.

Metodologia: as oficinas de musicalização são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Abaixo, algumas das atividades que são desenvolvidas e trabalhadas na:

- Construção de instrumentos: a construção de instrumentos musicais é importante para a autonomia dos estudantes, utilizando, também arranjos instrumentais, vocais e produção sonora em mídia disponível na unidade;
- Improviso: também é possível, através da improvisação, compor, observar e analisar estratégias de atividades para a realização de produção musical.
- Cirandas musicais: através da ciranda é possível desenvolver ritmo e trabalhar a expressão corporal.
- Canto: com a aula de canto, é trabalhado a memorização, o trabalho em equipe, o ritmo, a desenvoltura e auto estima do aluno através da preparação do coral para apresentação em público.
- História e apresentação de instrumentos musicais: a partir do conhecimento dos instrumentos musicais, é possível despertar nos alunos, o interesse por um instrumento específico e a partir daí, desenvolver estratégias a serem trabalhadas com cada aluno.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Carga-horária: 4 horas semanais
 Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino
 Vagas: 15 por turma – Totalizando: 60 usuários

DANÇA (ballet, Jazz e outros ritmos)

A dança tornou-se uma excelente ferramenta de desenvolvimento funcional e sua linguagem vai além da aquisição de técnicas para o ato de dançar, pois sua prática está correlacionada ao aprimoramento de habilidades básicas, que envolvem padrões fundamentais do movimento e do equilíbrio, tanto corporal quanto intelectual, o que favorece o desenvolvimento nas relações humanas. Como prática, a dança auxilia a criatividade e contribui no processo de construção de conhecimento. O estudante ao ter contato com a experiência corporal, compreende novas formas de expressão e comunicação, levando-o a que contribuirá para o processo ensino aprendizagem.

Metodologia: as aulas de dança são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Considerando a vivência, a experimentação e a criação dos estudantes são oferecidas atividades de dança folclórica, regional e popular, de salão, moderna, contemporânea, rítmica, jazz e ballet que priorizam o estudo do movimento corporal e sua articulação com os aspectos técnicos, criativos e de improvisação.

Carga-horária: 4 horas semanais
 Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino
 Vagas: 15 por turma – Totalizando: 60 usuários

CAPOEIRA

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que compreende os elementos: arte-marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Ela constrói relações de sociabilidade e familiaridade entre mestres e discípulos.

Os praticantes de capoeira geralmente apresentam uma excelente forma física e bem-estar, pois as acrobacias e movimentos não estimulam apenas o corpo, mas a personalidade e o estado mental. Dessa forma, a prática de capoeira pode trazer benefícios físicos e psicológicos para a pessoa, como diminuição do estresse e ansiedade, melhora da autoconfiança e melhora da flexibilidade e força corporal.

Metodologia:

A capoeira é uma técnica esportiva e cultural desenvolvida por jovens e adultos com deficiência. O movimento das pernas e braços acompanha o som que vem do berimbau, do atabaque, do caxixi, trabalhando a coordenação motora, lateralidade, noção de espaço e ritmo do estudante. São Desenvolvidas habilidades e competências para além do aprendizado das técnicas e gestos motores, visando o desenvolvimento integral do indivíduo, mobilizando aprendizagens de conteúdos relacionados à saúde, cidadania, cultura, comunidade e protagonismo juvenil,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

contribuindo para a inserção social de crianças e adolescentes, como indivíduos que compartilham decisões que afetam a sua vida e da comunidade.

As aulas de capoeira são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 20 por turma – Totalizando: 80 usuários

OFICINA PRÉ-PROFISSIONALIZANTE (ARTES E TRABALHOS MANUAIS)

O objetivo da oficina é promover a integração e qualificação profissional, que possibilitem geração de renda e acesso ao mercado de trabalho, com um olhar diferenciado com apoio pedagógico é possível perceber a evolução dos estudantes, onde a busca do autoconhecimento, no qual o professor auxilia o usuário na condução do seu próprio processo de transformação. Além disso, é uma oportunidade para o desenvolvimento de habilidades de convívio social.

Metodologia:

As oficinas são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana, proporcionando aos usuários a possibilidade de participação nas mais diversas atividades, com o tempo necessário em cada uma delas, para que o instrutor possa melhor conhecer as habilidades de cada aluno e, ao mesmo tempo possa o aluno também possa definir suas aspirações profissionais.

Tais atividades devem ser condizentes com a realidade física e social, devendo o educando vivenciar situações reais de trabalho, tendo acesso a diversos tipos de ferramentas e materiais. Também é proporcionado ao aluno, conhecer diversas empresas e instituições parceiras para que mantenha contato com o mundo real.

Trata-se de uma proposta que visa assegurar o sucesso dos estudantes/aprendizes, onde, seu desenvolvimento se dê através da crença, nas possibilidades transformadoras da educação que propiciam independência, liberdade, auto - realização, rompendo paradigmas, desmistificando conceitos arraigados na sociedade.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 10 por turma – Totalizando: 40 usuários

INFORMÁTICA:

É uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação do estudante com os meios midiático.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

METODOLOGIA:

as aulas de informática são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Com o acesso aos meios tecnológicos através do computador e a Internet, os alunos são envolvidos em suas atividades do dia-a-dia, praticando os conceitos passados pelo professor, diminuindo assim a aversão aos equipamentos eletrônicos em geral e despertando o interesse pelo uso de novas tecnologias.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino.

Vagas: 10 por turma – Totalizando: 40 usuários



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Serviço da Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Centro de Convivência da Mulher

OBJETIVO DO SERVIÇO:

Implementar ações, voltadas as mães dos usuários com deficiência atendidos na Associação Pestalozzi de Maceió, viabilizando atendimentos individuais e em grupos com assistente social e psicólogo e semanalmente, ofertando palestras, oficinas direcionadas a profissionalização e atividades em grupo para o fortalecimento de vínculos e a superação das barreiras vivenciadas em seu meio social e familiar.

PÚBLICO ATENDIDO: 60 MULHERES SEMANALMENTE

METODOLOGIA:

Os atendimentos são semanais, de acordo a demanda, as atividades ofertadas são propostas pelas mesmas. Se dão através das seguintes atividades desenvolvidas ao longo do ano pela equipe de referência e outros equipamenstos sociais que venham ser parceiros da instituição.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022

- Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família das(os) usuárias(os);
- Encontros de famílias de usuárias(os);
- Palestras;
- Atividades lúdicas desenvolvida pela equipe de referência;
- Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede socioassistencial;
- Atividades com participação da Comunidade;
- Planejamento de atividades;
- Registro e monitoramento das informações do SCFV
- Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)
- Direitos e programas sociais
- Segurança alimentar e nutricional
- Igualdade
- Orientação sexual e de identidade de gênero
- Relações étnico-raciais
- Prevenção ao uso de álcool e drogas
- Prevenção à violência
- Parentalidade
- Deficiência e acessibilidade
- Mundo do trabalho
- Orientações sobre higiene e cuidados pessoais;
- Orientação socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Esse programa tem parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura (SEAGRI), e o Mesa Brasil/ SESC Alagoas que tem como indicativo permitir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambientais, econômica e socialmente sustentáveis.

METODOLOGIA:

É Realizado reuniões com as famílias e usuários atendidos, para a distribuição dos alimentos e o leite nas unidades de atendimentos da Pestalozzi Maceió. Utilizamos os gêneros alimentícios doados, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria do Espírito Santo com seus 120 alunos (crianças e adolescentes com idade entre 05 à 14 anos) e a Centro Inclusivo Genilda Porto, com seus 220 alunos (jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos), já que os mesmos são pessoas com deficiência e são advindos de bairros periféricos, fazendo suas refeições nestas escolas que fazem parte da Associação Pestalozzi de Maceió. Salientamos que os gêneros foram consumidos pelos alunos sendo o alimento principal ou complementado alimentação dos alunos.

PUBLICO ALVO:

Usuários atendidos, pessoas idosas e famílias.

Nº ATENDIDOS:

Usuários atendidos – 1.752 famílias atendidas

O programa Mesa Brasil SESC, distribuídos alimentos em média 3.900kg de alimentos anual, esse alimento também é revertido para complementar a merenda.

Usuários: 340

Recebimento: a cada 15 dias

PERIODICIDADE: Anual.

FORMA DE ACESSO: para ter acesso as famílias procuram o serviço social para o atendimento inicial.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:
Municipal

ARTICULAÇÃO: Secretaria Estadual de Agricultura), SESC/AL (Mesa Brasil) – SEAGRI.

RESULTADOS OBTIDOS: Com a doação de alimentos para os usuários o cardápio diário desses ficou mais nutritivo, fato de fundamental importância para a melhoria da de sua qualidade de vida.

Maceió, 31 de janeiro de 2023.

TEREZA MARIA BARRETO
DO AMARAL : 06838944472

Assinado de forma digital por TEREZA
MARIA BARRETO DO AMARAL :
D6838944472
Data: 2023.02.03 10:27:48 -03'00'

TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Presidente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob n° 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob n° 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei n° 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei n° 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

ANEXO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

RESIDÊNCIA INCLUSIVA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

ANEXO I

1.1.3 – “Realizar atendimento/acompanhamento psicossocial, individual ou em grupo, através da atuação da Equipe Técnica.”

a- Psicologia;



Atendimento com a psicologia.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 18.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Orientação e avaliação nutricional dos residentes



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Atividades Práticas.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Treino no Atletismo.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



A residente Kellyane compartilhando os presentes que ganhou com os demais.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Os preparativos para assistir a COPA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Atendimento em grupo com a Psicologia.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993



Passeio na Oria.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

ANEXO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

CENTRO DIA DE REFERÊNCIA: VIVER COM AUTONOMIA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial da FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

Realizar atividades lúdicas com os usuários sobre alimentação saudável orientadas pelo Pedagogo e pelo Terapeuta Ocupacional.



Realizar oficinas de práticas culinárias com os usuários sob a supervisão da equipe técnica.





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I



Realização de circuitos com jogos de Capoeira para os usuários.





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

<p>Realizar atividades dos cuidados básicos essenciais para a vida prática, inclusive com uso de tecnologias assistivas, orientados pelo profissional de Terapia Ocupacional, voltados para a realização da higiene pessoal e da arrumação e higiene doméstica.</p>	
<p>Realizar atividades de vida diária, orientadas pelo profissional da Terapia Ocupacional, que contribuam para a participação do indivíduo no seu entorno e ao acesso a serviços básicos como mercados, padarias, sinais de trânsito, barreiras arquitetônicas.</p>	
<p>Realização de atividades esportivas com circuitos de enfrentamento das barreiras arquitetônicas e jogos lúdicos para os usuários.</p>	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I



ID: 2926819

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 03/02/2023 às 13:15:08



Rua Comendador Firmo Lopes, 223 – Farol - CEP 57051-600 – Maceió – Alagoas
 E-mail coord.centrodia@pestalozzi-maceio.org.br Tel./Fax: (82) 3201-2364



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

<p>Realizar, para usuários, seus familiares e cuidadores, as comemorações do calendário cultural.</p>	
<p>Realizar passeios, acompanhados por cuidadores e por membros da equipe técnica, a pontos turísticos e culturais, a fim de obter conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos usuários e de proporcionar entretenimento.</p>	

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 03/02/2023 às 13:15:08.

TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL

Data de Nascimento: 12/09/1947

CPF: 068.389.444-72

RG: 114.308 SSP/AL

Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 398, Serraria, CEP: 57046-775, Maceió/AL

Contato: 082 99971-9933

e-mail: terezmaria2016@gmail.com

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Psicologia - CESMAC
- Graduação em Pedagogia - UFAL

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL (ATUAL)

- **Presidente da Associação Pestalozzi de Maceió**
Avenida Deputado Humberto Mendes - 873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió/AL
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

Sílvia de Souza Campos

Data de Nascimento:

CPF: 390.620.151-15

RG: 323.239 SSP/MS

Endereço: Rua Governador Carlos Lacerda, 234, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL

Contato: 82 99985-6826

E-mail: pilviacampos@hotmail.com

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em História pela UFMS
- Pós Graduação em Planejamento Educacional,

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Vice presidente da Associação Pestalozzi de Maceió.
Av. Deputado Humberto Mendes, Nº 873 – Centro, Maceió/AL CEP: 57020-500
- Diretora Secretária da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, da Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas

Emília Xavier de Moraes

Data de Nascimento: 04/08/1954

CPF: 208.880.664-49

RG: 198.958 SSP/AL

Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 142, Edifício Villa Vernazza, Apto. 1103, Serraria,

CEP: 57.046-775 - Maceió/AL Contato: 82 99993-0868

E-mail: emilxavier54@gmail.com

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Pedagogia- Supervisão Escolar
- Pós Graduação na área de Educação Especial – Deficiência Intelectual

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Secretária da Diretoria da Associação Pestalozzi de Maceió
Rua Deputado Humberto Mendes, Nº 873 – Centro, Maceió/AL CEP: 57020-500
- Coordenadora do Setor Pessoal da Diretoria da Associação Pestalozzi de Maceió
Rua Deputado Humberto Mendes, Nº 873 – Centro, Maceió/AL CEP: 57020-500
E-mail: pestalozzi2010@hotmail.com
- Cargo: Coordenadora Financeira – Fundação da Criança e do Adolescente – FUNACRIAD
- Supervisor Escolar – Escola Estadual Rodriguez de Melo.

Patrícia Fabiana Anselmo de Melo

Data de Nascimento:

CPF: 021.251.014.-24

RG: 2000001120284 SEDS

Endereço: Rua Inspetor Rosalvo Martins de Carvalho, 07 Feitosa, Maceió-AL - 57.042-600

Contato: (82) 99924.4065

E-mail: patriciafabiana@hotmail.com

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Técnica em Edificações
- Serviço Social (incompleto)

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- **Diretora Financeira da Associação Pestalozzi de Maceió**
Rua Deputado Humberto Mendes, Nº 873 – Centro, Maceió/AL CEP: 57020-500
E-mail: pestalozzi.financeiro@hotmail.com
- **Tesoureira da Diretoria da Associação Pestalozzi de Maceió**
Av. Deputado Humberto Mendes, Nº 873 – Centro, Maceió/AL CEP: 57020-500



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA DE MAIS DE 2 ANOS NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Eu, Tereza Maria Barreto do Amaral, portadora do documento de identidade RG nº 114.308 expedido pela SEDS, inscrito(a) no CPF nº 068.389.444-72, na qualidade de representante legal da Associação Pestalozzi de Maceió, com Sede, Av. Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro - Maceió/AL, CEP 57020-580 - inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.268/0001-04, DECLARO: Experiência de capacidade técnica na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, dos quais podemos citar:

- Contrato de Repasse nº826449/2015 - Reforma da unidade Maria Aparecida Serqueira. (Ministério da Saúde);
- Convênio nº832152/2016 - Aquisição de Equipamentos. (Ministério da Saúde);
- Convênio nº832148/2016 - Aquisição de Equipamentos para o CER IV. (Ministério da Saúde);
- Convênio nº878209/2018 - Aquisição de Equipamentos para oficina ortopédica. (Ministério da Saúde);
- Convênio nº870558/2018 - Informatização da rede ambulatorial da rede Pestalozzi. (Ministério da Saúde);
- Termo de Fomento nº 904293/2020 - Com objeto: Inserção de 120 jovens com idade de 15 a 29 anos beneficiários do bolsa família e egressos do socioeducativo no mercado de trabalho de de acordo com o Programa de Aprendizagem - Aprendiz Inclusivo da Associação Pestalozzi de Maceió. (Ministério da Mulher - Em execução);
- Termo de Fomento nº 904972/2020 - Com objeto: Implementar ações no Centro de Convivência da Mulher, viabilizando a formação profissional de mulheres nos cursos de corte e costura, doceira e salgadeira, fabricação de tortas decoradas, fabricação de folhados e croissants, fabricação de panetones e chocotones, computação básica e oficinas de palestras acerca da violência doméstica e familiar. (Ministério da Mulher - Em execução);
- Termo de Fomento nº 919277/2021 - Com objeto: Formação profissional de 500 (quinhentos) jovens com idades entre 15 e 29 anos do estado de Alagoas, em situação de vulnerabilidade social e econômica, auxiliando na inserção qualificada destes no mercado de trabalho, de acordo com o Projeto de Aprendizagem Aprendiz Inclusivo. (Ministério da Mulher - Em execução);
- Termo de Fomento nº 925022/2021 - Com o objeto: Promover a inclusão educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos, implementando Serviços transdisciplinar e multiprofissionais de atendimento



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Fillada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991


Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

em Educação Especial, conforme detalhamento no plano de trabalho. (Ministério da Educação - Em execução);

- Termo de Fomento nº 921672/2021 – Com o objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento Integral em Educação Especial. (Ministério da Educação - Em execução);
- Termo de Fomento nº 919144/2021 – Com o objeto: Capacitação de mulheres membras da comunidade marisqueira, no desenvolvimento de peças aproveitando os resíduos da cadeia produtiva do sururu. (Ministério da Mulher - Em execução);
- Termo de Fomento nº 919192/2021 – Com o objeto: Aquisição de equipamento e material permanente e adequação de espaço físico da Unidade Aline de Moraes. (Ministério da Mulher - Em execução);
- Termo de Fomento nº 917296/2021 – Com o objeto: Realização do I Torneio Paradesportivo do Movimento Pestalozziano de Alagoas. (Ministério da Cidadania – Em execução);
- Convênio nº 904643/2020 – Com o objeto: Construção de unidade de atenção especializada em saúde. (Ministério da Saúde – Em execução);
- Convênio nº 918922/2020 – Com o objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde. (Ministério da Saúde – Em execução).

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.

TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
 Representante Legal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.450.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1979
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA ESPECIAL PESTALOZZI DE MACEIO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES	NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 57.020-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3326-4510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2021** às **11:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.450.268/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1979
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES		NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.020-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3326-4510		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 11:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - 71000.057601/2017-99.51994/2018

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020.

As dezessete horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, na Av. Aspirante Alberto Melo da Costa, Nº 873, Centro, Maceió – Alagoas, a presidente da Associação Pestalozzi de Maceió, Tereza Maria Barreto do Amaral, após verificar a existência de quórum, convidou a Sra. Emília Xavier de Moraes para secretariar os trabalhos. Abriu a Assembleia Geral cumprimentando todos os presentes. Em seguida leu o seguinte "EDITAL DE CONVOCAÇÃO A presidente da Associação Pestalozzi de Maceió, de acordo com a alínea A do Art. 18 e os Artigos 19 e 20 do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 17 horas, do dia 31 de agosto de 2020, na avenida Aspirante Alberto Melo da Costa, Nº 873, Bairro Centro, Maceió – Alagoas, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de Contas da Gestão 2017-2020; 2 - Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Maceió/AL, 21 de agosto de 2020, Tereza Maria Barreto do Amaral, Presidente. Quanto ao primeiro ponto de pauta, a Sra. Tereza Amaral solicitou a Sra. Patrícia Fabiana Anselmo, que fizesse a apresentação da prestação de contas da Gestão 2017-2020. A Sra. Patrícia Fabiana Anselmo cumprimentou a todos e iniciou sua apresentação. Apresentou os balanços dos anos de 2017, 2018 e 2019, bem como a síntese dos relatórios de atividades dos referidos anos, com os seguintes dados: números de atendidos, recursos utilizados, origem dos recursos e resultados alcançados. Apresentou também um balancete com relação ao primeiro semestre de 2020. A Sra. Tereza Amaral colocou as dificuldades encontradas resultantes da Pandemia, pois houve queda de recursos, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação, que reduziu em 30% o recurso do convênio para o atendimento em Educação de Jovens, Adultos e Idosos e para o Atendimento Educacional Especializado. Após as apresentações das estratégias para continuar a prestação dos serviços, como teleatendimento, atividades remotas, uso das redes sociais e as plataformas virtuais, a prestação de contas da gestão 2017-2020 foi aprovada por todos os presentes. A seguir, no segundo ponto de pauta, informou que houve a inscrição de uma única chapa, assim composta: DIRETORIA: Presidente Tereza Maria Barreto do Amaral, brasileira, desquitada, psicóloga, RG 114.308 SSP/AL, CPF 068.389.444-72, residente a rua Dra. Dayse Lins Breda, 314, Edifício Albacelli, Apto 02, Barro Duro, CEP: 57045-390, Maceió/AL; Vice-presidente: Sílvia de Souza Campos, brasileira, solteira, professora, RG 323239 SSP/MS, CPF 390.620.151-15, residente Rua Gov. Carlos Lacerda, 234, Mangabeiras, CEP 57.035-854, Maceió/AL; Secretária: Emília Xavier de Moraes, brasileira, solteira, professora, RG 198.958, CPF 208.880.864-49, residente a rua Dra. Dayse Lins Breda, 314, Edifício Albacelli, Apto 102, Barro Duro, CEP: 57045-390; Tesoureira: Patrícia Fabiana Anselmo de Melo, brasileira, divorciada, estudante universitária, RG 2000001120284, CPF 021.251.014-24, residente no Conjunto Vale do Feitosa, quadra L, nº 07, Feitosa, Maceió/AL, Vice-secretária: Francine Glória Marinho do Bomfim, brasileira, solteira, psicóloga, RG 9800102134 SEDS/AL CPF 008.842.554-99, residente a Rua Ind. José Otávio Moreira, 21, apto 302, Jatilúca, CEP 57.036-600, Maceió/AL e Vice-Tesoureira: Isabel Porto Lopes, brasileira, casada, funcionária pública, RG 2000001216427, CPF 349.123.804-82, residente a rua João Gualberto Pereira Carmo, nº 46, Flordes, Apto 106, Ponta Verde, CEP: 57035-270, Maceió/AL. CONSELHO FISCAL – TITULARES: Djane Olegário da Silva, brasileira, solteira,

Avenida Deputado Humberto Mendes, 873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: residencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel: (82) 2121-0029

Patrícia Fabiana Anselmo

9º Serviço Notarial de Maceió/AL - R. José Pessoa, 113 - Centro - Fone: 3226-2011
Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição aut.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 28
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - 71000.057601/2017-99.51994/2018

autônoma, RG 080977317 IPIRJ, CPF 976.030.827-49, residente a Rua São Francisco, 1504, Bloco 06, apto 002, Residencial Antônio Silveira Coutinho, Ouro Preto - Maceió - Alagoas, CEP: 57045-838; Betânia Maria Duarte dos Santos, casada, Lides do lar, RG 98001036000, CPF 259.225.994-53, residente a rua Belém, 163, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57040-020; Narelle Morganna Bernardo Pantaleão, brasileira, solteira, jornalista, RG 2003001003237 - SSP/AL, CPF 069.258.644-00, residente a rua Nilo Peçanha Torres, 243, Farol, Maceió/AL, CEP: 57050-640 e como SUPLENTE: Anderson de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, funcionário público, RG 2001001230420, CPF 051.296.224-30, endereço Conjunto Joaquim Leão Qd. 06, nº 93, Vergel do Lago, CEP 57.014-510 - Maceió - Alagoas, Sílvia Maria Gomes Nogueira, brasileira, casada, professora, RG 227.672 SSP/AL, e CPF 227.790.354-04, Residente no Conjunto Joaquim Leão, Quadra 25, nº 295, Vergel do Lago - CEP 57014-510 - Maceió, Alagoas e Elivalda Mendes de Carvalho, brasileira, casada, Lides do Lar, RG 761544 - SEDS/AL, CPF 505.030.224-20, residente a rua Monsenhor Luiz Barbosa, Prado, Prado, CEP: 57010-262, Maceió/AL. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Vera Lucia de Melo, brasileira, solteira, pedagoga, RG 209.800 SSP/AL, CPF 318.137.554-34, residente a rua José Pontes Magalhães, 70, Apto 404, Jatiúca, Maceió/AL; Antônio de Pádua Cabral da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público, RG 2003004014906 SSP/AL, CPF 025.693.954-39, Residente a rua José Correia Filho, 61, Edifício Amalfi, apto 602, Ponta Verde - CEP: 57035-285, Maceió/AL; Douglas Scott Santos Lessa, advogado, RG 1122578 SSP/AL, CPF 815.226.814-34, residente a rua Antônio Pedro de Mendonça, nº 219, Pajuçara, Maceió/AL; João Paulo Porto Marcial Santana, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 2001001233380 SEDS/AL, CPF 072.984.614-86, residente a rua Luiz Lopes Agra, 39, Edifício Manoel Teles, apto 103, Jatiúca, CEP: 57036-650, Maceió/AL; Nidia Kasya Barbosa Cavalcante, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG: 98001018524 SSP/AL, CPF: 042.873.224-01, residente a Rua Dra. Rosa Cabus, 104, Edifício Marcel Sampaio, apto. 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-825; Dyary Maria de Farias Costa Peixoto, brasileira, divorciada, servidora pública, RG 316503 SSP/AL, CPF 469.178.374-15, residente a Rua Rafael Perrelli, 219, apto 202, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-770 e Fábio Rogério Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, RG 2001001055180 SSP/AL, CPF 786.758.204-53, residente no CJ Morada do Planalto, S/N, BL 65, apto 129, Benedito Bentes, CEP: 57086-479, Maceió/AL. **CONSELHO DE AUTODEFENSORES: TITULARES:** Gustavo Alves dos Santos, RG 33141304 SSP/AL, CPF 062.220.964-76, brasileiro, estudante, solteiro, residente a Conj Aprigio Villela Qd I 2 Lote 126 Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57038-670; Alex Sandro Lima Gonçalves, RG 200200116037-5 SEDS-AL, CPF: 054.401.194-52, Brasileiro, estudante, solteiro, residente a Rua Jairo Marques Luz Nº 423, Tabuleiro, Maceió/AL, CEP 57081-596; Ana Carla Candida da Silva, RG 3892637-7 SEDS-AL, CPF: 064.641.584-06, brasileira, estudante, União Estável, residente a Rua Projetada nº 226 A Santos Dumont, Maceió/AL, CEP 57083-150; Marcos Rodrigues Mendes, RG 3429653-0 SEDS-AL, 3429653-0 SEDS-AL, CPF: 093.360.714-62, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua professor Luis Carlos de Souza Neto, Nº133, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57010-252 e Wanderson da Silva, RG 3599205-0 SSP -AL, CPF 700.049.804-84, Brasileiro, estudante, solteiro, residente a Rua do Triunfo Nº 199 Jacintinho, Maceió/AL, CEP 57040-180; SUPLENTE: Jânio Duarte dos Santos, RG 98001036085 SSP/AL, CPF 022.021.954-08, brasileiro, estudante, casado, residente a Rua: Belém, 151 - A -B, Jacintinho - Maceió -AL - CEP: 57040-020; Francielly Viviane Silva dos Anjos, RG 3922413-9 SEDS -AL, CPF 122.002.564-00, brasileira, estudante, solteira, residente a Rua

Avenida Deputado Humberto Mendes, 673 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel: (82) 2121-0029

Procuradoria

Of. Serviço Notarial de Maceió/AL, R. São Pedro, 113 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-580
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação - www.tribunal.al.gov.br
Assinatura:



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filial da FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - 71000 057601/2017-99-51994/2018

João Correia de Araújo, Nº 87, Gruta de Lurdes, Maceió/AL, CEP 57052-49357052-493 e Paulo Fernandes Lopes Junior, RG 31451763 SSP -AL, CPF 074.587.054-02, brasileiro, estudante, solteiro, residente a Rua Galbino Besouro, Nº379, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-595. Como foi a única chapa apresentada, foi submetida à votação por aclamação, de acordo com o parágrafo quarto do artigo cinquenta e cinco do Estatuto, sendo eleita por unanimidade. Logo após, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Conselho de Autodefensores tomaram posse. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a Assembleia e eu, Emília Xavier de Moraes, redigi esta ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria.

Maceió, 31 de agosto de 2020



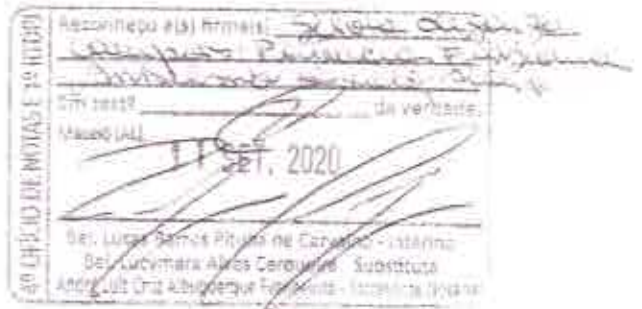
Tereza Maria Barreto do Amaral
Presidente

Silvia de Souza Campos
Silvia de Souza Campos
Vice-Presidente

Emília Xavier de Moraes
Emília Xavier de Moraes
Secretária



Patricia Fabiana Anselmo de Melo
Patricia Fabiana Anselmo de Melo
Tesoureira



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição eletrônica
AAZ0481-6VW4
Contra de Distribuição de Atos em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição eletrônica
AAZ0348-8T6D
Contra de Distribuição de Atos em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição eletrônica
AAZ0348-8VW4
Contra de Distribuição de Atos em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição eletrônica
AAZ0348-AL8B
Contra de Distribuição de Atos em
<https://selo.tjal.jus.br>

Of. Serviço Notarial de Maceió/AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone 3293-3031

Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição eletrônica



CERTIFICO haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Maceió 27 de agosto de 2020-em testemunho da verdade. Talento Interino Rafael de Oliveira Carqueira, Escrivão Maria José Juvenal de Sá. ADF20234-086U Contra em: <https://selo.tjal.jus.br>





Avenida Deputado Humberto Mendes, 873 - Centro - CEP 57020-580 - Maceió - Alagoas
E-mail: atlas@associapestalozzi-maceio.org.br Tel: (82) 2121-0029

8º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. João Pessoa, 113-Centro - Fone 3224.0011

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação: reconhecimento de firma e distribuição/assui


CERTIFICO haver conferido autenticado e presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Maceió 27 de nov de 2020 em testemunha da verdade Tabelião Interino Rafael de Oliveira Carreira. Escrevente Maria José Juvêncio da Silva AbT202374V40 Confira em: <https://selo.tjaj.jus.br>

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 3º RTDPI DE MACEIÓ/AL
 Avenida do Pac. 199 - Ed. Torre Brasília Corporate - Sala 14 x 15 - Centro - Maceió/AL - 55050-440
 (31) 333-2777 | ca@tblcmacao.com.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6424539. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 11/09/2020



[Handwritten mark]



Assinado eletronicamente
 em 03/02/2023 às 13:15:08
 por OTONIEL VITAL DE ARRUDA

4442785-0/02
 Centro de Gestão de Serviços
 Av. Manoel de Medeiros, 200



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RC 71000.057601/2017-99.51994/2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

- **Tereza Maria Barreto do Amaral**
 Cargo: Presidente
 Qualificação: Graduação em Psicologia e Pedagogia
 CPF: 068.389.444-72
 RG: 114.308 SSP/AL
 Estado Civil: Desquitada
 Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 398, Serraria, CEP: 57046-775, Maceió/AL.
 Contato: 082 99971-9933
 e-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br
- **Silvia de Souza Campos**
 Cargo: Vice-presidente
 Qualificação: Graduação em História e Pós Graduação em Planejamento Educacional
 CPF: 390.620.151-15
 RG: 323.239 SSP/MS
 Estado Civil: Solteira
 Endereço: Rua Governador Carlos Lacerda, 234, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL
 Contato: 82 99985-6826
 E-mail: pilviacampos@hotmail.com
- **Emília Xavier de Moraes**
 Cargo: Secretária
 Qualificação: Graduação em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial:
 Deficiência Intelectual
 CPF: 208.880.664-49
 RG: 198.958 SSP/AL
 Estado Civil: Solteira
 Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 142, Edifício Villa Vernazza, Apto. 1103, Serraria,
 CEP: 57.046-775 - Maceió/AL Contato: 82 99993-0868
 E-mail: emilxavier54@gmail.com
- **Patrícia Fabiana Anselmo de Melo**
 Cargo: Tesoureira
 Qualificação: Técnica em Edificações e Serviço Social Incompleto
 CPF: 021.251.014-24
 RG: 2000001120284 SEDS/AL
 Estado Civil: Divorciada
 Endereço: Conjunto Vale do Feitosa, quadra L, nº 07, Feitosa, Maceió/AL
 Contato: 82 999924-4065
 E-mail: patriciafabianas@hotmail.com

Maceió, 27 de janeiro de 2023.

SUB GRUPO: 04
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL FOMENTO TRÊSAG NOTURNAL: 300 V - TR3
CLASSIFICAÇÃO: Comercial
SUBCLASSE: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIM.
TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
INSTALAÇÃO: 304557
UL/SEQ: HCL70816-908

ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO

AV HERBERTO NUNES N69 POLO III, 57020-300 MACEIO - AL
(IBR) **, *** 218/0000 **

Conta Corrente
304557

Parcêlo de Negócio
3590

Conta mês
01/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 5.588,18

Vencimento
03/02/2023



DATA FISCAL N. 068868032 - SERIE 0000
DATA EMISSÃO: 27/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.faz.gov.br/DFE/Consulta>
Chave de Acesso:
772303227268-488010066-8008080680322044261382
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Parcêlos: Base: Tarifa: Verde | 30/12 - 27/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2022	27/01/2023		27/02/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COMPIS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	5.399	0,960187	0,750498	146,01	504,09	5.183,62
Item Financeiro						316,56
Cap-Fluxo Pub-Prof-Inter						



Item	Valor de Fatura (R\$)	Valor de ICMS (R\$)	Valor de PIS (R\$)
ICMS	5.183,62	19,8806	984,394
PIS	4.198,77	0,6216	26,07
COMPIS	4.198,77	2,8761	178,77

Assinatura Fiscal
876102347759841105 (04 LAM06A837)

Módulo	Grandes	Fatura Anterior	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
56838195083	Consumo		121.952	127.361	5.399

Valor de Parcela: R\$ 9,98 x
Parcelas Pendentes: 00: 1/22
Apresentação: 27/01/2023
Nº de Parcelas Emitidas

Registro de Vencimentos

Informações sobre o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Trabalhos	Outros
1.388,01	226,10	1.526,91	573,34	439,63	1.151,78	216,56

C. Contratador: 304557 Data de Emissão: 27/01/2023 V: [S.A.B.R]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Segurança e inovação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.450.268/0001-04
Certidão n°: 547805/2023
Expedição: 05/01/2023, às 15:47:51
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.450.268/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1461123/22-47	
	Contribuinte ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	CPF/CNPJ 12.450.268/0001-04
Endereço AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873 , BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-580		
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 16 de Dezembro de 2022</p> <p>Válida até: 16/03/2023</p> <p>Código de autenticidade: F2FCFAE06270147D</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.450.268/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO
Endereço: AV ASPIRANTE ALBERTO MELO DA COSTA 873 / CENTRO / MACEIO / AL / 57050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012500352500931330

Informação obtida em 25/01/2023 09:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO
CNPJ: 12.450.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:25 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **A891.506C.B6E4.A96D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.450.268/0001-04

Nome/Contribuinte ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/03/2023

Emitida às 08:11:19 do dia 18/01/2023

Código de controle da certidão: CA7A-1EE3-93F5-4BF6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filidade à FENAPESTALOZZI sob nº 29

C.N.P.J. 12.450.268/0001-04

Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993

Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, portadora da Carteira de Identidade nº 114.308 expedida pela SEDS/AL, e do CPF nº 068.389.444-72, **DECLARA** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RC 71000.057601/2017-99.51994/2018

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Tereza Maria Barreto do Amaral, portada do documento de identidade RG nº 114.308 expedido pela SEDS, inscrita no CPF nº 068.389.444-72, na qualidade de representante legal da Associação Pestalozzi de Maceió, com Sede, Av. Deputado Humberto Mendes, 873 – Centro – Maceió/AL, CEP 57020-580 – inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.268/0001-04, DECLARO, que a Associação Pestalozzi de Maceió dispõe de capacidade técnica e operacional, para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, voltados à área de Educação.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 18.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, de signação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

Não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C. N. P. J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, portadora da Carteira de Identidade nº 114.308 expedida pela SEDS/AL, e do CPF nº 068.389.444-72, **DECLARA** que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas”

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21

Eu Tereza Maria Barreto do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72, presidente da Instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob nº 12.450.268/0001, declaro que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob nº 12.450.268/0001, com sede nesta capital, no endereço Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió AL, CEP 57020-500, por meio de sua representante legal, abaixo-assinada, se compromete a utilizar o endereço eletrônico: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br, para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió/Al, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante legal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – RCEAS2406/2007 - I

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018

Eu, TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72, presidente da Instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob nº 12.450.268/000, declaro que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió/Al, 27 de janeiro de 2023.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Representante legal



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL N°. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

DESPACHO

À DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

De ordem do Secretário, considerando as documentações encaminhadas pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, para conhecimento e demais providências.

Júlia de França Lins

Chefe de Gabinete/SEMED

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ERY134752023 e o Id do documento: 2938239



Documento assinado eletronicamente por JULIA DE FRANCA LINS, CHEFE DE GABINETE - SEMED, matrícula 959793-0 em 06 de fevereiro de 2023 às 19:05:14



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Local de destino	SEMED / SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, visando celebrar parceria com esta SEMED.

Em atenção ao Despacho emitido pelo Gabinete do Secretário - fl.102, encaminham-se os autos à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EDITAL Nº 003/2022, na pessoa do Sr. Antônio Afonso Sarmento de Lyra Filho, componente da referida Comissão, para conhecimento, análise da documentação e pronunciamento.

Maria Tânia de Almeida Souza

Diretora de Gestão Educacional.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PQA134752023 e o Id do documento: 2953006



Documento assinado eletronicamente por MARIA TANIA DE ALMEIDA SOUZA, DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTAO EDUCACIONAL - SEMED, matrícula 958390-4 em 08 de fevereiro de 2023 às 11:27:19



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS		

TERMO DE JUNTADA

Em 09/02/2023-16:25, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO.pdf

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QPD134752023 e o Id do documento: 2967984



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO AFONSO SARMENTO DE LYRA FILHO, ASSESSOR TECNICO - SEMED, matrícula 955328-2 em 09 de fevereiro de 2023 às 15:25:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: N° 6500.13475 / 2023

ORIGEM: Comissão de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil para Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

DESPACHO: N° 85

DATA: 09/02/2023

PARA: GABINETE

A Comissão De Credenciamento e Seleção Das Organizações Da Sociedade Civil (Portaria nº 0282/2022), vem por meio deste, encaminhar o checklist (em anexo) da instituição que realizou o credenciamento Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Para mais solicitamos que os autos sejam encaminhados para o gabinete desta secretaria, para ciência e futuras providências.

Segue abaixo o parecer da instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**: A instituição apresentou todos os documentos requeridos para seu credenciamento. Por tanto, está apta para prosseguimento ao pleito.

Agradecemos antecipadamente,

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.**

Portaria nº 0282/2022

**Antônio Afonso Sarmiento de Lyra Filho
Matrícula nº 955328-2-01**

**Rejane Valéria Bandeira Silva
Matrícula nº 23077**

**Tayse Roque da Silva
Matrícula nº 9533257-1**

Maceió, 09 de Fevereiro de 2023

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTIDADES (OSC'S) APTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A SEMED, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21 (art. 22) E PORTARIA SEMED:	INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
I - Requerimento de credenciamento	OK
II - Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento	OK
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional	OK
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo	OK
V - Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente	OK
VI - Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo)	OK
VII - Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente	OK
VIII - Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT	OK
IX - Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos	OK
X - Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação	OK
XI - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações	OK
XII - Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14	OK
XIII - Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº	OK

9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos	OK
XIV - Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED	OK
XV - Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal	OK



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, visando celebrar parceria com esta SEMED.

Considerando o despacho oriundo da Comissão de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil, fls. 105-108, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BBU134752023 e o Id do documento: 2974016



Documento assinado eletronicamente por JOSE DE BARROS LIMA NETO, SECRETARIO DE EDUCACAO - SEMED, matrícula 958187-1 em 10 de fevereiro de 2023 às 14:57:24



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/03/2023-19:13, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Despacho Credenciamento 6500.13475.2022 Associação Pestalozzi de Maceio.pdf

Maceió/AL, 14 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QID134752023 e o Id do documento: 3169691



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO JATOBA REIS, ASSESSOR TECNICO - SEMED, matrícula 956340-7 em 14 de março de 2023 às 19:13:23



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

DESPACHO

PROCESSO N° 6500.13475/2023

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL N°. 003/2022).

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, com vistas a eventual e futura celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED 03/2022, pautado pela Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela portaria nº 282/2022, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Instrui o presente processo: **(1)** Requerimento de Credenciamento, fl. 03; **(2)** Estatuto da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, fls. 04/20; **(3)** Comprovantes de Experiência Prévia, fls. 21/80; **(4)** CNPJ, fls. 81/82; **(5)** Ata de Assembleia Geral Ordinária da Associação Pestalozzi de Maceió do Quadro Dirigente Atual, fls. 83/86; **(6)** Relação Nominal Atual dos Dirigentes, fl. 87; **(7)** Comprovante de Endereço da Sede o, fl. 88; **(8)** Certidões



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Negativas de Débitos e Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 89/93; **(9)** Declaração do Trabalho do Menor, fl. 94; **(10)** Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, fl. 95; **(11)** Declaração de Veracidade fl. 96; **(12)** Declaração de Não Enquadramento no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, fls. 97/98; **(13)** Declaração Ciência do Decreto Municipal 9.121/2021, fl. 99; **(14)** Declaração de Endereço Eletrônico (e-mail), fl. 100; **(15)** Declaração de Observância a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 101; **(16)** Despacho Gabinete, fl. 102; **(17)** Despacho DGE, fl. 103; **(18)** Folha de Despacho Comissão, fls. 105/108; **(19)** Despacho Secretário, fl. 109.

Em síntese, eis o relatório.

Registre-se, ainda, a juntada de documentação suplementar, qual seja: Certidão de Regularidade de FGTS atualizada, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 03/2022;

Cumprir destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento e Seleção que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

DAS CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não vislumbro nenhum impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Seleção e Credenciamento** para que tome conhecimento e dê ciência à Organização requerente interessada acerca do credenciamento ora realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J.

Assessoria Técnica, 14 de março de 2023.

Carlos Alfredo Ferreira Brêda
Assessoria Técnica
Matrícula nº 0955326-6-01

Leonardo Jatobá Reis
Assessoria Técnica
OAB/AL 11.146
Matrícula: 956340-7



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2023-09:12, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO MOTIVADO CREDENCIAMENTO MACRO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IFW134752023 e o Id do documento: 3170936



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 15 de março de 2023 às 09:12:10



PROCESSO	6500/13475/2023
ASSUNTO	CRENCIAMENTO PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ.
DESTINO	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

DESPACHO MOTIVADO

Cuida-se o feito de procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, com vistas a eventual e futura celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED 03/2022, pautado pela Lei 13.019/2014.

Impende destacar, que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Portaria nº 282/2022, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a higidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.



Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, bem como amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, **publique-se** o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Seleção e Credenciamento** para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do CREDENCIAMENTO ora realizado.

Cumpra-se.

Providências necessárias.

Maceió/AL, 14 de março de 2023.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2023-09:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PESTALOZZI - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OQH134752023 e o Id do documento: 3172198



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 15 de março de 2023 às 09:58:50



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

O Secretário de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ nº 12.450.268/0001-04, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, N° 873, Centro, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 15/03/2024, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 15 de Março de 2023.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2023-09:59, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº - Certificado de Credenciamento Educacional - PESTALOZZI Edital nº 03-2022.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IQF134752023 e o Id do documento: 3172202



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 15 de março de 2023 às 09:59:12



PORTARIA Nº XXX, MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, CNPJ: 12.450.268/0001-04, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, Nº 873, Centro, Maceió – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.13475.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 15/03/2024, e habilita a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Secretário Municipal de Educação/SEMED



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/03/2023-12:59, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº 129-2023.pdf

Maceió/AL, 21 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RAZ134752023 e o Id do documento: 3213985



Documento assinado eletronicamente por RIULI OLIVEIRA DE ARAUJO, SECRETARIO ESCOLAR - SEMED, matrícula 953458-0 em 21 de março de 2023 às 12:59:21



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:750E0A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0129/2023 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.450.268/0001-04, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº. 873, Bairro: Centro, Maceió/AL, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº. 6500.13475.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 15/03/2024, e habilita a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4ACA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
ACÓRDÃO Nº. 1793/2023.

PROCESSO	5800/73282/2021
PROCESSO RECURSO	2700/81095/2022
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE TAXA
RECORRENTE	P VIEIRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
JULGADOR 1º INSTÂNCIA	CAROLINA PAIXÃO F. CAVALCANTI MURITIBA
CONSELHEIRO RELATOR 2º INSTÂNCIA	BRUNO DIAS BATISTA ARÊAS ALVES

EMENTA: CANCELAMENTO DE TAXA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – INCIDÊNCIA DA TAXA – ART 144 DP CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - § 1º DO ART 236 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -RECURSO INDEFERIDO.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **P VIEIRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual concordam por unanimidade com o voto relator, que integra este acórdão. **PLEITO IMPROCEDENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Cabral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Manoel Baía Siqueira Neto pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Alexandre de Albuquerque Lopes e Maria Luiza Maciel dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 14 de 2023.

Maceió/AL, 20 de Março de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente do Conselho Tributário Municipal

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA14B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0215/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.1962/2020; 1100.25169/2023 e nos autos do processo judicial Nº. 0730512-22.2022.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANDERSON RAFAEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº. 0936022-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio-Ambiente (SEDET), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92995D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0216/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM nº.: 395/2022, exarado nos autos do processo administrativo de nº. 2700.271/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **PHILLIPPE DE LIMA FÉLIX**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº. 0920703-1 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 06, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Setembro/2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A561537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.084884/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL N°. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Local de destino	SEMED / COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

DESPACHO

Trata-se de procedimento de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, com vistas à celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED 03/2022, pautado pela Lei 13.019/2014.

Após publicação, no Diário Oficial do Município, do Credenciamento da citada Associação, encaminham-se os autos a essa Comissão de Seleção e Credenciamento, para conhecimento e dê ciência à Entidade requerente interessada, acerca do CREDENCIAMENTO ora realizado, conforme disposto no Despacho emitido pelo Gabinete do Secretário -fls. 115/116.

Emília Caldas Farias

Secretária Adjunta de Gestão de Educação

Maceió/AL, 22 de março de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XED134752023 e o Id do documento: 3226652



Documento assinado eletronicamente por EMILIA CALDAS FARIAS, SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ANALISE E LICENCIAMENTO - SEMED, matrícula 930118-6 em 22 de março de 2023 às 15:52:54



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

TERMO DE JUNTADA

Em 24/04/2023-09:50, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Email Pestalozzi.pdf

Maceió/AL, 24 de abril de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CQK134752023 e o Id do documento: 3421327



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:50:41



ID: 3421329



in:sent



Escrever

Caixa de entrada 5

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 5

Mais

Marcadores

Credenciamento e Seleção das Organizações da Sociedade Civil



Patrícia Gomes <oscs2022mcz@gmail.com>
para presidencia, pilviacampos

A Comissão de Credenciamento e Seleção das Organizações da Sociedade Civil (Portaria nº 0282/2022), vem por meio deste, co Secretaria Municipal de Educação de Maceió, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, obteve parecer Positivo pelo Prosseguir Documentos exigidos.

Segue em anexo, portaria e Certificado de Credenciamento.

Att,

Comissão de Credenciamento e Seleção das Organizações da Sociedade Civil
(Portaria nº 0282/2022)
SEMED/MACEIÓ
Tayse Roque

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA Mat. 953325-7 em 24/04/2023 às 09:51:53.

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. [OK](#) [Agora não\(a\)](#)



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Em 24/04/2023, certifico, para os devidos fins, que foi solicitado o arquivamento do processo supra, bem como que a parte interessada foi formalmente notificada, através de correspondência eletrônica (e-mail), expedida automaticamente pelo presente sistema, nos termos do disposto no art. 25 da lei municipal nº 6987 de 11/05/2020, para ciência da integralidade dos atos processuais e eventual apresentação de recurso no prazo legal, sob pena de arquivamento do processo. O arquivamento do presente processo ocorrerá em razão da ausência de manifestação da parte interessada no prazo legal.

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MQP134752023 e o Id do documento: 3421361



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:52:11



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Em 24/04/2023, certifico, para os devidos fins, que foi solicitado o arquivamento do processo supra, bem como que a parte interessada foi formalmente notificada, através de correspondência eletrônica (e-mail), expedida automaticamente pelo presente sistema, nos termos do disposto no art. 25 da lei municipal nº 6987 de 11/05/2020, para ciência da integralidade dos atos processuais e eventual apresentação de recurso no prazo legal, sob pena de arquivamento do processo. O arquivamento do presente processo ocorrerá em razão da ausência de manifestação da parte interessada no prazo legal.

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XMA134752023 e o Id do documento: 3421368



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:52:19



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Finalizado

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GSJ134752023 e o Id do documento: 3421388



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:52:38



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Em 24/04/2023, certifico, para os devidos fins, que foi solicitado o arquivamento do processo supra, bem como que a parte interessada foi formalmente notificada, através de correspondência eletrônica (e-mail), expedida automaticamente pelo presente sistema, nos termos do disposto no art. 25 da lei municipal nº 6987 de 11/05/2020, para ciência da integralidade dos atos processuais e eventual apresentação de recurso no prazo legal, sob pena de arquivamento do processo. O arquivamento do presente processo ocorrerá em razão da ausência de manifestação da parte interessada no prazo legal.

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: IZW134752023 e o Id do documento: 3421396



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:52:52



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Em 24/04/2023, certifico, para os devidos fins, que foi solicitado o arquivamento do processo supra, bem como que a parte interessada foi formalmente notificada, através de correspondência eletrônica (e-mail), expedida automaticamente pelo presente sistema, nos termos do disposto no art. 25 da lei municipal nº 6987 de 11/05/2020, para ciência da integralidade dos atos processuais e eventual apresentação de recurso no prazo legal, sob pena de arquivamento do processo. O arquivamento do presente processo ocorrerá em razão da ausência de manifestação da parte interessada no prazo legal.

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: PEU134752023 e o Id do documento: 3421399



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:52:57



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Processo finalizado

TAYSE ROQUE DA SILVA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
953325-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GVE134752023 e o Id do documento: 3421404



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 24 de abril de 2023 às 09:53:10



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Em 28/02/2024, certifico, para os devidos fins, que o presente processo foi desarquivado.

ROSIMEIRE TENORIO DE ALMEIDA
PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL
951168-7



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UUE134752023 e o Id do documento: 5394910



Documento assinado eletronicamente por ROSIMEIRE TENORIO DE ALMEIDA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 951168-7 em 28 de fevereiro de 2024 às 11:23:56



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

PARECER Nº 06/2024

Trata-se o presente Parecer, de prorrogação do prazo de validade do Certificado de Credenciamento Educacional da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, no Edital nº 003/2022, concedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED através da Portaria nº 129/2023 Maceió/AL, página 122, publicada no DOM de 21 de março de 2023.

PARECER: Após análise dos documentos acostados aos autos do processo 6500.13475/2023 a Comissão de Credenciamento constatou que o Certificado de Credenciamento Educacional, página 118, possui validade de 1(um) ano, com vigência até 15/03/2024, o que diverge do disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2, “o credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável”.

Dessa forma, a Comissão de Credenciamento solicita a renovação do Certificado de Credenciamento Educacional, com publicação de uma nova portaria, renovando-se para o prazo de mais 1(um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2(dois) anos, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme “checklist” acostado aos autos.

Nesse ínterim, entendemos pela renovação do Certificado. Assim, os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para providências.

Encaminha em anexo:

Relatório de Atividades de 2023, com registro fotográfico;

Currículos de profissionais (pedagogos, assistentes sociais, psicólogos e outros);

Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS);

Cópia da Lei de Utilidade Pública que reconhece a entidade como utilidade pública (Municipal, Estadual e Federal);

Declaração sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

Declarações emitidos pelo Conselho da Saúde, Direitos da Pessoa Idosa e Assistência Social);

Minuta da Portaria de Credenciamento e Minuta do Certificado de Credenciamento Educacional.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento Matrícula nº 965544-1

Maceió/AL, 12 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ADK134752023 e o Id do documento: 5485624



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 10:57:09



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/03/2024-16:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2023_compressed (2).pdf
CURRÍCULOS_compressed.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES.pdf
DECLARAÇÃO CMAS.pdf
DECLARAÇÃO CMDPI.pdf
DECLARAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE.pdf
FGTS.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND ESTADUAL.pdf
CND MUNICIPAL.pdf
CND TRABALHISTA.pdf
LEI UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL.pdf
LEI UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.pdf
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.pdf
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR.pdf
MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf

Maceió/AL, 11 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FJT134752023 e o Id do documento: 5486014



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 11 de março de 2024 às 16:38:48



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308798.0806502/2023



ID: 5486015

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 10:57:28.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

I- Identificação

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
 CNPJ: 12.450.268/0001-04
 Endereço: AV. DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873- CENTRO.
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.020-580
 Telefone: 82 – 2121-0029 Telefone: 82 – 2121-7004
 E-mail Entidade: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br

II- Composição do Estatuto / Diretoria

Documento Legal de Registro (Estatuto)
 UF: AL Município: Maceió
 Cartório: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Data do Registro: 23/02/1977 Livro/Folha: A / 49
 Número do Registro/Matrícula: 3891

III- Composição da Atual Diretoria Estatutária

Mandato da Atual Diretoria:
 Início: 14/08/2023
 Término: 14/08/2026
 Representante Legal da Entidade: Tereza Maria Barreto do Amaral
 Cargo: Presidente
 Profissão: Psicóloga Educacional
 CPF: 068.389.444-72 RG: 114308 Órgão Expedidor: SEDS
 Sexo: Feminino. Data de Nascimento: 12/09/1947

IV- Outros Diretores da Entidade

Nome do Diretor: Sílvia de Souza Campos
 Profissão: Professora
 Cargo: Vice-presidente
 CPF: 390.620.151-15, RG: 323239 – Órgão Expedidor: SSP/MS
 Sexo: Feminino. Data de Nascimento: 22/01/1967

Nome do Diretor: Patrícia Fabiana Anselmo de Melo
 Profissão: Universitária
 Cargo: Tesoureira
 CPF: 021.251.014-24, RG: 2000001120284 – Órgão Expedidor: SEDS
 Sexo: Feminino
 Data de Nascimento: 20/06/1975



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0806502/2023

Nome do Diretor: Emilia Xavier de Moraes
 Profissão: Pedagogo
 Cargo: Secretária
 CPF: 208.880.664-49 RG:198958 Órgão Expedidor: SSP/AL
 Sexo: Feminino.
 Data de Nascimento: 04/09/1954

V- Unidades Mantidas

• NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

Escola Especializada Maria do Espírito Santo
 Endereço: Avenida Santa Rita de Cássia ,140 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.051-600
 Telefone (82) – 99697-0707

Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto - CAEEGP
 Endereço: Avenida Santa Rita de Cássia ,140 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.051-600
 Telefone (82) – 99697-0707

Jovem Aprendiz
 Endereço: Rua Firmo Lopes, 199 - Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2389

• NÚCLEO DE SAÚDE

Centro Especializado de Reabilitação – CER IV Ana Maria Vieira
 Endereço: Rua Firmo Lopes 240 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2350

Unidade Órtese e Prótese
 Endereço: Rua Firmo Lopes 211- Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: 82 – 3201-2355

Oficina Ortopédica Lázaro Henrique Lino dos Santos
 Endereço: Rua Firmo Lopes 211- Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2355

Ambulatório Sheila Miranda
 Endereço: Rua Firmo Lopes 266 Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2379

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.06.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0808502/2023

Unidade Jarede Viana de Oliveira

Endereço: Av. Pratagy 708 Benedito Bentes I
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.084-080
 Telefone: (82) – 99924-4335

Unidade Aline de Moraes Marinho

Endereço: Conjunto Virgem dos Pobres S/N Vergel do Lago
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.014-650
 Telefone: (82) – 99950-1085

Unidade Judith Barreto do Amaral

Endereço: Av. Jorge Montenegro de Barros 3333 Santa Amélia
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.063-000
 Telefone: (82) – 3314-2777

Unidade Maria Aparecida Cavalcante Cerqueira

Endereço: Rua São Pedro 20 Village Campestre II
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.073-550
 Telefone: (82) – 99950-1217

• NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro Dia

Endereço: Rua Firmo Lopes 223 – Farol
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.050-030
 Telefone: (82) – 3201-2364

Residência Inclusiva

Endereço: Rua São Francisco, 531 – Ouro Preto
 Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.084-050
 Telefone: (82) – 99697-0423

VI- Apresentação

A Associação Pestalozzi de Maceió tem como missão, prestar serviços com excelência em educação, saúde, transporte, assistência social, esporte, cultura e lazer contribuindo para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva e visual suas famílias e a comunidade em geral.

A Pestalozzi Maceió foi fundada no dia 31 de janeiro de 1977 e desde então, vem prestando atenção especial as Pessoas com Deficiência. A princípio abraçou a área de educação para preencher a lacuna existente no município de Maceió na atenção a pessoas com deficiências de aprendizagem. Em posterior, a demanda com necessidade de atenção em outras deficiências foram surgindo e a

Instituição foi se habilitando em outras áreas de assistência partindo para o atendimento na área de Saúde nas modalidades de deficiência Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Múltiplas, bem como os Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais através das mais diversas ações relacionadas, direta ou indiretamente, promovendo a saúde e o ensino, inclusive a distância com

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

TAP



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob n° 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob n° 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei n° 5260 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei n° 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0808502/2023

funcionamento de escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior, especial, para crianças, jovens e adultos no estado de Alagoas.

A estrutura física assistencial da instituição está localizada em uma área geográfica estratégica, da cidade de Maceió, no bairro do Farol. Sua localização dá acesso a vários corredores de transportes urbanos e particulares, como também de rotas que ligam aos 101 municípios a Capital.

No ano de 2019 a Associação Pestalozzi de Maceió investiu de forma sobremaneira na qualificação dos profissionais, promovendo cursos de atualizações de grande monta, elevando o conhecimento técnico de seus colaboradores para um nível considerável nível no desenvolvimento técnico – prático com os usuários de serviço. O parque tecnológico também foi modernizado para a ampliação de serviços na oferta de procedimentos por imagem e por métodos gráficos.

As Unidades de serviços passaram por reformas físicas para readequar a oferta de serviços aos usuários e também promover melhoria na qualidade de trabalho para os colaboradores.

Os serviços prestados pela Associação são gratuitos e permanentes, sem qualquer discriminação de clientela.

VII- Objetivo geral da unidade

Dar atenção especial às Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Funcionais, atuando por meio de políticas setoriais, nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

VIII- Relatório de atividades da matriz

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ – MATRIZ

CNPJ: 12.450.268/0001-04

Endereço: AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873 CENTRO

Cidade: Maceió UF: AL CEP: 57.020-580

Telefone: (82) 2121-0029 Telefone (82) 2121-7004 Fax: (82) 2121-7006

E-mail entidade: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br

REPRESENTANTE LEGAL: Tereza Maria Barreto do Amaral		
Cargo: Presidente	Profissão: Psicóloga	
CPF: 068.389.444-72	RG: 114308	Órgão Expedidor: SEDS/AL

FINALIDADE: Realizar o gerenciamento das unidades de atendimento da Associação Pestalozzi de Maceió.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e a comunidade em geral.

ATIVIDADES: A Unidade Matriz da Associação Pestalozzi de Maceió, concentra toda estrutura física de apoio sendo centro de gerenciamento para suas unidades: fazem parte desta unidade as Gerências Administrativa, Financeira, Planejamento e Projetos, Gestão de Pessoas, Tecnologia e Inovação, Comunicação e Marketing. Na Unidade administrativa estão também alocadas os Núcleos de Saúde, Assistência Social e Educação.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

Tal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0608602/2023

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta feira, de 8:00 as 12:00 e de 13:00 às 17:00.

RESULTADOS ENCONTRADOS:

Os resultados que constam em todas as unidades, neste ano de 2023, aconteceram de forma presencial, mantendo ainda o tele atendimento nos casos necessários. Alcançamos no ano de 2023, todas as metas qualitativas e quantitativas estipuladas na contratualização.

O serviço de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção, manteve seu atendimento presencial para entrega de equipamentos ortopédicos e próteses auditivas, seguindo todo nosso protocolo interno, alcançando, portanto, as referidas metas.

O Ambulatório também permaneceu funcionando realizando exames de média e alta complexidade e atendendo consultas básicas e de média complexidade, todas agendadas pelo PRONTO (sistema de marcação de exames e consultas), atingindo as metas contratualizadas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: NÚCLEO DE SAÚDE

OBJETIVO DO SERVIÇO:

A Associação Pestalozzi de Maceió tem por objetivo prestar assistência de qualidade a pessoa com deficiência, em reabilitação nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, como também a comunidade em geral no atendimento ambulatorial em média e alta complexidade nas várias especialidades médicas, em exames de imagem, e ainda nos serviços de equoterapia, concessão de órtese e prótese e oficina ortopédica.

METODOLOGIA:

Recebemos nossa demanda para atendimento, através do PRONTO, agenda local das Unidades, demanda espontânea e outras instituições afins.

Os atendidos para os serviços de Rede passam por avaliação multiprofissional e após 30 dias de atendimento é submetido a uma avaliação através do Plano Terapêutico Singular – PTS, que definirá quais intervenções serão necessárias para o paciente. Esse paciente poderá ser atendido pela equipe multiprofissional de forma individual ou em grupos, e ainda participar de oficinas terapêuticas, dependendo da indicação adequada.

REDE DE SERVIÇOS

I. CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV

O Centro Especializado em Reabilitação CER IV, unidade de serviço da Associação Pestalozzi de Maceió, foi habilitado pelo Ministério da Saúde no ano de 2012, através da portaria GM/MS 1357 de 02 de dezembro. É uma *unidade* voltada para a atenção especializada composta por quatro modalidades de reabilitação que realiza diagnóstico e tratamento das patologias identificadas, como também encaminha usuários para concessão, adaptação e manutenção de tecnologias assistivas.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

TAP



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob n° 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob n° 2948/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei n° 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei n° 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0608502/2023

<p>PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltiplas deficiências.</p> <p>N.º ATENDIDOS: 8.428 N.º total de atendimentos: 108.463 N.º de atendimento pelos SUS: 98.160 N.º de atendimentos com recursos próprios: 10303</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 – 11h00 e 13h00 – 17h00</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos. Os usuários podem ser assistidos uma ou mais vezes na semana, a depender da necessidade do paciente.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Encaminhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidades básicas de saúde, • Unidades da Pestalozzi, e • Secretarias Municipais de Saúde da 1ª e 2ª Macro regiões de Saúde do Estado. <p>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: O CER IV é referência para os 56 municípios da 1ª Macro Região de Saúde do Estado de Alagoas, nas reabilitações física, intelectual e auditiva e na reabilitação visual é referência para a 1ª e 2ª Macro Regiões de Saúde do Estado, atendendo os 102 municípios.</p>
--	---

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS – A interlocução se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como: Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e tratamentos específicos.

2. SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO OFICINA ORTOPÉDICA FIXA TIPO III

O Serviço de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção, localizado no bairro do Farol, atua na prestação de serviços direcionados a Reabilitação de pessoas com deficiência física e intelectual, concedendo: órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas paraplégicas, tetraplégicas, monoblocos e motorizadas, cadeiras de banho e andador, garantindo assistência técnica através da oficina ortopédica, indo de confecção, consertos e treinamento para o uso dos citados equipamentos. Para pessoas com deficiência auditiva, concedendo próteses auditivas. Para pessoas com deficiência visual, concedendo próteses visuais, bengalas, instrumentos para baixa visão.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.282 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0608502/2023

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência física, intelectual, auditiva e visual, a comunidade em geral e demanda espontânea.</p> <p>Nº ATENDIDOS: 846 ÓRTESE E PRÓTESE: Nº Atendimento SUS: 1.432</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H00 às 14:00 horas</p> <p>PERIODICIDADE: Anual Os atendimentos são diários, semanal e mensais</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e demais municípios, encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde, Secretaria Estadual de Saúde e demanda espontânea.</p> <p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Atende aos 102 municípios do Estado de Alagoas</p>
---	---

<p>INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS</p> <p>Articulação através de encaminhamentos para os serviços sócio assistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades especiais.</p>
--

3. AMBULATÓRIO SHEYLA MIRANDA

O Ambulatório Sheyla Miranda oferta consultas básicas e especializadas, em oftalmologia, clínica médica, cardiologia, fisioterapia, otorrinolaringologia, nefrologia, ortopedia, oftalmologia além de serviços de fisioterapia ambulatorial, psicologia, enfermagem e assistência social. Oferta ainda exames especializados de imagem.

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e comunidade em geral, com prioridade para pessoa com deficiência.</p> <p>Nº ATENDIDOS: 8.182 Nº total de atendimentos: 69.429 Nº de atendimento pelos SUS: 37.956 Nº de atendimentos com recursos próprios: 31.429</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 as 11h00 e 13h00 as 17h00 horas</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e de outros municípios e o sistema de marcação de consultas local.</p> <p>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: 102 municípios de Alagoas</p>
--	--



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308798.0808502/2023

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS – Articulação através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida.

4. UNIDADE DE SAÚDE JAREDE VIANA

A Unidade Jarede Viana realiza atendimento ambulatorial multiprofissional em tratamento de Reabilitação Física com duas equipes multidisciplinares, composta pelos profissionais: Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Psicólogo, Enfermeiro e Médico.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, Usuários cadastrados e demanda espontânea.

Nº ATENDIDOS: 12.804
 Nº total de atendimentos: 38.892
 Financiamento SUS: 36.000
 Recursos próprios: 2.892

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
 7h00 – 11h00 e 13h00 – 17h00

PERIODICIDADE: Anual.
 Os atendimentos são diários, semanal e nos dois turnos.

FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde e demanda espontânea.

ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros Benedito Bentes I e II, Graciliano Ramos, Santa Lúcia, Salvador Lira, Rio Novo, Clima Bom, Antares, Santos Dumont, Jacarecica e Serraria

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS –

Articulação se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais assistências necessárias

5. UNIDADE DE SAÚDE ALINE DE MORAES

A Unidade de Saúde Aline de Moraes oferta assistência ambulatorial em reabilitação física e intelectual. Cada rede é composta por uma equipe multidisciplinar composta pelos profissionais: médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e a enfermeira para a rede física.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, Usuários cadastrados e demanda espontânea.

FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos de CRAS e unidades básicas de saúde.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob n° 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob n° 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei n° 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei n° 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0808502/2023

<p>Nº ATENDIDOS: 2.509 Nº total de atendimentos: 43.000 Financiamento SUS: 42.000 Recursos próprios: 1.000</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 as 11:00horas 13h0 as 17:00 horas</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.</p>	<p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros da orla lagunar de Maceió: Vergel, Virgem dos Pobres, Trapiche.</p>
---	--

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS

A Articulação se dá através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades assistenciais.

6.UNIDADE DE SAÚDE MARIA APARECIDA CAVALCANTE CERQUEIRA

A Unidade de Saúde Maria Aparecida C. Cerqueira, oferta atendimento ambulatorial em reabilitação física e intelectual por uma equipe multidisciplinar composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e enfermeira.

<p>PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência, comunidade em geral e demanda espontânea.</p> <p>Nº ATENDIDOS: 2.394 Nº total de atendimentos: 47.281 Financiamento SUS: 42.000 Recursos próprios: 5.281</p> <p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h00 as 11h00 horas 13h00 as 17h00 horas</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal, nos dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos de CRAS e unidades básicas de saúde e demanda espontânea.</p> <p>ABRANGENCIA TERRITORIAL: Bairros: Village Campestre I e II, Acauã, Benedito Bentes e Graciliano Ramos, Rio Novo, Chã da Jaqueira, Santo Amaro.</p>
--	---



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.460.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 305796.0808502/2023

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS –

Articulação através de encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, como Carteira de Transporte, inclusão nos programas Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Minha Casa Minha Vida e demais necessidades assistenciais.

7. UNIDADE DE SAÚDE JUDITH BARRETO DO AMARAL

A Unidade Judith Barreto do Amaral localizada no bairro de Santa Amélia, atua na prestação de serviços de Reabilitação a pessoas com deficiência intelectual. A unidade, além das atividades normais de rede tem uma atenção especial a demanda de pacientes Autistas, garantindo assistência nas mais diversas áreas da Reabilitação, Equoterapia e Fisioterapia aquática.

PUBLICO ALVO: Pessoas c /deficiência, comunidade geral e demanda espontânea.

Nº ATENDIDOS: 2.434
Nº total de atendimentos: 54.382
Financiamento SUS: 48.000
Recursos próprios: 6.382

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
 7H00 – 11H00 e 13h00 – 17h00

PERIODICIDADE: Anual.
 Os atendimentos são diários, semanal, em dois turnos.

FORMA DE ACESSO: Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Maceió e encaminhamentos do CRAS, Unidades básicas de saúde, Secretaria Estadual de Saúde e demanda espontânea.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:
 Bairros: Santa Amélia, Clima Bom, Chã da Jaqueira, Chã de Bebedouro, Tabuleiro dos Martins, Fernão Velho, Rio Novo. Esta Unidade é referência no serviço de Equoterapia para os municípios.



T.M.P



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5260 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.282 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0806502/2023.

NUCLEO DE EDUCAÇÃO

O atendimento Educacional ofertado é na modalidade de Atendimento Educacional Especializado - AEE para estudantes da educação infantil e ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, prioritariamente ao público-alvo da educação especial (PAEE) (deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação) e aos seus familiares. Hoje são atendidos no total 500 alunos distribuídos nas duas modalidades.

Escola Especializada Maria do Espírito Santos Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto

OBJETIVO DO SERVIÇO: AEE

O Atendimento Educacional Especializado – AEE - é ofertado para 300 estudantes. E tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem todas as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Os estudantes recebem esse atendimento 2 vezes por semana.

Os professores trabalham de forma lúdica, com jogos que possibilitam o entendimento dos estudantes. Com os jogos os professores estimulam: a concentração, a habilidade sensório-motora, a orientação espacial, a compreensão e atendimento a ordens, a percepção de semelhanças e diferenças, a orientação espaço temporal, o raciocínio lógico matemático, linguagem e comunicação oral, a expressão criativa, a percepção e memória visual e as atividades da vida prática diária.

METODOLOGIA:

A Associação Pestalozzi de Maceió possui um conjunto de estratégias metodológicas desenvolvidas através de atendimento com projetos temáticos que proporciona conteúdos em: Alfabetização funcional, atividades físicas, entre outras áreas do conhecimento humano que estimulam os seus usuários na construção e reconstrução da convivência social. Além disso, a instituição oferece atividades complementares como: dança, capoeira, esporte adaptado e música.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023 - AEE:

- Formações Pedagógicas;
- Criação e implantação de projetos interdisciplinares AEE/EJA;
- Palestras planejadas para os alunos para serem ministradas durante o ano letivo:
 - Patrulha Maria da Penha- Com uma abordagem falando sobre a violência e o respeito necessária à mulher.
 - Palestra com um profissional do IBAMA- Com uma abordagem de cuidado e zelo ao meio ambiente.
 - Palestra com psicólogo falando da importância do cuidado com o corpo.
 - Palestra com educador físico e fisioterapeuta- mostrando a importância da prática correta do exercício físico.
 - Palestra com nutricionista falando da importância da alimentação saudável.

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro – CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel: (52) 2121-0029

TR



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2846/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 306796.0808502/2023.

PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais, a partir de 06 anos no AEE.

Nº ATENDIDOS:
 AEE - 300 (trezentos) estudantes

PERIODICIDADE: Anual.
 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

FORMA DE ACESSO:
 Demanda espontânea e Convênio.

RESULTADOS OBTIDOS:

Melhoria no processo de inclusão e aprendizagem das crianças, adolescentes, adultos e idosos.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Institucional e convênio.





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2948/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº
 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

Escola Especializada Maria do Espírito Santo Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto

OBJETIVO DO SERVIÇO:

Na modalidade EJAII são atendidos 200 estudantes que são matriculados na Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa. Esses estudantes são acompanhados por profissionais qualificados e pós-graduados que trabalham com projetos de forma interdisciplinar atrelando os aspectos pedagógicos ao cotidiano dos alunos. Os estudantes participam das aulas ministradas pelos professores das disciplinas: Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação para o trabalho, Ensino Religioso e Educação Física. Ao ingressar na instituição é realizada a avaliação inicial considerando o encaminhamento que o mesmo traz consigo podendo ser de instituições de saúde, educacional e/ou assistência social. Posteriormente, é feita uma avaliação, sendo realizada pela equipe multidisciplinar a fim de se elaborar diagnóstico e dar as orientações cabíveis.

METODOLOGIA:

A metodologia de ensino fundamentada na experiência do aluno atendendo as suas necessidades físicas, psicológicas e socioculturais, uma proposta fundamentada nos princípios de Paulo Freire, onde este mesmo educador de forma consciente mostra que se trata de um método pedagógico que “procura dar ao homem a oportunidade de re-descobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em que vai ele se descobrindo, manifestando e configurando – “método de conscientização””. (FREIRE, 1996, p.15). Paulo Freire ao elaborar a proposta da educação de jovens e adultos dentro das suas preocupações estava à preparação para o trabalho de forma crítica e consciente. “Paulo Freire não inventou o homem; apenas pensa e pratica um método pedagógico que procura dar ao homem a oportunidade de redescobrir-se através da retomada reflexiva do próprio processo em que vai ele se descobrindo, manifestando e configurando – “método de conscientização””, (FREIRE, 1996, p.15). Dentro desta visão não cabe o que o próprio Paulo Freire chamou de “Educação Bancária”. Portanto o planejamento pedagógico terá que ser dinâmico voltado para os interesses do jovem/adulto com a finalidade de proporcionar o processo de ensino aprendizagem de forma significativa, tornando-os cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023 - EJAII:

- Realização de aulas presenciais;
- Formações com professores;
- Participação dos estudantes nas oficinas pré-profissionalizante;
- Projetos com temáticas de interesse dos estudantes propulsinando aprendizagem significativa (supermercado, saúde, meio ambiente e etc).

TML



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/2018

<p>PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais a partir de 15 anos EJAI.</p> <p>Nº ATENDIDOS: EJAI - 200 (duzentos) estudantes</p> <p>PERIODICIDADE: Anual. 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Demanda espontânea e Convênio.</p>
<p>PARCERIAS SEMED MACEIÓ</p>	
<p>RESULTADOS OBTIDOS: Melhoria no processo de inclusão e aprendizagem das crianças, adolescentes, adultos e idosos.</p>	
<p>ORIGEM DOS RECURSOS: Institucional e convênio.</p>	
<div style="display: flex; flex-wrap: wrap; justify-content: space-around;">      </div>	

Taf



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

APRENDIZ PESTALOZZI

O Programa Aprendiz Pestalozzi foi implantado 2016 e, atualmente atende 273 aprendizes com e sem deficiência. A aprendizagem profissional surgiu como instrumento de qualificação profissional concretizado através da obrigação legal de cumprimento de cota de contratação de aprendizes pelas empresas e proporciona ao jovem e pessoas com deficiência uma formação que pavimenta sua vida profissional futura, ao mesmo tempo que permite às empresas capacitar mão de obra de acordo com suas necessidades administrativas e tecnológicas, compreende atividades práticas – desenvolvidas nas empresas parceiras, e teóricas – desenvolvidas na Unidade de Aprendizagem da Associação Pestalozzi de Maceió. As atividades práticas e teóricas acontecem concomitantemente. A hora aula é contabilizada como hora trabalhada, de acordo com legislação vigente, em dias de atividades teóricas, os aprendizes cumprem a jornada diária em nossa unidade.

OBJETIVO

Proporcionar oportunidade a jovens com e sem deficiência em situação de vulnerabilidade social por meio da inserção no mercado de trabalho, gerando oportunidades de empregos.

METODOLOGIA

Durante o processo o aprendiz é acompanhado por uma equipe de profissionais, responsáveis pelo curso teórico, dando suporte as empresas parceiras sempre que necessário. Tendo visitas periódicas as empresas para suporte e monitoramento da inserção dos jovens atendidos.

PUBLICO ALVO: Pessoa com e sem deficiência com idade a partir de 14 anos.

PUBLICO ALVO: Pessoa com e sem deficiência com idade a partir de 14 anos.

Nº ATENDIDOS: 273 Aprendizes.
COM DEFICIÊNCIA: 62 Aprendizes
SEM DEFICIÊNCIA: 211 Aprendizes

PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.

FORMA DE ACESSO:

Através da procura direta empresas, Programa Aprendiz Pestalozzi, ou por demanda espontânea.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Municipal e estadual

ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

TAR



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20



Handwritten signature or initials.

Avenida Deputado Humberto Mendes-573 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO DIA

O Serviço é destinado às pessoas com deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, autismo e múltiplas deficiências), em situação de dependência e suas famílias. Prioritariamente, jovens e adultos com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de pobreza e/ou risco por violação de direitos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS e em situação de pobreza, incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

OBJETIVO

Promover e oferecer cuidados desenvolvendo o máximo a funcionalidade e autonomia dos usuários, contribuindo para a sustentabilidade dos usuários e familiares.

METODOLOGIA

É um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas com deficiência em situação de dependência, composto por uma equipe multidisciplinar que deverá prestar serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, contribuindo assim, para o fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação.

AÇÕES:

Acompanhamento e assessoramento do usuário nas atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade;
 Apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço;
 Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
 Apoio na ingestão assistida de alimentos;
 Apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais;
 Promoção de ações preventivas de acidentes;
 Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe;
 Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
 Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados;
 Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Tal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

<p>PUBLICO ALVO: jovens e adultos com deficiência Nº ATENDIDOS: 60 usuários / Semanal HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 07h30 -17h30 PERIODICIDADE: Anual. Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos.</p>	<p>FORMA DE ACESSO: Encaminhamentos dos CRAS, unidades básicas de saúde e das unidades da Pestalozzi ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Maceió</p>
<p>Articulação: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar, sempre que identificada a necessidade, encaminhamentos para facilitar o acesso aos benefícios, aos programas de transferência de renda e aos outros Serviços Socioassistenciais, bem como aos Serviços das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; • Construir, em ação conjunta da equipe técnica, do usuário e de sua família, o Plano Individual de Atendimento e Familiar; • Realizar atendimentos individuais e grupais aos usuários, aos seus familiares e cuidadores visando ao acolhimento das demandas, através da escuta ativa e qualificada, e à oferta do suporte necessário; • Realizar mensalmente visitas domiciliares aos usuários visando ao fortalecimento dos vínculos da família com a equipe técnica do Serviço; • Realizar reuniões e rodas de conversa com os seus familiares e cuidadores, com temáticas direcionadas para a garantia de direitos, visando ao melhoramento da prestação do serviço, fortalecimento dos vínculos e o protagonismo social da família; • Realizar, para usuários, seus familiares e cuidadores, as comemorações do calendário cultural; • Realizar passeios, acompanhados por cuidadores e por membros da equipe técnica, a pontos turísticos e culturais, respeitando as orientações quanto à prevenção ao coronavírus, a fim de obter conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos usuários e de proporcionar entretenimento; • Realizar atividades dos cuidados básicos essenciais para a vida prática, inclusive com uso de tecnologias assistivas, orientados pelo profissional de Terapia Ocupacional, voltados para a realização da higiene pessoal e da arrumação e higiene doméstica; • Realização de atividades esportivas com circuitos de enfrentamento das barreiras arquitetônicas e jogos lúdicos para os usuários; • Realização de circuitos com jogos de Capoeira para os usuários. • Realização de atividades físicas para as famílias e cuidadores dos usuários. • Realizar atividades lúdicas com os usuários sobre alimentação saudável e AVD orientadas pelo Pedagogo e pelo Terapeuta Ocupacional. Realizar oficinas de práticas culinárias com os usuários sob a supervisão da equipe técnica. 	

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel. (82) 2121-0029

Tnl



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - 71000.057601/2017-99.51994/20

SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

OBJETIVO

Acolher jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização.

METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas objetivando a independência nos cuidados pessoais, superação da violação, autonomia e inclusão social, por meio de acolhida, escuta, informação e orientação. A elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA), é fundamental para se alcançar os objetivos propostos, pois cada atendido tem necessidades específicas. O trabalho de incentivo a reintegração familiar, apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social é primordial. A identificação e acesso a tecnologias assistivas e/ou ajudas técnicas auxiliará na conquista de autonomia. O ambiente deve ser organizado como um lar, descaracterizando a condição de instituição.

PUBLICO ALVO: Pessoa com deficiência, acima de 18 anos.
Nº ATENDIDOS: 7 residentes
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas diárias
PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal.

FORMA DE ACESSO: encaminhamentos judiciais, Semas.
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Maceió

ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

- Acolhimento dos residentes, através da atuação da coordenação e/ou por um membro da equipe técnica, de forma afetiva e acolhedora;
- Elaboração e/ou atualização o Plano de Atendimento Individual (PIA) através da atuação da coordenação, da Equipe Técnica contando com participação ativa dos residentes;
- Atendimento/acompanhamento psicossocial, individual ou em grupo, através da atuação da Equipe Técnica;
- Atividade de orientação aos cuidadores, através da atuação da Equipe Técnica, referente às demandas identificadas no dia a dia, com os residentes;

Tnf



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

- Acompanhar e orientar os residentes na execução das atividades de rotina de autocuidado e/ou cuidado;
- Oficinas de alimentação saudável, com orientação da nutricionista, com o auxílio da cozinheira e cuidadores, visando à aprendizagem e criando receitas da culinária regional;
- Realização o planejamento e a execução da confraternização de datas comemorativas e dos aniversários, com a participação efetiva dos residentes e colaboradores;
- Realização atividades recreativas (jogar bola, jogos de mesa, bingo, dominó, palito, quebra cabeça e outros) acompanhados pelos cuidadores e pela equipe técnica, proporcionando o entretenimento e divertimento;
- Viabilizar e acompanhar aos atendimentos a saúde, (médico, odontológico, tratamento terapêutico e reabilitação, sempre que necessário);
- Realizar acompanhamento a vida escolar (agendamentos, matrículas, comparecer na escola, participar de reuniões e outros que forem necessários);
- Viabilizar os atendimentos e acompanhamentos aos residentes, nos serviços da rede socioassistencial, nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e das demais políticas públicas setoriais.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVO

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

METODOLOGIA

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

TAL



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

<p>UNIDADES: 7 unidades PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares</p> <p>AÇÕES ANUAL: PERIODICIDADE: Os atendimentos são diários, semanal e em dois turnos. Nº de atendimentos anual: 19.284 UNIDADES: 7 unidades</p>	<p>FORMA DE ACESSO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; • Busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; • Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. <p>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Municipal</p>
<p>ATIVIDADES:</p> <p>Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.</p>	

SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - Serviço de Convivência da Pessoa Idosa Novo Despertar

<p>OBJETIVO</p> <p>Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre o grupo, valorizando o sentido de vida coletiva, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, criando um espaço que se percebam como sujeito de direitos e deveres.</p>	
<p>METODOLOGIA</p> <p>Realizar atendimentos em grupo através de palestras, oficinas de artesanato e cultura, bem como atividades artísticas, culturais (teatro e dança, coral musical, capoeira etc.), de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade do grupo atendido. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta as famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, auxiliando em sua independência e autonomia.</p>	
<p>PÚBLICO ALVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas Idosas a partir de 60 anos. <p>Nº ATENDIDOS: 140 idosos semanalmente</p>	<p>FORMA DE ACESSO: os idosos são encaminhados da rede física pelos médicos, ou demanda espontânea que</p>

Avenida Deputado Humberto Mendes-873 – Centro - CEP 57020-580 – Maceió – Alagoas
 E-mail: presidencia@pestalozzi-maceio.org.br Tel (82) 2121-0029

Tal



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

<p>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: turno manhã e tarde durante 5 dias. PERIODICIDADE: Anual, semanal, diário.</p>	<p>passam por uma avaliação do serviço social. ABRANGENCIA TERRITORIAL: Municipal</p>
<p>ARTICULAÇÃO: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços de políticas públicas setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.</p>	
<p>ATIVIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As ações executadas tem garantido o acolhimento e proteção integral, por meio de ações da Assistência Social, contribuindo na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. • Nas atividades realizadas também incentivam a convivência harmoniosa entre os participantes, troca de experiências, o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária e empoderamento desses sujeitos. • Atividades cognitivas são realizadas, como incentivo de manter a mente ativa, o apoio assistencial aos usuários também aconteceu de forma remota com o atendimento e acompanhamento social do Serviço Social e do setor psicologia; • As atividades físicas e culturais (Danças folclóricas, Gingaterapia, Longevidade Ativa, Atividades socio recreativas) foi de extrema importância para que houvesse a manutenção da saúde física e mental dos nossos participantes visto que as atividades executadas trabalham não só o corpo e mente, mas também as questões sociais por meio de dinâmicas, circuitos motores, danças folclóricas, rodas de capoeira, rodas de conversa, atividades lúdicas, musicalidade e recreação, trabalhando o condicionamento físico e o cognitivo, com o objetivo de promover socialização, cooperação, bem estar físico e mental; • Algumas campanhas temáticas são realizadas, a exemplo do Junho Lilás - Combate contra a Violência à Pessoa Idosa, Agosto Lilás, Julho Amarelo (combate à violência as hepatites virais), Agosto Lilás (Prevenção da Violência Contra a Mulher) Outubro Rosa (Prevenção ao Câncer de Mama) e Novembro Azul (prevenção ao Câncer de Próstata); • É realizado anualmente a Semana de Valorização da Pessoa Idosa junto a Festa da Primavera, como encerramento das atividades que são alusivas ao 01 de outubro, Dia Internacional da Pessoa Idosa; • Realizamos também o Dia dos Avós, passeios, Feira da memória, Feira do Saber, Cine 60+, Dinâmicas de Grupo e atividades sócio-recreativas, além das aulas que acontecem frequentemente com as Danças Folclóricas, Gingaterapia (capoeira inclusiva), Longevidade Ativa (Educação Física). 	

Tm



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA

OBJETIVO DO SERVIÇO:

O serviço realizado tem por finalidade a promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com o desenvolvimento de atividades especializadas socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer, orientação e apoio sóciofamiliar.

Na unidade, as atividades são realizadas de segunda à sexta-feira, no turno da manhã e da tarde, promovendo o atendimento a 100 usuários.

PÚBLICO ALVO: Pessoas que possuem diversidades funcionais.

Nº ATENDIDOS: 100 usuários

PERIODICIDADE: Anual. 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00

METODOLOGIA:

A Associação Pestalozzi de Maceió possui um conjunto de estratégias metodológicas desenvolvidas através de atendimento com projetos temáticos que proporciona conteúdos em: funcionalidade, atividades físicas, entre outras áreas do conhecimento humano que estimulam os seus usuários na construção e reconstrução da convivência social. Além disso, a instituição oferece atividades como: oficinas de dança, capoeira, esporte adaptado e musicalização, artes e informática.

ATIVIDADES:

Dança (ballet, Jazz e outros ritmos),

- Capoeira
- musicalização (Violão, teclado, Ukulele),
- Percussão (Banda Afrolozzi)
- Oficina pré-profissionalizante (Artes e trabalhos manuais),
- Informática.

As atividades são desenvolvidas nas Unidades da Pestalozzi, previamente planejadas, considerando os principais eixos de desenvolvimento: Autonomia e Protagonismo, Fortalecimento do Convívio Familiar e Comunitário, Mobilização para a Cidadania, Participação Social e Envelhecimento Ativo. Com a oferta dessas atividades os usuários atendidos têm a possibilidade de desenvolver o reconhecimento de habilidades e competências que enriquecem e fortalecem o processo de ensino-aprendizagem e contribui para sua formação social e pessoal, além de estimulá-los com novas tecnologias e o despertar de dons artísticos.

TNP



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

OBJETIVOS

- Ofertar atividades como forma de enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, vinculadas ao Projeto da instituição, respondendo às demandas e aos anseios da comunidade;
- Possibilitar maior integração entre os usuários, democratizando o acesso ao conhecimento e aos bens culturais;
- Utilizar novas mídias e tecnologias como processos de dinamização dos ambientes de aprendizagem.

MUSICALIZAÇÃO

A música é uma forma de representar o mundo e de se relacionar com ele. Por meio dela o indivíduo é capaz de fazer conexão com o seu “eu”, caracterizando-a como uma excelente ferramenta para transformação pessoal e social. Entre seus principais benefícios estão o desenvolvimento da oratória e sua capacidade de trabalhar aspectos sócio afetivos. Além da compreensão sobre os efeitos produzidos no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças, adolescentes e jovens através das práticas de linguagens musicais, transformando-a numa válvula de escape para o estresse e outros benefícios, como comprovadamente a evolução intelectual e cognitiva de quem pratica tal atividade. Por tais motivos, a música se faz importante na composição do componente curricular como atividade complementar dos alunos.

Dentre as habilidades adquiridas com a musicalização temos:

- Melhoria da autoestima: desenvolver uma nova habilidade colabora com nosso senso de autocrítica;
- Facilidade no convívio social: seus amigos vão gostar mais de você pela sua capacidade de proporcionar prazer através da música
- Possibilidade de novas amizades: além de mais pessoas se interessarem por você, sua introdução em um ramo musical pode gerar mais assuntos e permitir que você conviva e conheça pessoas novas
- Melhoria da memória: diversos estudos já comprovaram que estudantes de música possuem uma memória mais desenvolvida
- Melhoria das conexões cerebrais: tocar um instrumento é uma atividade complexa, esse exercício mental permite mais conexões entre os neurônios.

Tril



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

Metodologia: as oficinas de musicalização são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Abaixo, algumas das atividades que são desenvolvidas e trabalhadas na:

- Construção de instrumentos: a construção de instrumentos musicais é importante para a autonomia dos estudantes, utilizando, também arranjos instrumentais, vocais e produção sonora em mídia disponível na unidade;
- Improviso: também é possível, através da improvisação, compor, observar e analisar estratégias de atividades para a realização de produção musical.
- Cirandas musicais: através da ciranda é possível desenvolver ritmo e trabalhar a expressão corporal.
- Canto: com a aula de canto, é trabalhado a memorização, o trabalho em equipe, o ritmo, a desenvoltura e auto estima do aluno através da preparação do coral para apresentação em público.
- História e apresentação de instrumentos musicais: a partir do conhecimento dos instrumentos musicais, é possível despertar nos alunos, o interesse por um instrumento específico e a partir daí, desenvolver estratégias a serem trabalhadas com cada aluno.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 15 por turma – Totalizando: 60 usuários

DANÇA (ballet, Jazz e outros ritmos)

A dança tornou-se uma excelente ferramenta de desenvolvimento funcional e sua linguagem vai além da aquisição de técnicas para o ato de dançar, pois sua prática está correlacionada ao aprimoramento de habilidades básicas, que envolvem padrões fundamentais do movimento e do equilíbrio, tanto corporal quanto intelectual, o que favorece o desenvolvimento nas relações humanas. Como prática, a dança auxilia a criatividade e contribui no processo de construção de conhecimento. O estudante ao ter contato com a experiência corporal, compreende novas formas de expressão e comunicação, levando-o a que contribuirá para o processo ensino aprendizagem.

Metodologia: as aulas de dança são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Considerando a vivência, a experimentação e a criação dos estudantes são oferecidas atividades de dança folclórica, regional e popular, de salão, moderna, contemporânea, rítmica, jazz e ballet que priorizam o estudo do movimento corporal e sua articulação com os aspectos técnicos, criativos e de improvisação.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 15 por turma – Totalizando: 60 usuários



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 16.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99:51994/20

CAPOEIRA

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que compreende os elementos: arte-marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Ela constrói relações de sociabilidade e familiaridade entre mestres e discípulos.

Os praticantes de capoeira geralmente apresentam uma excelente forma física e bem-estar, pois as acrobacias e movimentos não estimulam apenas o corpo, mas a personalidade e o estado mental. Dessa forma, a prática de capoeira pode trazer benefícios físicos e psicológicos para a pessoa, como diminuição do estresse e ansiedade, melhora da autoconfiança e melhora da flexibilidade e força corporal.

Metodologia:

A capoeira é uma técnica esportiva e cultural desenvolvida por jovens e adultos com deficiência. O movimento das pernas e braços acompanha o som que vem do berimbau, do atabaque, do caxixi, trabalhando a coordenação motora, lateralidade, noção de espaço e ritmo do estudante. São Desenvolvidas habilidades e competências para além do aprendizado das técnicas e gestos motores, visando o desenvolvimento integral do indivíduo, mobilizando aprendizagens de conteúdos relacionados à saúde, cidadania, cultura, comunidade e protagonismo juvenil, contribuindo para a inserção social de crianças e adolescentes, como indivíduos que compartilham decisões que afetam a sua vida e da comunidade.

As aulas de capoeira são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 20 por turma – Totalizando: 80 usuários

OFICINA PRÉ-PROFISSIONALIZANTE (ARTES E TRABALHOS MANUAIS)

O objetivo da oficina é promover a integração e qualificação profissional, que possibilitem geração de renda e acesso ao mercado de trabalho, com um olhar diferenciado com apoio pedagógico é possível perceber a evolução dos estudantes, onde a busca do autoconhecimento, no qual o professor auxilia o usuário na condução do seu próprio processo de transformação. Além disso, é uma oportunidade para o desenvolvimento de habilidades de convívio social.

Metodologia:

As oficinas são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana, proporcionando aos usuários a possibilidade de participação nas mais diversas atividades, com o tempo necessário em cada uma delas, para que o instrutor possa melhor conhecer as habilidades de cada aluno e, ao mesmo tempo possa o aluno também possa definir suas aspirações profissionais.

Tais atividades devem ser condizentes com a realidade física e social, devendo o educando vivenciar situações reais de trabalho, tendo acesso a diversos tipos de ferramentas e materiais.

Tral



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

Também é proporcionado ao aluno, conhecer diversas empresas e instituições parceiras para que mantenha contato com o mundo real.

Trata-se de uma proposta que visa assegurar o sucesso dos estudantes/aprendizes, onde, seu desenvolvimento se dê através da crença, nas possibilidades transformadoras da educação que propiciam independência, liberdade, auto - realização, rompendo paradigmas, desmistificando conceitos arraigados na sociedade.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino

Vagas: 10 por turma – Totalizando: 40 usuários

INFORMÁTICA:

É uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação do estudante com os meios midiático.

METODOLOGIA:

as aulas de informática são ofertadas no contraturno, duas vezes por semana. Com o acesso aos meios tecnológico através do computador e a Internet, os alunos são envolvidos em suas atividades do dia-a-dia, praticando os conceitos passados pelo professor, diminuindo assim a aversão aos equipamentos eletrônicos em geral e despertando o interesse pelo uso de novas tecnologias.

Carga-horária: 4 horas semanais

Número de Turma: 02 no turno matutino e 02 no vespertino.

Vagas: 10 por turma – Totalizando: 40 usuários



Tul



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99,51994/20



Handwritten signature or initials.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.057601/2017-99.51994/20

SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER

OBJETIVO DO SERVIÇO:

Implementar ações, voltadas as mães dos usuários com deficiência atendidos na Associação Pestalozzi de Maceió, viabilizando atendimentos individuais e em grupos com assistente social e psicólogo e semanalmente, ofertando palestras, oficinas direcionadas a profissionalização, atividades em grupo para o fortalecimento de vínculos e a superação das barreiras vivenciadas em seu meio social e familiar.

PÚBLICO ATENDIDO: 60 MULHERES SEMANALMENTE

METODOLOGIA:

Os atendimentos são semanais, de acordo a demanda, as atividades ofertadas são propostas pelas mesmas. Se dão através das seguintes atividades desenvolvidas ao longo do ano pela equipe de referência e outros equipamenstos sociais que venham ser parceiros da instituição.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023

- Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família das(os) usuárias(os);
- Encontros de famílias de usuárias(os);
- Palestras;
- Atividades lúdicas desenvolvida pela equipe de referência;
- Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede socioassistencial;
- Atividades com participação da Comunidade;
- Planejamento de atividades;
- Registro e monitoramento das informações do SCFV
- Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)
- Direitos e programas sociais
- Segurança alimentar e nutricional
- Igualdade
- Orientação sexual e de identidade de gênero
- Relações étnico-raciais
- Prevenção ao uso de álcool e drogas
- Prevenção à violência
- Parentalidade
- Deficiência e acessibilidade
- |Mundo do trabalho
- Orientações sobre higiene e cuidados pessoais;
- Orientação socioassistencial.

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
 C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
 Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
 Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – 71000.037601/2017-99.51994/20

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Esse programa tem parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura (SEAGRI), e o Mesa Brasil/ SESC Alagoas que tem como indicativo permitir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambientais, econômica e socialmente sustentáveis.

METODOLOGIA:

São realizadas reuniões com as famílias e usuários atendidos, para a distribuição dos alimentos e os leites nas unidades de atendimentos da Pestalozzi Maceió. Utilizamos os gêneros alimentícios doados, distribuindo nas nossas unidades aos atendidos e seus familiares.

PUBLICO ALVO:

Usuários atendidos, pessoas idosas e famílias,

Nº ATENDIDOS:

Usuários atendidos – 1.752 beneficiários do leite

O programa Mesa Brasil SESC, distribuídos alimentos em média 3.900kg de alimentos anual, esse alimento também é revertido para complementar a merenda.

Atendidos: 340

Recebimento: a cada 15 dias

PERIODICIDADE: Anual.

FORMA DE ACESSO: para ter acesso as famílias procuram o serviço social para o atendimento inicial.

ABRANGENCIA TERRITORIAL:

Municipal

ARTICULAÇÃO: Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI e SESC/AL (Mesa Brasil).

RESULTADOS OBTIDOS: Com a doação de alimentos para os usuários o cardápio diário desses ficou mais nutritivo, fato de fundamental importância para a melhoria da sua qualidade de vida.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.


 TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
 Presidente



Ana Cristina Tenório da Silva

Brasileira, casada, 36 anos

Loteamento Bela Vista, Quadra 22, número 61

Benedito Bentes II, Maceió-AL

Telefone: (82) 8877-5252 / E-mail: ana_crhistina@hotmail.com

OBJETIVO

Cargo de Professora

FORMAÇÃO

- Especialização em Alfabetização e Letramento: UFAL,concluindo
- Graduada em Pedagogia: Faculdade Raimundo Marinho, conclusão em 2012
- Magistério: Instituto de Educação,conclusão em 1997

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2014: Pestalozzi
Cargo: Monitora da Educ. Especial
- 2015: Secretária de Educação
Cargo: Monitora
- 2010 - 2011: Projeto Futuro Feliz
Cargo: Monitora - Aceleração
- 2009- 2012: Secretaria da Educação
Cargo: Monitora - EJA
- 2005 - 2010: Escola Madre Valdelícia
Cargo: Professora - Ensino Fundamental I
- 2001 - 2005: Escola Aladim
Cargo: Professora - Educação Infantil
- 1998 - 2001: Sociedade Pestalozzi (Maceió)
Cargo: Professora - Fundamental I
- 1995 - 2000: Escola Rui Barbosa
Cargo: Professora - Fundamental I

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Curso complementar em Pedagogia Empresarial - SENAC (2012)
- Curso Complementar em Informática Básica (2004)
- Curso Complementar em Língua Portuguesa - Instituto de Línguas (2001)

Ana Rosa Rodrigues Rangel

Endereço – Cândido Gomes de Melo 168, Serraria – Maceió – Alagoas

CEP: 57045-043

Telefone: 82- 99900-5976 / 98886-9033

E-mail: arrangel2008@hotmail.com

OBJETIVO

Cargo de Instrutora de Ballet/Dança

FORMAÇÃO

- Curso: Pedagogia
- Curso de Formação de Profissionais de Educação Especial
- Ensino médio (Magistério)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1967 a 1971 – Ballet Roosivel Pimentta
Cargo: Bailarina
- 1967 a 1970 – Sociedade de Danças Folclóricas Nordestinas
Cargo: Bailarina
- 1980 a 1997 - Academia Ana Rodrigues
Cargo: Diretora- Professora – Coreógrafa – Bailarina
- 1999 a 2002 – LBV – Legião da Boa Vontade
Cargo: Professora de Ballet
- 2004 a 2005 – Escola de Ballet SESI
Cargo: Professora - Bailarina
- 2005 a 2007 – Jeane Rocha Academia de Dança
Cargo: Professora de Ballet
- 2006 a 2010 – Associação Pestalozzi de Maceió
Cargo: Professora de Ballet
Principais atividades: Aulas de dança, motagens de coreografias e espetáculo
Responsável pelo projeto e montagem do espetáculo de ballet com alunos portadores de deficiência intelectual e múltiplas deficiências.
- 2008 a 2012 – GEAP - Fundação de Seguridade Social
Cargo: Professora de Dança – Ministrando aulas no INSS – Ministério da Saúde – Data Prev
- 2012 até os dias atuais - Associação Pestalozzi de Maceió
Cargo: Professora de Ballet/ Dança.
Principais atividades: Aulas e montagem de coreografias e espetáculos.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- XV Congresso Nacional das Associações Pestalozzi (2019)
- XIV Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, (2016)
- VIII Congresso Brasileira Sobre Síndrome de Down (2017)
- II Simpósio Itinerante de Educação Musical Especial, (2014)
- IX Congresso Brasileiro de Autismo, (2013)
- *Minicurso Planejamento de Ensino de Habilidades, (26/10/2013)*
- Curso Alfabetização de Crianças com Autismo usando o programa TEACCH, (2013)
- II Seminário Sobre Autismo, (2013)
- Ballet Clássico Jeane Rocha Academia de Dança, (2004-2007).
- Dança Contemporânea (25 a 29/07, (2005)
- Ballet Clássico Academia de Dança Maria Emilia Clark, (2001-2003).
- Técnica do Ballet Clássico (Carga horária 15 horas, 1991)
-
- Técnica de Dança Clássica (12 horas, 1986)
- Dança Clássica (12 horas, 1987)
- Dança Clássica (18 a 23/09, 1989)
- Dança Moderna (18 a 23/09, 1989)
- Dança Moderna (12 horas, 1986)
- Técnica de Dança Moderna (12 horas, 1986)
- Modern Jazz (14/01 a 01/02, 1985)
- Modern Jazz (12 horas, 1986)
- Dança Contemporânea (25 a 29 /01, 1988)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Diploma Construtores da Dança em Pernambuco pela Fundação de Cultura da cidade do Recife (2005).
- Placa de reconhecimento a dedicação na realização dos eventos culturais da Associação Pestalozzi de Maceió (2007)

Cristiany de Souza Santos



Estado Civil: Divorciada, 39 anos

Rua: Ariosvaldo Pereira Cintra, nº 1580, Serraria

Condomínio: Teotônio Vilcla, Bloco: 18, apto 201 – Maceió – AL

Telefone: (82) 98802-6052

Email: crissouza.santos@hotmail.com

OBJETIVO:

- Colaborar no alcance de metas da empresa, buscando desenvolvimento profissional contínuo e o interesse permanente em adquirir novos conhecimentos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Curso Normal médio/Escola Estadual José Correia da Silva Titara, conclusão em 2004;
- Graduada em Pedagogia/CESMAC, conclusão em 2008;
- Pós-graduada em Artes e Educação/CESMAC, conclusão em 2010;
- Pós-graduada em Educação Especial e Inclusiva/UNINASSAU, conclusão em 2017;
- Pós-graduada em Arteterapia/CESMAC, conclusão em 2018.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Colégio Cenecista Padre Brandão Lima;
- Colégio Russel;
- Escola Sesi;
- Colégio de São José;
- Associação Pestalozzi de Maceió.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- Seminário "A pedagogia em Foco";
- Seminário de Educação Inclusiva de Alagoas;
- Curso "A formação do Professor de Arte";
- Curso "Como falar bem em público";
- Seminário "Inclusão – Realidades e Perspectivas";
- Palestra "A Educação Inclusiva – o estreitamento causado pela deficiência: Preconceito e Experiência";
- Curso de Arbitragem Regional da ANDE (Bocha Paralímpica);
- Seminário de Microcefalia;
- Formação em Estratégias Terapêutico-Educacionais para Autistas na perspectiva do Ensino Estruturado TEACCH;

- VIII Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down;
- XV Congresso Nacional das Associações Pestalozzi: 93 Anos Superando Desafios na Construção da Autonomia;
- Curso: Avaliação na perspectiva Biopsicossocial;
- Curso: Avaliação Multidimensional: Abordagem Prática.



Prof: Erinaldo Martins Dos Santos

Endereço: Rua Em projeto, 9- Cond. Recanto Dos Rios, R N
C 444 - Nova Satuba, Satuba, Alagoas
Telefone: (82) 988250203/987517204
Email: erinaldomartinss@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Matemática - Licenciatura - Universidade Federal de Alagoas 2016/2020
- Pós - Graduado em Matemática Financeira e Estatística - Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI - 2021/2022
- MEO - MY ENGLISH ONLINE – MEC/CAPES
Inglês Intermediário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Escola Especializada Maria do Espírito Santo - Genilda Porto - Pestalozzi Maceió

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO INCLUSIVA -

Período 06/01/2020 – 02/09/2021

Principal atividades: Com carga horária de 20 horas semanais desempenhando as seguintes atividades: Ministrando aula no 2º seguimento de EJAII - educação de Jovens, Adultos e Idosos (6º ao 9º), com a disciplina de Matemática.

ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO BORGES DE AQUINO NETO - SATUBA/A

FUNÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA -

Período 06/02/2022 – Até o momento

Principal atividades: Com carga horária de 20 horas (matutino) semanais desempenhando as seguintes atividades: Ministrando aula no ensino fundamental II (6º ao 9º), com a disciplina de Matemática.

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

PROFESSOR MONITOR VESTIBULAR COMUNITÁRIO (UFAL)

Cargo: Professor Monitor Vestibular comunitário - Conexões de saberes

PROFESSOR MONITOR VESTIBULAR COMUNITÁRIO(UNCISAL)

Cargo: Professor Monitor Vestibular comunitário - MedEnsina -

Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio:
Videoconferência via Internet UFAL (15 a 18 de julho de 2016) Oficina de Recursos
Lúdicos no Cotidiano da Sala de Aula, UFAL (26 e 27 de setembro, 11,17 e 18 de
outubro de 2016)

Elaine Maria Lins Silva
Res. Alvorada, Edf. Jatobá, aptº 202
Antares – Maceió – AL
Tel: (82) 8869-2335/ (82) 8812-0428
E-mail: elaine_lins_@hotmail.com



EXPERIÊNCIAS / ESTAGIOS

- Escola Estadual Dr. José Maria de Melo – (CAIC)
- Função: Professora
- **Período:** 2014 a atualmente.

- Escola Estadual Onélia Campelo
- Função: Professora EJA
- **Período:** 2015 a atualmente.

- Escola José Aroldo da Costa
- Função: Estagio Supervisionado IV
- **Atividade:** Implementar na sala de aula da escola o projeto literatura de cordel, com enfoque educacional em História e Geografia, para os alunos da EJA.
- **Período:** Fev. a Jul. de 2011.

- Escola Estadual José Correia da Silva Titara
- Função: Estagio Supervisionado III - Biblioteca: um espaço cultural de leitura
- **Atividade:** Implementar um projeto o qual foi transformado em mini-curso para ampliar e/ou contribuir no desenvolvimento do conhecimento, desenvolvendo assim suas habilidades ao pesquisar na biblioteca, além da leitura, interpretação, produção de textos.
- **Período:** Set. a Out. de 2010

- Escola Municipal Tobias Granja
- Função: Estagio Supervisionado II – Educação Infantil: A arte de Confeccionar Brinquedo
- **Atividade:** Elaborar projeto de intervenção com alunos do Jardim II, incentivando as crianças a desenvolver sua imaginação na reciclagem de objetos para criar brinquedos educacionais.
- **Período:** Mar. a Jun. de 2010

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pedagoga – (UFAL)
- Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica – (CEAP)

Elaine Maria Lins Silva
(82) 8869-2335

CURSOS

Aprendizado – Aperfeiçoamento

- Curso de português – 150h – Mar. a Dez. 2010
Promovido pela Pró-Reitoria de gestão de pessoas e do trabalho - UFAL
- V Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas - EPEAL
Apresentação de trabalho: Comunicação Oral: As crianças e a arte de confeccionar brinquedos
- V Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas - EPEAL
Mini-curso: A metodologia da pesquisa colaborativa na educação de jovens e adultos
- V Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas - EPEAL – 50h
- Congresso: VII Colóquio Internacional Paulo Freire – UFPE – 24h
- Congresso: VII Colóquio Internacional Paulo Freire – UFPE
Apresentação de trabalho: Literatura de cordel em ação – Estimulando os jovens da educação popular a ler.
- Congresso Semana de Pedagogia – Alfabetização e letramento - UFAL - 40h
Debate sobre múltiplos olhares sobre a prática pedagógica
- Evento de Extensão – UFAL – 8h
Escritores Brasileiros em Maceió
- I Encontro Internacional da Pedagogia – UFAL – 20h
- III Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas – EPEAL – 40h
- V Congresso Acadêmico da UFAL – 5h
Mini-curso Africanidades e Educação: Contribuições para a Formação Docente
- 18º EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste – UFAL – 40h
- 18º EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste – UFAL - 6h
Mini-curso Educação Popular e Saúde
- Semana de Pedagogia 2007 – UFAL - 40h
- Atividades Acadêmicas – Parte Flexível – concurso de Professor Efetivo 3º Grau - CEDU- UFAL – 40h

OBJETIVO

Atuar na área pedagógica, visando contribuir com desenvolvimento organizacional desta conceituada empresa, agregando valores profissional e dinamismo, com facilidade de adaptação em diversos ambientes profissionais

Elaine Maria Lins Silva
(82) 8869-2335

FERNANDA NOGUEIRA BASÍLIO SOUZA

Av. Merino Marcelo, 5935. Residencial Mata Atlântica, Bloco 04, Apt 202, Antares – Maceió - AL –
CEP 57.083-410
Telefone: (82) 99660-7599 Email: fernandanbasilio@outlook.com

ÁREAS DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO

Dados Pessoais

Brasileira, casada, 25 anos

Formação Acadêmica

2016 – 2019 Graduação em Serviço Social pela Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT, Brasil.

2020 – 2021 Pós-Graduação em Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais pelo Grupo Educacional FAVENI (conclusão em março/2021)

Experiência Profissional

1 - Estagiária na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização de Maceió – SEMINFRA:

1.1 - Acompanhar supervisão de pesquisas, programas e projetos no âmbito do Serviço Social na instituição;

1.2 - Apoio na execução e/ou Acompanhamento do Projeto Técnico Social:
Membro junto com a equipe técnica responsável pela elaboração, monitoramento e execução dos seguintes Projetos Sociais no Município de Maceió;

- Conjunto Residencial Parque dos Caetés (2018 – 2019)
- Conjunto Residencial Jorge Quintella (2018 – 2019)
- Conjunto Residencial Morada do Planalto (2018 – 2019)
- Conjunto Residencial Rio Novo (2018 – 2019)
- Conjunto Residencial Maceió I (2017 – 2019)
- Levantamento populacional da Orla Lagunar (2019)
- Levantamento populacional Villa dos Pescadores (2018 - 2019)
- Levantamento populacional dos bairros do Mutange e Bebedouro (2019)

1.3 – Apoio aos trabalhos desenvolvidos pela equipe social;

1.4 – Apoio na prestação de orientação social a indivíduos, grupos e à população de assentamentos subnormais ou áreas de vulnerabilidade social;

1.5 – Apoio aos encaminhamentos das providências que visem transpor o caráter emergencial e burocrático, bem como ter uma direção socioeducativa por meio da reflexão com relação às condições sócio-históricas a que são submetidos os usuários e mobilização para a participação nas lutas em defesa da garantia do direito à moradia digna e as condições de habitabilidades de qualidade;

1.6 - Apoio na elaboração de parecer técnico no âmbito do social quando demandado por processos judicial ou demandas afins;

1.7 - Contribuir na elaboração do planejamento estratégico da instituição, procurando garantir a participação dos usuários e demais trabalhadores da área da habitação inclusive no que se refere à deliberação das políticas urbanas.

Outras Experiências Profissionais

1 – Comissão organizadora da Mesa Redonda: "A atuação do Assistente Social no tripé da seguridade social e os desafios atuais." (16 de maio de 2017)

2 – Comissão organizadora do Seminário sobre LGBT (02 de junho de 2017)

3 – Comissão organizadora do II Seminário sobre a Consciência Negra (13 de novembro de 2017)

4 – Estágio Obrigatório em Serviço Social na Associação Pestalozzi de Maceió - Centro de Atendimento Educacional Especializado Genilda Porto – CAEEGP (2018)

5 – Comissão organizadora do Seminário sobre a Atualidade da Teoria Social de Marx no Contexto de Crise (04 de junho de 2018)

6 – Comissão organizadora da I Semana de Serviço Social e Saúde Mental. (08 ao 12 de outubro de 2018)

7 – Membro do Centro Acadêmico Nise da Silveira na qualidade de coordenadora de organização de eventos. (2019)

8 – Membro integrante da comissão de alunos para a organização documental de reconhecimento de curso. (2019)

9 – Participante do Grupo de Estudos Marielle Franco do curso de Serviço Social pela Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT. (2019)

Participação em eventos

- 1 – A Atuação do Movimento Estudantil em Alagoas. (2016)
- 2 – Gênero e Serviço Social. (2016)
- 3 – II Seminário com Lideranças Femininas: Saúde da Mulher e Combate à violência. (2016)
- 4 – II Simpósio Brasileiro de Assistência Social. (2016)
- 5 – I Semana de Serviço Social. (2016)
- 6 – Outubro Rosa: Prevenção e Informação. (2016)
- 7 – Relações Étnico-Raciais, Religiosidade e Discriminação. (2016)
- 8 – V Ciclo de Palestras – HumanizApala. (2016)
- 9 – Seminário sobre o Trabalho da/o Assistente Social em Situação de Desastres e Calamidades Públicas. (2019)

Maceió, 2020.

Fernanda Nogueira Basílio Souza
Assistente Social
CRESS/AL 5702

Fernanda Nogueira Basílio Souza

Brasileira, 25 anos, Assistente Social, experiência na prestação de orientação social a indivíduos e grupos, além de experiência na elaboração de pareceres técnicos no âmbito social.

Av Menino Marcelo, 5935
Antares
Maceió, AL, 57083-410
(82) 99660-7599
fernandanbasilio@outlook.com

OBJETIVO

Integrar a equipe contribuindo com minhas competências e habilidades, além de aprender com a experiência neste novo espaço de trabalho. Junto espero contribuir com a equipe para alcançarmos as metas e perpetuarmos suas missões e valores.

EXPERIÊNCIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização de Maceió (Maceió, AL) — Estagiária de Serviço Social

2017 - 2019

Atuava como apoio na execução e/ou acompanhamento do Projeto Técnico Social; apoio na prestação de orientação social a indivíduos, grupos e à população de assentamentos subnormais ou áreas de vulnerabilidade social; apoio na elaboração de parecer técnico no âmbito social quando demandado por processos judiciais ou demandas afins;

Associação Pestalozzi de Maceió (Maceió, AL) — Estagiária de Serviço Social

2018 - 2018

Atuava como apoio na orientação as questões que envolviam problemáticas no contexto familiar, possibilitando a superação de situações que prejudicassem o desenvolvimento dos alunos; apoio na viabilização dos direitos dos usuários.

Almaviva do Brasil (Maceió, AL) — Representante de atendimento

2014 - 2017

Atuava como representante da SKY prestando suporte ao cliente, suprimindo as necessidades com relação a dúvidas, elogios, sugestões e reclamações.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Maceió, AL) — Auxiliar Administrativo

2014 - 2014

Atuava como auxiliar de atendimento telefônico e no preenchimento de planilhas dos profissionais da saúde.

FORMAÇÃO DE CURSOS

Centro Universitário Mario Pontes Jucá (Maceió, AL) — Graduação

2016 - 2019

Graduação em Serviço Social.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Domingo a Domingo.

Horário integral ou parcial.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Proatividade.

Trabalho em equipe.

Inteligência emocional.

Gestão do tempo.

Oratória.

Tratamento de reclamações.

Resolução de problemas.

Criatividade.

Produtividade.

Capacidade de adaptação.

IDIOMAS

Espanhol - Básico.

Inglês - Básico.

Português - Nativo.

Grupo Educacional FAVENI (Maceió, AL) — Pós-Graduação

2020 - 2021

Pós-Graduação em Serviço Social e Gestão de Projetos Sociais.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA



DADOS PESSOAIS:

Conjunto João Sampaio I, Qd-A26, nº 95 – Tabuleiro – Maceió-AL.

FORMAÇÃO ESCOLAR:

Ensino Médio Completo 8824 42 23- 9820-7009

CURSOS:

Informática Básica; Word, Excel, Access, Power Point e Internet.
Vigilante na Escola Força

Obs.: Tenho Carteira de Habilitação Categoria "B"

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Segurança no Bar do Alípio
- Comitê do Prefeito Cícero Almeida

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

04/11/2020

Currículo Lattes


**Ginaldi Ferro da Silva**Endereço para envio de e-mail: https://lattes.impq.br/79410371948544173

Obter atualização do currículo em: 04/11/2020

Resumo informado pelo autor

LICENCIADA EM MATEMÁTICA e PEDAGOGIA pela Universidade Tiradentes; PÓS GRADUANDA em didática e metodologias ativas da aprendizagem; experiência com recursos digitais educacionais; plataformas digitais; aulas presenciais e online de forma dinâmica e participativa com uso de metodologias ativas de aprendizagem para que o aluno possa ser protagonista do seu conhecimento. Atuação nas áreas de Educação, tutoria, EAD, ministrando disciplinas da matemática no ensino fundamental II e no nível superior com disciplinas nas cursos de Ciências Contábeis, Administração e RH. Experiência ainda na educação infantil (fundamental II e anos iniciais).

*(Texto informado pelo autor)***Nome civil**

Nome: Ginaldi Ferro da Silva

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas
SILVA, G. F.

Sexo
Feminino

Cidade
Parnaíba

Filiação
Giberto Ferro da Silva MARGA FERRO DA SILVA

Nascimento
16/03/1979 - Maceió/AL - Brasil

Carteira de identidade
1157162 SSPAL - AL - 22/06/1995

CPF
036.185.094-00

Endereço residencial
Rua Heráclito de Sá Barros Soutinho, 335 Apt 121
Lagoa - Maceió
57115-000, AL - Brasil
Telefone: 33 39317435
Celular: 32 993793243

Endereço eletrônico
E-mail para contato: ginaldi@imq.com
E-mail alternativo: ginaldi@imq.com

Formação acadêmica/titulação

- 2020** Especialização em DIDÁTICA E METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM.
FAVEM/FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPRON/ Venda Nova Do Imigrante, Brasil
- 2006 - 2009** Especialização em MBA EM CONTABILIDADE.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
TÍTULO: A GESTÃO DE CREDITO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA INCREMENTO NAS VENDAS: ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA DE VAREJO.
Orientador: REGIS REYNER O MOTA
- 2019 - 2020** Especialização em PEDAGOGIA.
Universidade Tiradentes, UNIT, Aracaju, Brasil
- 2008 - 2011** Graduação em LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
Universidade Tiradentes, UNIT, Aracaju, Brasil
Título: O USO DAS METODOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.
Orientador: FRANCISCA DA SILVA
- 1997 - 2001** Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
TÍTULO: CONTROLES INTERIORES
Orientador: DANIEL SALGUEIRO

Formação complementar

2020 - 2020 Curso de curta duração em ENGINHEIRO GEM A WEB. (Carga horária: 36h)

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvc.trasa

Currículo Lattes

04/11/2020

	<p>Fundação Brasileira BRABESCO, Caixa Brasil</p> <p>2020 - 2020 Exatidão universitária em A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL. (Carga horária: 10h). Universidade Tradentini, UNIT, Araxá, Brasil</p> <p>2020 - 2020 Exatidão universitária em Pedagogia da Felicidade: a vivência do professor na sala de aula. (Carga horária: 10h). Universidade Tradentini, UNIT, Araxá, Brasil</p> <p>2018 - 2018 Exatidão universitária em Recursos Didáticos Educacionais. (Carga horária: 60h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Minas, Brasil Palavras-chave: Descrição de materiais como recurso pedagógico</p> <p>2014 - 2014 Curso de curta duração em Planejamento Estratégico. (Carga horária: 20h). Grupo de Ação de Mestr e Pesquisas Empresas de Minas, GERAP/UFMG, Minas, Brasil</p> <p>2009 - 2010 Curso de curta duração em Determinações da Educação Fiscal. (Carga horária: 160h). Escola de Administração Fazendária, ESAF, Brasil</p> <p>2006 - 2008 Curso de curta duração em LIBRAS. (Carga horária: 120h). SENAC ALAGOAS, SENAC, Brasil</p>
--	--

Atuação profissional

1. Universidade Tradentini - UNIT

Vínculo institucional

2014 - Atual	<p>Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Professora Titular, Carga horária: 20, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Professora Titular do Curso de Ciências Contábeis, administração, RH e Pedagogia. Trabalhando com desenvolvimento dos áreas de Matemática financeira, Estatística, Contabilidade, Legislação trabalhista, Administração, Metodologia Científica, entre outras.</p> <p>2011 - 2013 Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Professora Titular, Carga horária: 20, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Professora Titular do Curso de Gestão Pública, Serviço Social e Ciências Contábeis. Trabalhando com disciplinas tais como: Matemática financeira, Estatística, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas, Metodologia Científica, entre outras.</p>
--------------	---

2. Colégio Edison Machado Junior - CEMJ

Vínculo institucional

2019 - 2019	<p>Vínculo: Estágio, Enquadramento funcional: Estágio de Pedagogia na Educação Infantil, Carga horária: 20, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Vínculo educacional na educação infantil</p>
-------------	--

3. Escola Estadual Capitão Álvaro Vieira - EECAV

Vínculo institucional

2011 - 2012	<p>Vínculo: Professor Monitor, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 20, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Professora de Matemática de 6º ao 9º ano de ensino fundamental II.</p>
-------------	---

4. Artistas do Brasil Ltda - ADO

Vínculo institucional

2010 - 2014	<p>Vínculo: Artista, Enquadramento funcional: Assessora Contábil, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Loja de Matão-AL, Salvador-BA e Natal-RN, emissão de notas fiscais - Gestão e controle AGRRO: compliance e RDC, lançamento contábil, folha fiscal eletrônica, fechamento de vendas, lista mensal, apuração de IR, ICMS, PIS, COFINS, SRT/STORJA, SPMO, DAC, OIA, entre outras.</p>
-------------	--

5. LUIZAS RACHUELO S/A - RC

Vínculo institucional

2001 - 2010	<p>Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: ENCARGADA ADMINISTRATIVA, Carga horária: 44, Regime: Prolato, Cargas Informacionais: Atuação na Área Contábil, Tributária, Administração, Financeira, RH e Departamento Pessoal. Na RH, função de recrutamento, seleção e treinamento, na DP, Atuação operacional, folha, Folha Benefícios, integração nos sistemas SAP, Folha HR e Automação Contábil, Liderança de equipe administrativa e operacionais de caixa.</p>
-------------	---

Áreas de atuação

1. Educação
2. Matemática
3. Pedagogia

https://www.cnpq.br/cv/lattesweb/pkg_impcv.trata

04/11/2020

Currículo Lattes

4. Educação e Docência

Idiomas

Inglês: Conversante Raciocínio - País-Foco, Escrita Raciocínio, Le Raciocínio

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. IX Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas (EPEAL), 2010. (Encontro)
2. Curso de Extensão Matemática, Informática e suas aplicações Comput. 2010. (Seminar)
3. Apresentação de Poster / Painel (na) Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas, 2010. (Encontro)
Dificuldades na Aprendizagem de Matemática no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos.
4. I Encontro Alagoano de Formação de Professores para o Ensino de Física, 2010. (Encontro)
5. I Encontro Nacional de Tópicos de Educação e Docência, 2010. (Encontro)
6. Seminário Interinstitucional: Educação, Legislação e Diversidade, 2010. (Seminar)

Totais de produção

Eventos

Participações em eventos (seminários)

3

Participações em eventos (encontros)

4

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/11/2020 às 09:56:51.

Jefferson Francisco Acioly

Analista de Sistemas

Competências

Experiência

Formação

Jefferson Francisco Acioly

Ponta Grossa
Maceió, Alagoas

(82) 9 9660-6027
jeff.acioly@gmail.com

Domínio:

- Ferramentas de *Help Desk*
- Manutenção de Hardware

Escola Municipal Zaneli Caldas / Instrutor de Informática básica

Ano letivo de 2017, Maceió - AL

Ministrava aulas de informática básica a alunos do primeiro ao quinto ano pelo programa Mais Educação.

Conduzia o aprendizado de funções básicas do computador como a organização de diretórios, utilização de navegadores, proporcionando familiaridade com interfaces gráficas e softwares de edição de documentos.

Ensino dos componentes de hardware de um computador, além de orientar na utilização de softwares que visavam exercitar habilidades de raciocínio lógico.

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) / Estagiário de Análise de Sistemas

Janzeiro de 2017 - Março de 2017, Maceió - AL

Prestação de suporte técnico aos diversos departamentos da instituição, realizando manutenção preventiva e/ou sob demanda de solicitações diárias.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) / Tecnólogo Superior - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

2015 - 2019, Maceió - AL



Jacqueline de França Monteiro

Residência: Conj. Senador Teotônio Vilela Bl 03 Apt 04
 Serraria Maceió -AL mczmonteiro@hotmail.com
 (82) 98862-9890(principal)
 (82)98921-9968(contato irmã)

OBJETIVO

"Com experiência na orientação e aprendizagem de alunos das séries iniciais, busco novos desafios na área. Amejo colaborar com os bons resultados da empresa e contribuir para a melhoria da sociedade".

FORMAÇÃO

- Pós-Graduação– Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional – em andamento
- Pós-Graduação – Educação Especial e Inclusiva – em andamento
- Graduada em Pedagogia ULBRA-Universidade Luterana do Brasil /AL
- Extensão PNAIC - Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa - 2014 a 2018

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Escola Sesi Trapiche

Função: Estagiária em Pedagogia

Período de 03/2007 a 02/2009

Atividades da função: Preparação, articulação e atuação em sala de aula para alunos das séries iniciais com acompanhamento pedagógico supervisionado.

2. Colégio Paulo Freire

Função: Professora Jardim I, II E 1º anos

Período de 05/2009 a 11/2012

Atividades da função: Participação na elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, elaboração do plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos, planejar e ministrava aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo

educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; planejava e desenvolvia, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis e discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos.

3. Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Função Professora - (Monitora) - 1º e 3º ano

Período de 11/2013 a 03/2018

Atividades da função: Participação na elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da SEDUC-AL, - elaborava o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos, zelava pela aprendizagem e frequência dos alunos, planejava e ministrava aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; planejava e desenvolvia, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis e discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos.

CURSOS

- Inglês Básico I e II - STEP- Sistema Téc. de Ensino Polilinguístico;
- Informática - Força Sindical /AL;
- Telemarketing - SEBRAE/AL;
- Programa - 5 S Qualidade Total - Caixa Econômica Federal/AL;
- 5º Telecongresso Internacional de Educação. - SEDUC-AL;
- XI Jornada Alagoana de Saneamento Ambiental - ABES;
- Motivação e Desenvolvimento Profissional do Jovem Aprendiz - Instituto de Desenvolvimento Humano e Empresarial, IDHE, Brasil;
- Relacionamento Interpessoal na Ambiência Escolar. - IDHE, Brasil;
- Liderança Empreendedorismo na Educação de Jovens e Adultos. - IDHE, Brasil.

REFERÊNCIAS

- Kátia Pimentel - Diretora - SEDUC - AL - Contato 99972-4429;
- Sandra Cavalcante - Coordenadora - SEDUC - AL - (82)9993-2109

Jonatha Victor Vieira Santos

Brasileiro, Casado, 30 anos

Rua Craveiro Costa, número 181

Ponta Grossa - Maceió - AL

Telefone: (82) 3223-4797/98869-0414 / E-mail: jonatha_cavalar@hotmail.com.

OBJETIVO

- **Professor de História** - Nível Fundamental / Médio

FORMAÇÃO

- Ensino Médio Completo - **Escola Estadual Rodriguez de Melo**. Conclusão em 2006.
- Graduado no Curso História Bacharelado - **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**. Conclusão 2012.
- Graduado no curso de História Licenciatura - **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**. Conclusão 2019.
- Pós - Graduação em Formação Docência no Ensino Superior- **Centro de Estudos Superiores em Maceió (CESMAC)**. Conclusão 2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2013-14 - Colégio Carvalho**
Cargo Professor
- **2014 - 15: Colégio Agnes**
Cargo Professor
- **2013-18: Colégio Potencial**
Cargo Professor
- **2017 -19: Programa Residência Pedagógica / Colégio Alberto Torres (CAPES - UFAL)**
Cargo Professor
- **2019: Colégios Vinícius Feitosa**
Cargo Professor

QUALIFICAÇÕES

- Participação como apresentante do **VII Encontro Internacional de História Colonial**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- Premiado com o terceiro lugar na apresentação de banner do **VII Encontro Internacional de História Colonial**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte com o trabalho: "**Notas preliminares sobre o uso do aparelho administrativo português pelos homens de cor na Capitania de Pernambuco (século XVIII)**".

- Colaborador no Projeto de Extensão "**Fontes Cartoriais: Administração, Relações de Poder em Atalaia (século XVIII e XIX)**
- Ministro na oficina "**Mapas Mentais como Ferramenta Metodológica e de Ensino – Aprendizagem de História**", no II Seminário Nacional de Ensino de História "Democracia, Liberdade Autonomia".
- Curso Completo em Educação em Direitos Humanos e Acessibilidade. (UFAL)
- Curso de Capacitação de Recursos Didáticos por Meio do Digital em sala de aula (Editora Moderna)
- **Monitor no II Encontro Estadual de História: Trajetórias e Perspectivas da História em Alagoas. (UFAL)**
- **Curso de Extensão – Iniciação à Conservação e Restauo de Documentos. (UFAL)**
- **Seminário "Maceió 200 anos"**. Organizado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas.
- **Monitor no 9º Encontro Nacional de História: "Emancipação, Conflitos Socioculturais e Construção Política nas Alagoas". (UFAL)**
- **Seminário do Arquivo do Judiciário: História da Justiça, Emancipação Política e Acervo de Documentos Históricos**. Organizado pela Escola da Magistratura do Estado de Alagoas.
- **Ouvinte no VIII Encontro Internacional Escravidão & Mestiçagens e do III Encontro África-Brasil**. Organizado pelo Arquivo Público de Alagoas e a Universidade Federal de Alagoas.
- **Ouvinte no 2º Congresso de História – "Os 200 Anos de Emancipação política de Alagoas: história, catolicismo e cultura". (UFAL)**
- **Ouvinte do I Colóquio Nacional sobre a República em Alagoas e no Brasil: Autoritarismo e Democracia. (UFAL)**
- **Ouvinte no II Seminário Nacional Ensino de História "Democracia, Liberdade e Autonomia"**.

Hortêncio Williams

Profissional
Educação Física

Hortêncio Williams Da Silva Santos
Rua Manoel De Oliveira Bastos 52 Farol
Maceió Alagoas 57055250

55 082 988774987
hortenciowilliams@gmail.com

Competências

Avaliar os pontos fortes e fracos do cliente para criar planos de treinamento personalizados. Oferecendo orientações Físicas e mentais e monitorando regularmente o progresso dos clientes. E também garantir que os clientes não sofram lesões durante o treino. Desempenhar a função que for atribuída mantendo o comportamento demonstrando idoneidade moral.

Profissional
CREF 004268
CONFEF

Experiência

Exército Brasileiro 2015 2016

Personal Trainer
2022 2023

Quartel OASIS 2015

Professor

CEPA 2019

2022 2023

Atividades Escola SEB 2019

Atividades Escola Municipal Coelho

Neto 2019

Atividades Escola Laura Dantas
2022

Atividades Escola Maria José
Loureiro 2022

Atividades Escola José Carneiro
2022

Atividades Escola Afrânio Lages
2022

Formação

Educação Física Bacharel

Unip Bacharel
Cursel 2018 2019 2020 2021 2022

Educação Física Licenciatura

Unifatecie Licenciado
2022 2023

Curso Informática Para
Universitários




LÉA ALBUQUERQUE SANTANA

GRADUADA EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUANDA EM NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICOPEDAGOGIA


SOBRE MIM

Sou graduada em pedagogia e pós-graduanda em Neoropsicopedagogia e Psicopedagogia. Trabalho com crianças neurodivergentes desde 2019. Apaixonada tanto pela área clínica quanto institucional.

CONTATO

 (82) 98863-0973

 lea.albuquerque99@gmail.com

 Rua Ceara, 30 - Barro Duro

EDUCAÇÃO

Rhema Educação

Pós-graduanda em Neoropsicopedagogia

Estácio de Sá

Graduada em Pedagogia

EXPERIÊNCIA

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Colégio Santa Madalena Sofia | Vigente - Vespertino

Desenvolvo e mantenho atividade no processo pedagógico de crianças neurodivergentes em sala de aula.

Auxiliar de sala

Secretaria Municipal da Educação (Semed) | Vigente - Matutino

Desenvolvo e mantenho atividades no processo pedagógico de crianças neurodivergentes em sala de aula.

Profissional de Apoio Escolar

Secretaria Municipal da Educação (Semed) | 18/07/2019 a 17/07/2020

Desenvolvi atividades pedagógicas com crianças neurodivergentes em sala de aula.

CURSOS

- Curso Básico 1 e 2 na Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Dados Pessoais:**Luciana Iris Clemente Silva**

Estado Civil: Casada

Data do Nascimento: 08/07/1985

Endereço: Conj. Jardim Royal, Qd. W, Rua AB, Módulo 0, Nº 74

Cidade Universitária, Maceió AL

Contato: (82) 98706-5014 / 3324-2356

Email: lucianamaedaulya@hotmail.com

204 AEE
torre R\$1170,00
07.03.19**Objetivo:**

Busco uma vaga no mercado onde possa colocar minhas habilidades em prática e colaborar com equipes de trabalho, tendo o crescimento da organização e o desenvolvimento pessoal e profissional como focos principais.

Formação Acadêmica:

- ✓ Graduada em Letras com Habilitação para Português e Espanhol
- ✓ Pós Graduação: Psicopedagogia Institucional
- ✓ Cursando Pedagogia

Atuação Profissional:

- ✓ Educação Infantil e Fundamental I. Educandário de São Judas Tadeu
- ✓ Professora
- ✓ Escola Municipal Cicero Dué
- ✓ Professora Fundamental I
- ✓ Escola Municipal Anne Lyra
- Professora de Português (Fundamental II)
- ✓ Escola São José
- Professora de Português (Fundamental II)
- ✓ Colégio Mahatma Gandhi
- Professora de Espanhol (Fundamental I e II)
- Professora de Português (Fundamental II)
- ✓ Professora de Espanhol (Pronatec)

Formação Complementar:

- ✓ Novo Acordo Ortográfico
- ✓ Semana dos Literários
- ✓ Sema Jorge Lima

Maceió - AL
2018



DADOS PESSOAIS

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA MELO

Nacionalidade: Brasileira.

Estado Civil: Casada

Profissão: Pedagoga

Data de Nascimento: 23/05/1960

Endereço: Rua Artaguinam Martins Reis, Jatiúca, Maceió – AL, CEP 57036050

Telefones: (82) 9998-9957

Email: ceicap pedagogia@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível Médio:

Concluinte em 1984 – Colégio Cenecista Antônio de Pádua (Magistério);

Nível Superior:

Licenciatura em Pedagogia 2006-2010- UNOPAR -Universidade Norte do Paraná

Pós-Graduação:

Psicopedagogia- GEAPE (cursando)

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

-V Encontro Alagoano de Educação Inclusiva – Políticas e Práticas em Educação Inclusiva; o que temos e o que queremos (UFAL/2013- 4horas)

- "Sexta Inclusivas: Discutindo a Educação da Pessoa com Deficiência com a comunidade Alagoana." (UFAL/2013- 40horas)

- "A Inclusão educacional da pessoa com deficiência da pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento no estado de Alagoas e os serviços de apoio especializado na rede pública" (UFAL/2013- 04horas)
- "II Seminário sobre Autismo (Hospital Escola Portugal Ramalho/2013- 40horas)
- Evento de extensão- "Compartilhando Saberes e Práticas em Educação Inclusiva- 2ª edição" (UFAL/2012-40horas)
- I Semana Internacional de Pedagogia, Maceió-AL (UFAL/2008- 40horas);
- Formação continuada de professores do ensino fundamental, Maceió-AL (ECAPEL - Consultoria e Assessoria de Projetos Educacionais/2007- 40horas);
- Mini-curso: O Papel do Professor que Trabalha com Crianças de 0 a 3 anos Maceió-AL (UFAL/2008 5horas);
- II Seminário Municipal de Educação Infantil Maceió-AL (MACEIÓ MAR HOTEL/2001- 20horas);
- II Encontro do Fórum alagoano de Educação de jovens e Adultos "A EJA em questão" (Secretaria de Educação/2002- 24horas);
- II Semana de Paulo Freire (Secretaria Executiva de Educação- 2004 – 20horas);

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

- Microsoft Word, Excel (40horas- A.W. Informática)

Experiência Profissional

- 1998 - 1999- Secretaria de Educação e do Desporto (Alagoas)
Cargo: Professor Monitor da Educação Infantil
- 2000-2001 Prefeitura Municipal de Maceió (semed- CAIC TRAPICHE)
Cargo: Professor Monitor da Educação Infantil.
- 2000 -2005 Projeto Saber
Cargo: Monitor de apoio.
- 2007 – 2009- Projeto saber
Cargo: Monitor apoio
- 2010 – 2011 Secretaria da Educação de Alagoas (Escola Estadual Professor Anísio Texeira - Prado)
Cargo: Professor Monitor da educação fundamental

CURRICULUM VITAE**DADOS PESSOAIS:**

- Nome: **Maria do Rosário Ferreira Gomes**
- Data de Nascimento: 31/05/1961
- Estado civil: casada
- Endereço: Rua Leopoldo Araújo Amorim, 89, Mangabeiras, Maceió-AL.
- Telefone: 3033-2000 / 8808-0227

ESCOLARIDADE:

- Magistério
- 3º Grau completo
Curso: **Pedagogia**
Pós-Graduação Psicopedagogia (concluindo)

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:

- **Curso: Informática (Windows, Word, Excel, Internet)**
Local: New Center Informática – Maceió-AL
- **Palestra: Nova Abordagem Conceitual**
Local: Hotel Hitz – Maceió-AL
- **Oficina Didática: Desenvolvendo o conhecimento, competência e valores no Ensino Fundamental**
Local: Hotel Brisa Tower – Maceió-AL
- **I e II CONNEAD: Congresso Norte e Nordeste de Educação à Distância**
Local: Centro de Convenções – Maceió-AL
- **Curso de Multimídia e Educação na Construção da Cidadania**
Local: CEAP – Maceió-AL
- **Simpósio: "Avaliação Psicopedagógica nas Salas de Recurso da Rede Estadual"**
Local: SENAI
- **II Simpósio Itinerante de Educação Especial**
Local: Centro de Convenções – Maceió-AL
- **IX Congresso Brasileiro de Autismo**
Local- Hotel Radisson- Maceió-AL

Formação Continuada para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional
Local: 13ª CRE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Escolinha da Titia**
Função: Professora
- **Escola Estadual Prof. Francisco Melo**
Função: Professora
- **Escola Estadual Prof. Luiz Carlos**
Função: Professora
- **Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo**
Função: Agente Administrativo
- **Centro Inclusivo Genilda Porto (Projeto Saber)**

Função: Coordenadora de Apoio Pedagógico

- Colégio Maria Santíssima
Função: Coordenadora Pedagógica
- Colégio Jambo
Função: Coordenadora Pedagógica
- Centro de Educação Especial Profª Wandette Gomes de Castro
Função: Auxiliar de sala



Monique de Lima Figueira

Brasileiro, Estado Civil: Casada, Idade: 28 anos
 Endereço – Rua Bom Jesus, nº: 777 Bairro: Antares \ Cidade: Maceió \
 Estado: Alagoas \ Telefone: 82 – 3354 -2547 \ 82 – 8845-4686 \ 82-9843-4447

Email: Monique_victor777@hotmail.com

OBJETIVO

Gostaria de fazer parte do quadro de funcionários dessa empresa, onde eu possa crescer profissionalmente de forma produtiva para o grande desenvolvimento dessa organização.

FORMAÇÃO

- > Pedagogia Licenciatura Plena (UNIP INTERATIVA)
- > Libras Básicas e Intermediárias (SENAI)
- > Pós Graduação em Educação Infantil

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- > Empresa: Escola Oficina do Saber \ AL

Cargo: Professora (Educação Infantil) \ Período: 12\01\2011 a 04\08\2011

- > Empresa: Cnec \ Nova Mutum MT

Cargo: Auxiliar do Professor \ Período: 05\02\2012 a 04\12\2014

- > Empresa: APAE \ Nova Mutum MT (Período 03\09\2012 a 04\12\2014

Cargo: Monitora da Inclusão social

- > Empresa: BRF Foods \ MT

Cargo: Auxiliar de Produção \ Período 04\09\2011 a 02\01\2012

- > Empresa: Creche Municipal Recanto dos encantos \ Nova Mutum \ MT

Cargo: Professora (Ensino Fundamental) \ Período: 05\02\2012 a 15\07\2012

Patrícia Correia Andreino Plech



(82) 99322 – 8922
 (82) 99427 – 0156 (Mãe Denilza)
 (82) 99125 – 1374 (Esposo Júlio)



patriciaandreino@gmail.com



@paty_andrelinoplech

FORMAÇÃO

Graduada em Pedagogia pela UFAL –
 Universidade Federal de Alagoas.

Pós-Graduação em Educação Inclusiva
 pela UNEAL – Universidade do Estado de
 Alagoas.

OBJETIVO

Preencher uma das vagas da
 instituição de ensino.

HABILIDADES

Realizo várias atividades que atendem as exigências de uma instituição de ensino. Pretendo colocar toda a minha experiência e conhecimento adquirido nos estudos vistos na graduação e nos estágios para realizar um trabalho eficaz com responsabilidade e dedicação. Sou graduada pela Universidade Federal de Alagoas- UFAL, e ao longo dos caminhos da graduação obtive experiência na área da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação Inclusiva. Esta última, sendo professora acompanhante de alunos inclusos em escolas particulares, acompanhando-os pedagogicamente e fazendo adaptações em suas atividades escolares e no seu cotidiano escolar juntamente com os profissionais responsáveis..

EXPERIÊNCIA

- Colégio Integrado
 Principais atividades: Professora Ed. Infantil, Professora Ens. Fundamental I e Aux. De Coordenação Pedagógica.
- Colégio São Raphael
 Principais atividades: Professora Ens. Fundamental I.
- Colégio Santa Amélia
 Principais atividades: Professora Ed. Infantil, Educação Especial e Professora Ens. Fundamental I
- Escola Espaço Saber
 Principais atividades: Professora Ed. Infantil – Educação Especial.
- Escola SESC Jaraguá
 Principais atividades: Auxiliar de sala – Ens. Fundamental.
- Escola SESI
 Principais atividades: Auxiliar de sala – Ed. Infantil e Ens. Fundamental.
- Clínica de Equoterapia – Educação Especial
 Principais atividades: Auxiliar da Pedagoga – Ed. Especial.

QUALIFICAÇÕES

- Artigo / Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL (TCC) - O professor de educação infantil no processo de inclusão e mediação escolar do aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA. 2020.
- Atendimento Educacional Especializado – AEE promovido pelo portal de cursos online SOEDUCADOR uma iniciativa do INCI - Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional. 2020.
- Curso PSICOMOTRICIDADE JOGOS E BRINCADEIRAS COM FOCO NA BNCC, ministrado no dia 16 de janeiro de 2020, com carga horária de 10 horas.
- Curso EDUCAÇÃO ESPECIAL: Como Adaptar as Avaliações nos Anos Iniciais ministrado no dia 17 de janeiro de 2020, com carga horária de 10 horas.
- Simpósio sobre Autismo e suas repercussões: uma abordagem sob diversos olhares. UNCISAL. 2018.
- 4º Ciclo de Palestras Autismo é Realidade - APAE. Comunicação x Autismo. 2018.
- 4º Ciclo de Palestras Autismo é Realidade - APAE. Como ensinar atividades de vida diária para pessoas com TEA. 2018.
- III Formação Psicopedagógica LG Desenvolvimento Profissional. Necessidades Educativas Especiais & Estimulação Cognitiva. 2018.
- 2º Conectando Maceió. A sala de aula e seus enredos apaixonantes. 2016.
- 1º Conectando Maceió. Práticas Pedagógicas para a Geração 3.0: Reflexões e Desafios. 2015
- Educação em novos cenários.. Educação em novos cenários.. 2015.
- I Simpósio Multidisciplinar em Autismo. I Simpósio Multidisciplinar em Autismo. 2015.
- Autismo na sala de aula. Autismo na sala de aula. 2014
- O brincar no processo de inclusão de crianças com deficiências na educação infantil. Apresentação de monografia (TCC) / 2014. C.H. 120h.
- Palestra - Autismo: família & tratamento multidisciplinar. AMA / 2014. C.H. 2h.
- IX Congresso Brasileiro de Autismo – Associação Brasileira de Autismo (ABRA) \ Associação de Amigos do Autista de Alagoas (AMA-AL) \ 2013 – C.H.: 24h.
- Alfabetização de crianças com Autismo usando o método TEACCH – Associação de Amigos do Autista – AMA \ 2013. C.H.: 16h.
- Oficina de produção de textos com Hermínio Sargentim – IBEP \ 2013 – C.H.: 4h.
- 6º Congresso Internacional de Educação de Maceió \ 2012 – C.H.: 40h
- Autism2day - Associação de Amigos do Autista – AMA Alagoas \ 2012. C.H.: 12h.
- VI Congresso Brasileiro sobre Síndrome de Down – Olinda \ Pernambuco, 2012. C.H.: 38h
- ENNOEPe \ 2011 (Encontro Norte e Nordeste dos Estudantes de Pedagogia) - apresentação de Banner \ Pôster intitulado: A pedagogia da terra em movimento: um estudo exploratório no acampamento e assentamento em Atalaia \ Al. C.H. :4h como ouvinte C.H.: 60h.
- VI EPEAL \ 2011 - Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas (Minicurso: Inclusão escolar – ressignificando o papel do professor) – C.H.: 2h como ouvinte 40h.
- Semana da Pedagogia 2011 (Minicurso: Educação inclusiva: desafios e possibilidades) – C.H.: 2h.
- 1º Congresso Internacional de Educação Infantil da Associação Carlo Novello (Escola Estrela do Mar - 2010) – C.H.: 40h.
- Técnicas para contar histórias (lendas e fábulas) / Editora Paulinas \ 2010 – C.H.: 4h.
- Semana da Pedagogia 2010 (Minicurso: Educação artística da criança) – C.H.: 20h.
- V EPEAL - Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas (Minicurso: Jogos e brincadeiras no processo de inclusão escolar) – C.H.: 6h como ouvinte C.H.: 50h.
- Palestra: Literatura e outras artes, lendo o cotidiano \ 2009 – Escala Educacional – Larousse - C.H.: 3h.
- 17º Congresso Brasileiro de Educação Infantil da OMEP \ 2009 – C.H.: 40h.
- Semana da Pedagogia 2008 como ouvinte – C.H.: 40h
- Congresso Acadêmico 2008 – Minicurso: O papel do professor que trabalha com crianças de 0 a 3 anos – C.H.: 5h

SIMONE MARQUES

Telefone (82) 996061938/ 988300137

Email: smarques_83@hotmail.com

Estado civil: Solteira

Bairro: Serraria/ Maceió- Al

Formação acadêmica

- Pós-graduação em Psicopedagogia- Centro de ensino de Maceió (CESMAC)
- Graduação em Pedagogia- Universidade federal de Alagoas (UFAL)
- Técnico em Edificações- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas- IFAL

Qualificações e atividades complementares

- Colégio Santíssimo Senhor - Ensino Fundamental
- Colégio D. Pedro II - Ensino fundamental I
- Atendimento particular com reforço escolar no âmbito da educação infantil; ensino fundamental I e II inclusive com crianças e adolescentes com Déficit de aprendizagem, Hiperatividade, TDAH, Autistas e Síndrome de Down
- Colégio Maria Montessori Período: 2 anos Trabalhando na Educação Infantil e Fundamental I

Cursos de aperfeiçoamentos

- Curso SUPERA – Ginástica para o cérebro - Neurociência da educação
- Curso JEPP – Jovens Empreendedores - SEBRAE
- Curso Alfabetização de Crianças com Autismo
- Curso Formação para professores Educação de Jovens e Adultos (EJA)- Legislação em EJA nacional e estadual. Método Paulo Freire- Alfabetização e Letramento-Planejamento e Avaliação. Os quatro Pilares da Educação numa visão para Educação de Jovens e Adultos- EJA
- Curso Jogos e Recreação

- Cursos sobre as diferentes linguagens na educação infantil
- Curso Profissional de Informática: Curso Básico, Windows XP, Word XP, Excel XP e o curso avançado de Informática e Internet.



Sandra Regina Cardoso Oliveira Pinto

✉ srcp07@hotmail.com

☎ (82) 9.9102-6756

NÍVEL DE INSTRUÇÃO:

Curso Superior de Pedagogia – Licenciatura

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Escola O Pequeno Principe

Cargo: Professora

Período: 2015 à 2020

Sistema SEBCOC de Educação e Comunicação Ltda.

Cargo: Professora Assistente

Período: 2012 à 2015

Colégio Dias Gomes Essencial

Cargo: Professora

Período: 2010 à 2012

Escola de 1º Grau São Mateus

Cargo: Professora

Período: 2009 à 2010

Escola Anjo Gabriel

Cargo: Professora

Período: 2006 à 2008

Centro Pedagógico Educar e Construir

Cargo: Professora

Período: 2005 à 2006

Escola Semente do Futuro

Cargo: Professora

Período: 2004 à 2005

Instituto Educacional Pajuçara (IEP)

Cargo: Professora

Período: 1997 à 2003

- Tendo adquirido experiência em sala de aula com pessoas com deficiência.

OBJETIVO:

Realizar nesta empresa, o meu papel dentro das normas por ela colocadas com total ética profissional e responsabilidade, buscando poder cooperar para um maior crescimento possível da empresa. Com motivação e desenvolvimento pessoal.

THAIS EMANUELA DIONIOSIO DE LIMA



Brasileira, Solteira, 30 anos
 Rua: Orlando Manso, n. 10,
Bairro: São Jorge , Maceló – AL
Telefone: (82)99371-6893 / 98832-1078
Email: emanuellinha.nea@gmail.com

OBJETIVOS

Busco uma vaga no mercado onde possa colocar minhas habilidades em prática e colaborar com equipes de trabalho, tendo o crescimento da organização e o desenvolvimento pessoal e profissional como focos principais.

FORMAÇÃO

- Graduada do Curso de Pedagogia Licenciatura/ Universidade Federal de Alagoas – UFAL
- Pós-Graduanda em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar - UNINASSAU

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Colégio São Lucas – Professora Educação Infantil (Maternal II) – (2022/2023)
- Colégio Sagrada Família Gama – Professora Ensino Infantil (Jardim II) - 2023
- Colégio Sagrada Família Gama – Professora Ensino Infantil (Jardim I) - 2022
- Colégio Sagrada Família Gama – Professora Ensino Infantil (Socialização/Maternal I) - 2021
- Colégio Sagrada Família Gama – Professora Ensino Fundamental I (3º ano) " Aula Remota" – 2020
- Colégio Sagrada Família Gama – Professora Educação Infantil (Maternal I) "Aula Remota" - 2020
- Colégio Carvalho Kids – Professora Ensino Fundamental I (3º ano) - 2019
- Colégio Carvalho Kids – Professora Educação Infantil (Maternal I/Maternal II) –(2019)
- Colégio de São José – Professora Ensino Fundamental I e Educação Infantil (Tempo Integral) – (2017/2018/2019)
- Colégio de São José – Professora Educação Infantil (Jardim I) – (2017)
- Colégio de São José – Auxiliar de sala (Maternal II e Jardim I) – (2015/2016)
- Escola Batista El Elion – Professora Ensino Fundamental I (1º ano e 2º ano) – (2016)

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Curso de Educação Especial (TDHA, Dislexia, autismo, discalúloa, síndrome de down) – ANCTEC
- Curso Básico de Informática (Windows, word, excel, power point, internet, digitação)

- Curso de Libras (Básico 1) - CAS
- Curso Básico de Soraban – Centro Estudal Cyro Accioly
- Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental a Distância – UFAL
- Curso: A encantadora cantante, criativa e amorosa colcha de retalhos – 30 anos”
- Seminário Luso-Brasileiro de Educação infantil – (Pôster): O jornal em sala de aula: para além do letramento, o aluno como centro da notícia
- Congresso Acadêmico: O desafio do coordenador pedagógico diante do cenário de indisciplina e violência escolar
- Congresso de Pedagogia: Música e Dança na educação infantil – fundamentos para atividade docente
- Curso: Ensinando e aprendendo história e filosofia por meio da literatura: olhares interdisciplinares
- Congresso de letras: Expressão literária e expressão linguística em novos vieses
- Curso de Verão: Produção de textos acadêmicos
- Curso: Confeção de mapas conceituais
- Curso Básico de Educação Ambiental: Formando Juventude de Meio Ambiente
- Curso: Influência do ambiente de aprendizagem na assimilação do conhecimento pelo alunoda educação presencial e a distância
- Curso: Cartografia cognitiva: aprendendo a usar o cmp tools para aprender a ensinar
- Curso: Geografia(s) da cidade de Maceió: um diálogo com as múltiplas linguagensl
- Curso: A importância da leitura na educação infantil

Silva - 36/3/19

AEE
2014 - março
R\$ 1170,00
07.03.19**ZILDA PINHEIRO DOS SANTOS**

Brasileira, Casada.

Endereço: Rua Vasconcelos Duarte, N° 614,

Bairro: Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL.

Telefone: 98756-8975 / 99932-7435 / zildapinho07@hotmail.com

**OBJETIVO**

- Suprir as expectativas da empresa desenvolvendo minhas atividades profissionais com responsabilidade, contribuindo assim para o crescimento da empresa. Sou comunicativa, tenho facilidade em assimilar tarefas e estou disposta a vivenciar novos desafios e experiências.

FORMAÇÃO

- Pedagogia (Cursando).
- Pós – Graduação em Educação Especial e Inclusiva
- Superior (Biologia - licenciatura).
- Normal médio (Antigo magistério).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Escola de Educação Básica José Bonifácio de Andrada e Silva
Cargo: Professora
Período: Maio de 2017 a Dezembro de 2018.
- Projovem Urbano (Maceió)
Cargo: Professora
Período: novembro de 2015 a setembro de 2016
- Escola Municipal João Cordeiro de Souza Junior
Cargo: Professora e Secretária Escolar
Período: janeiro de 2005 a setembro de 2014
- Escola Assentamento Flor da Serra
Cargo: Professora de Multisseriada
Período: maio a dezembro de 2004
- Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge de Lima
Cargo: Professora de educação infantil
Período: fevereiro de 2000 a junho de 2003

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Curso de Libras- Módulo I
AAPPE- Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais
- Capacitação Educacional
Prefeitura de Atalaia
- Informática Básica
News Center Informática



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0808502/2023



ID: 5486017

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 10:58:17.

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS, CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001-08, por intermédio de sua representante legal, a Sr.^a TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, portadora da Carteira de Identidade nº 114.308 expedida pela SEDS/AL, e do CPF nº 068.389.444-72, **DECLARA** em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" da Lei nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
Presidente



ID: 5486018

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eloi de Lemos França, nº 110 – Empresarial Walter Ananias, Sala 02 –
Gruta de Lourdes – Maceió – AL
CEP: 57052-880
Telefone (82) 3312-5933
Email: cmas_maceioal@hotmail.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ nº 12.450.268/0001-04, sediada em Av. Aspirante Alberto Melo da Costa nº 873, Centro - Maceió – AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 039/2012, conforme Resolução nº 033/2012, de 26/10/2012, publicada no Diário Oficial do Município em 31/10/2012, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS. A entidade é inscrita neste conselho desde 24/08/2004, estando em regularidade com as suas atividades, encontrando-se em dia com a entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades junto ao CMAS até 30 de abril de 2023, possuindo experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de: **Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional.**

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023

Alessandra Hora dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Endereço: Shopping Miramar, Av. Juca Sampaio, Nº 2247, salas 12, 13 e 14, Barro Duro.

CEP: 57042-530. Maceió/AL. Telefones: (82) 3312-5934 e (82) 98752-6289.

E-mail: cmdpimaceio@gmail.com

E-mail: presidenciacmdpimaceio@gmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/cmdpidemaceio>

Instagram: @cmdpimaceio



ID: 5086019

Documento assinado eletronicamente por SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA Mat.014388802-4 em 12/05/2024 às 11:03:51.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001-04, sediada à Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, CEP 57.020-580, Maceió/AL, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias nos últimos três anos, sendo sua atual Diretoria composta pelos seguintes membros:

• **Tereza Maria Barreto do Amaral**

Cargo: Presidente

CPF: 068.389.444-72

RG: 114.308 SEDS/AL

Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 398, Serraria. CEP: 57046-775 - Maceió – AL

• **Silvia de Souza Campos**

Cargo: Vice-presidente

CPF: 390.620.151-15

RG: 323.239 SSP/MS

Endereço: Rua Governador Carlos Lacerda, 234, Mangabeiras - Maceió/ AL

• **Emília Xavier de Moraes**

Cargo: Secretária

CPF: 208.880.664-49

RG: 198.958 SSP/AL

Endereço: Rua Carlos Alberto Novaes, 142. Edifício Villa Vernazza, apto 1103, Serraria. Maceió - AL

• **Fabiana Anselmo de Melo**

Cargo: Tesoureira

CPF: 021.251.014-24

RG: 2000001120284 SEDS/AL

Endereço: Conjunto Vale do Feitosa, Quadra L, nº 07, Feitosa – Maceió /AL

Maceió, 02 de janeiro de 2024

SHEILA MARIA MENDES DA SILVA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.997 DE 07 DE AGOSTO DE 1990

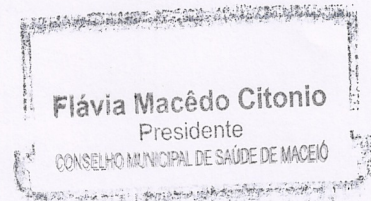
DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001-04, sediada à Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, CEP 57.020-580, Maceió / AL, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias nos últimos três anos.

Maceió, 08 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Flávia de Macedo Citonio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió



Rua Dias Cabral, nº 569, Sala 113, Centro.
CEP.: 57020- 250 – Maceió/AL
Fone: (0**82) 3312 5453
E-mail: conselhomunicipalmcz@yahoo.com.br



ID: 5486021

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 11:04:27.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.450.268/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO
Endereço: AV ASPIRANTE ALBERTO MELO DA COSTA 873 / CENTRO / MACEIO / AL / 57050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818101200105274

Informação obtida em 01/03/2024 11:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO
CNPJ: 12.450.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:47 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **6BC8.7929.C11B.002E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



ID: 5486023

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 11:05:02.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.450.268/0001-04

Nome/Contribuinte ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/03/2024

Emitida às 13:11:17 do dia 22/01/2024

Código de controle da certidão: 569A-F648-5511-4E38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ID: 5486024

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 11:05:19.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.052.956/23-83
Contribuinte ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO	CPF/CNPJ 12.450.268/0001-04
Endereço AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 873 - nullproximo Ministerio Publico Estadual, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-580	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 28 de Dezembro de 2023</p> <p>Válida até: 27/03/2024</p> <p>Código de autenticidade: 9C1A4ED29584804B</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.450.268/0001-04
Certidão nº: 74725003/2023
Expedição: 26/12/2023, às 22:36:02
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE MACEIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.450.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



XVII - nas compras de hortifrutigranjeiros, gêneros perecíveis e pão, realizadas diretamente com base no preço do dia, quando se destinarem ao atendimento dos objetivos do Programa de Alimentação Escolar, executado de forma descentralizada pelos Estados e pelos Municípios.

§ 1º É dispensável a licitação para compras ou contratações de serviços, até o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei, se feitas para abastecer navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações.

§ 2º É dispensável a licitação para as compras de materiais de uso pelas Forças Armadas, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres.

"Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 5º."

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa
Romildo Canhim

DECRETO Nº 932, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a execução do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação nº 8 das Preferências Outorgadas no Período 1962/1980, entre Brasil e Bolívia, de 25/06/93.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevideu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Alcance Parcial;

Considerando que os Plenipotenciários do Brasil e da Bolívia, com base no Tratado de Montevideu de 1980, assinaram em 25 de junho de 1993, em Montevideu, o Décimo Primeiro Protocolo

Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação nº 8 das Preferências Outorgadas no Período 1962/1980, entre Brasil e Bolívia,

DECRETA:

Art. 1º O Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação nº 8 das Preferências Outorgadas no Período 1962/1980, entre Brasil e Bolívia, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém, inclusive quanto a sua vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Celso Luiz Nunes Amorim

ANEXO AO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO Nº 8 DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, ENTRE BRASIL E BOLÍVIA, DE 25/06/93/MRE.

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO Nº 8 DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL

Décimo Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994, nos mesmos termos e condições em vigor, o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo Nº 8).

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

Hernando Velasco Tariza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

João Jerônimo Moscardo de Souza

DECRETO Nº 933, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Reduz para zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre o produto que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida para zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre o produto classificado no Código 8805.20.0000 da Tabela de Incidência do referido imposto, aprovada pelo Decreto nº 97.410, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Henrique Cardoso

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública o ASILO MARIA DONIZETTI ZOCCAL com sede na cidade de General Salgado - SP, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e no art.



MINISTERIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIC - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefone: FAPEX: (061) 313-9400 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1386
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 12:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Table with columns for 'Diário Oficial' and 'Diário da Justiça', each with sub-columns for 'Seção I', 'Seção II', 'Seção III'. Rows include 'Assinatura trimestral', 'Portes', 'Superfície', and 'Aéreo' with corresponding prices in CR\$.

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN DICOM
Telefone: (061) 313-9612 e 313-9613
Horário: 7:30 às 19:00 horas

1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

ASILO MARIA DONIZETTI ZOCCAL, com sede na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.842.441/0001-71 (Processo MJ nº 2.302/93-05);

ASILO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 17.381.864/0001-01 (Processo MJ nº 19.812/92-87);

ASILO SÃO VICENTE, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 23.409.709/0001-40 (Processo MJ nº 24.743/92-13);

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO - ASILO SANTO ANTÔNIO, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 17.776.188/0001-67 (Processo MJ nº 8.635/93-11);

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO CLARO, com sede na cidade de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 31.567.696/0001-66 (Processo MJ nº 19.310/86);

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA EM SERGIPE, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, portadora do CGC nº 16.219.305/0001-29 (Processo MJ nº 3.734/93-15);

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À VELHICE, com sede na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 16.739.518/0001-81 (Processo MJ nº 3.913/93-26);

ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, com sede na cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 33.577.743/0001-88 (Processo MJ nº 1.586/93-41);

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 83.747.477/0001-62 (Processo MJ nº 16.834/92-11);

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASSIA, com sede na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 19.509.173/0001-68 (Processo MJ nº 35.770/76);

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ARATACA, com sede na cidade de Arataca, Estado da Bahia, portadora do CGC nº 16.240.434/0001-07 (Processo MJ nº 4.233/93-57);

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE MURY, com sede na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 27.760.826/0001-05 (Processo MJ nº 338/93-73);

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CLEMENTINA, com sede na cidade de Clementina, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 44.441.079/0001-61 (Processo MJ nº 16.629/92-84);

ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE DE ITAPURANGA, com sede na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 01.210.665/0001-92 (Processo MJ nº 23.158/92-70);

ASSOCIAÇÃO SORRI-BRASIL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 55.292.874/0001-51 (Processo MJ nº 20.064/92-11);

CÁRITAS PRELATÍCIA DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, portadora do CGC nº 03.435.443/0001-01 (Processo MJ nº 2.499/93-83);

CARMINHA - ASSOCIAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 45.877.933/0001-08 (Processo MJ nº 24.337/92-24);

CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.909.273/0001-94 (Processo MJ nº 21.134/92-31);

CENTRO SUVAG DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 62.132.725/0001-90 (Processo MJ nº 7.158/93-40);

CONSELHO CENTRAL DE GUAÇUI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, portador do CGC nº 27.553.726/0001-08 (Processo MJ nº 23.064/92-28);

CONSELHO CENTRAL DE PIRACICABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 54.411.081/0001-70 (Processo MJ nº 19.498/92-14);

CONSELHO METROPOLITANO DE Bauru DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 45.032.752/0001-72 (Processo MJ nº 24.156/92-80);

CONVÍVIO NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 45.387.578/0001-80 (Processo MJ nº 24.419/92-97);

CRECHE ADELAIDE FERREIRA, com sede na cidade de Tatuapé, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 45.702.776/0001-91 (Processo MJ nº 24.699/92-15);

CRECHE COMUNITÁRIA DA TIA GRACINHA, com sede na cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 31.316.185/0001-71 (Processo MJ nº 5.297/93-75)

CRECHE D. JOSEFINA G. SILVA, com sede na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 44.431.690/0001-09 (Processo MJ nº 3.647/93-12);

CRECHE LÚCIA ROMANO LIMA, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portadora do CGC nº 03.133.352/0001-03 (Processo MJ nº 1.523/93-21);

CRECHE RAILO DE LUZ, com sede na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 22.701.858/0001-16 (Processo MJ nº 4.395/93-59);

CRECHE SAGRADA FAMÍLIA, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 75.900.530/0001-95 (Processo MJ nº 5.250/93-10);

DESAFIO JOVEM DE SANTOS, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 46.798.492/0001-03 (Processo MJ nº 4.642/93-26);

ESCOLA ARTESANAL E CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA, com sede na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 45.163.920/0001-69 (Processo MJ nº 2.951/93-80);

ESCOLA ESPECIAL PARA EDUCAÇÃO DE EXCEPCIONAIS "4-E", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 62.063.060/0001-00 (Processo MJ nº 21.635/92-26);

FUNDAÇÃO CATÓLICA DO BEM ESTAR DO MENOR, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.013.506/0001-60 (Processo MJ nº 15.495/92-84);

HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, com sede na cidade de Carmo de Minas, Minas Gerais, portador do CGC nº 21.381.991/0001-70 (Processo MJ nº 10.578/93-11);

HOSPITAL DE CANTAGALO, com sede na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 29.236.841/0001-84 (Processo MJ nº 762/93-36);

HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA, com sede na cidade de Boa Vista do Buricó, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CGC nº 98.039.795/0001-46 (Processo MJ nº 8.029/92-51);

HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU, com sede na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CGC nº 88.239.074/0001-26 (Processo MJ nº 6.112/93-11);

HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS, com sede na cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, portador do CGC nº 17.763.343/0001-00 (Processo MJ nº 2.731/93-83);

INSTITUIÇÃO LAR DA AMIZADE, com sede na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 89.830.178/0001-73 (Processo MJ nº 5.474/93-69);

INSTITUTO MARIA IMACULADA, com sede na cidade de Pacoti, Estado do Ceará, portador do CGC nº 07.914.112/0001-05 (Processo MJ nº 8.728/92-19);

LAR BETHEL, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 56.402.316/0001-64 (Processo MJ nº 23.789/92-71);

LAR DA CRIANÇA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 34.106.393/0001-34 (Processo MJ nº 15.366/92-31);

LAR DE SANTO ANTONIO DOS EXCEPCIONAIS, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CGC nº 89.556.831/0001-58 (Processo MJ nº 9.136/93-88);

LAR E CRECHE SANTO ANTONIO DA ILHA DOS BAMBÓS, com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, portador do CGC nº 02.251.916/0001-40 (Processo MJ nº 21.135/92-01);

LAR NOSSA SENHORA DE LOURDES, com sede na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 43.105.782/0001-36 (Processo MJ nº 59.433/73);

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 50.710.417/0001-16 (Processo MJ nº 24.521/92-83);

OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "GASPARG DA SILVA ARAUJO", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 33.311.143/0001-73 (Processo MJ nº 16.940/91-70);

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO FRATERNAL, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 44.550.077/0001-00 (Processo MJ nº 2.560/93-92);

ORIONÓPOLIS CATARINENSE, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CGC nº 80.670.631/0001-57 (Processo MJ nº 779/93-39);

PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 55.356.075/0001-00 (Processo MJ nº 3.511/93-12);

PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE-ORIONÓPOLIS, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 49.873.722/0001-40 (Processo MJ nº 4.422/93-20);

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do CGC nº 15.452.212/0001-87 (Processo MJ nº 9.606/92-69);

SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 47.793.955/0001-07 (Processo MJ nº 2.550/93-39);

SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA, com sede na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 48.344.071/0001-38 (Processo MJ nº 50.187/74);

SOCIEDADE PESTALOZZI DE LINHARES, com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, portadora do CGC nº 27.562.800/0001-52 (Processo MJ nº 2.946/93-40);

SOCIEDADE PESTALOZZI DE MACEIÓ, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, portadora do CGC nº 12.450.268/0001-04 (Processo MJ nº 2.946/93-40);

SOCIEDADE RIOGRANDINA DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, com sede na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 94.870.532/0001-23 (Processo MJ nº 20.524/92-20);

SOCIEDADE VICENTINA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.235.455/0001-10 (Processo MJ nº 19.320/92-82);

UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 78.925.922/0001-05 (Processo MJ nº 1.799/93-81).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, a área de terra que menciona.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, a área de terra situada na faixa de 12,00 m (doze metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão em 69 kV, com origem na Subestação Firminópolis e término na Subestação São Luiz de Montes Belos, localizada nos Municípios de Firminópolis e São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, necessária à passagem de linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo nº 48000.00262/93-11.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via prática-vel.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarce ou lhe cause danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Paulino Cicero de Vasconcellos

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a área de terra que menciona.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, e no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a área de terra situada na faixa de 14,00 m (quatorze metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão em 69 kV, com origem na Subestação Paracatu "1" e término na Subestação Paracatu "6", localizada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, necessária à passagem de linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo nº 48000.000753/93-32.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via prática-vel.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarce ou lhe cause danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1993; 172º da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Paulino Cicero de Vasconcellos

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., a área de terra que menciona.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 151 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e na alínea "f" do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., a área de terra de propriedade particular, no total de 14.601,50 m² (quatorze mil seiscentos e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), necessária à instalação da Subestação Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto e planta constantes do Processo nº 48000.003952/92-94.

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo assim se descreve e caracteriza:

- Lote nº 18 do PAL. 12.613, medindo: 53,00 m de frente para a Rua Sérgio Silva; 284,00 m à direita, confrontando com o lote nº 17 do PAL. 12.613; 50,00 m de fundos, confrontando com terrenos da Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Ltda., e 267,00 m à esquerda, confrontando com o nº 44 da Rua Sérgio Silva e área B do PAL. nº 23.673, de acordo com a planta de desenho nº 4.194, de 05 de maio de 1992.

Art. 2º A LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de missãõ provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



ID: 5486027

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 11:07:10.

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o "CLUB REI", fundado em 22 de Novembro de 1986, com sede na Rua Abelair do Pontes Lima, nº 343 - Bairro do Vergeal do Lago - Macaé - Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARCHEAL FLORIANO, em Macaé, 10 de Setembro de 1991, 1039 da República.

Lucélia Régia Albuquerque Toledo
 ERALDO BUIHOS

Alta Lopes Andrade de Alencar

LEI Nº 5250 DE 10 DE Setembro DE 1991

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE PESALOZZI DE MACAÉ, SITA NO BAIRRO DO POÇO, NESTA CIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE PESALOZZI DE MACAÉ, fundada em 31 de janeiro de 1977, com sede na Avenida Humberto Mendes, nº 873 - Bairro do Poço - Macaé - Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucélia Régia Albuquerque Toledo
 ERALDO BUIHOS

Lucélia Régia Albuquerque Toledo

seguinte Lei

Art. 1º Os atos pecuniários ora autorizados, em caráter provisório, pelos servidores públicos civis ativos estaduais, serão absorvidos, progressivamente, pelos aumentos que advierem ao pedágio vencimental dos cargos por eles respectivamente ocupados, inclusive os decorrentes de variação do salário mínimo, observadas as posições que lhes correspondam em linhas de avanço horizontal ou vertical.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são extensivos aos servidores públicos civis inativos.

Art. 3º A convocação de servidores públicos civis para a prestação de serviços extraordinários, na conformidade do que prevêem os Arts. 78 e seguintes da Lei nº 5 247, de 26 de julho de 1991, sujeitar-se-á ao que for estabelecido em regulamento a ser expedido pelo Chefe do Executivo Estadual, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da vigência da lei de melhor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se produzirão a contar de 1º de setembro de 1991.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das Leis nºs 5 229, de 26 de junho de 1991 e 5 242, 5 243 e 5 244, de 17 de julho de 1991.

PALÁCIO MARCHEAL FLORIANO, em Macaé, 10 de Setembro de 1991, 1039 da República.

Lucélia Régia Albuquerque Toledo
 ERALDO BUIHOS

Cyraldo Durval Pelkoto

DECRETO Nº 3532 de 10 de Setembro de 1991

Art. 1º O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, inciso IV da Constituição Estadual, e da autorização contida no Artigo 11 da Lei nº 5177 de 11 de dezembro de 1990 e do Artigo 3º da Lei nº 5223 de 23 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, em favor do Gabinete do Vice-governador, crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
 EDVAL VIEIRA GAIA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO
 JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
 MARIA SOLANGE TEIXEIRA COSTA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 WILSON ALFREDO PEREIRO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 LUCILIA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E ENERGIA
 CLÁUDIO ROBERTO CAVALCANTE FARIAS

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E RECURSOS NATURAIS
 NENOI PINTO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
 ERALDO MALTA BRANDÃO FILHO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 ERALDO BUIHOS BARROS

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 RENATO BRITTO DE ANDRADE

PROCURADOR-CHEFE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
 MURILLO ROCHA MENDES

AUDITOR GERAL DO ESTADO
 MARIA CLARA BUGARIM BITENCOURT

CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
 CORONEL PM MANOEL MARQUES

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
 CORONEL PM NILTON ROCHA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrente da anulação parcial da Reserva de Contingência do corrente exercício, indicada no Anexo II deste Decreto no montante especificado, de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucélia Régia Albuquerque Toledo
 ERALDO BUIHOS

Palácio Marechal Floriano, em Macaé, 10 de Setembro de 1991, 1039 da República.

JOSÉ MARQUES SILVA



ID: 5486028

Proc. CGJ nº 270/93 - OSVALDO BELIZÁRIO
Proc. CGJ nº 599/93 - Cleonice Aparecida Silveira

Des. ORLANDO CARTEIROS CAVALLARI
Des. AFRON TORNADO CAVALLARI
Des. DANILLO ANTONIO BARRETO ACICIA
Des. JOSÉ CARLOS PAULINO
Des. OVALDO VENTURA VIEIRA
Des. JOSÉ CARLOS PAULINO
Des. JOSÉ CARLOS PAULINO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Alagoas

que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA CONTRAVSA LTDA, com proposta no valor global de Cr\$ 16.985.160,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros reais), para que produza seus efeitos legais. Adotem-se as providências legais necessárias decorrentes no âmbito dessa diretoria. Em: 26.11.93.

PROC. 5997/93
SÚMULA
CARTA-CORREIO nº 61/93
02 (dois) anos a partir da Publicação D.O.
LAFAYETE PACHECO NETO
Secretário do Turismo
LUCILIA RÉGIA A. TOLEDO
Secretária do Trabalho e Ação Social
TESTEMUNHAS:
PAULO DE TARSO LOPES DUARTE
JOSÉ DE ALMEIDA

Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Maceió

OBRA E URBANIZAÇÃO DE MACEIÓ
LUIZ GONZAGA DE MELO COSTA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL.
TEREZA MARIA LARANGEIRAS LEITE

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E AÇÃO REGIONAL.
MARCOS ANTONIO DA ROCHA VIEIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ADRIANO SOARES DA COSTA

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO MOTTA DA SILVA ROSA

COORDENADOR DE PROGRAMA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS
JOSÉ MÁRCIO MALTA LESSA

COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PEDRO VERDINO DE LIMA

COORDENADOR DE PROGRAMA ESPECIAL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS
FERNANDO JOSÉ DE BARROS COSTA

COORDENADOR DE PROGRAMA ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
LUIZ ABÍLIO DE SOUSA NETO

COORDENADOR DE PROGRAMA ESPECIAL DE COMBATE À FOME
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA BENEFICIADORA DE LIXO
JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO

DIRETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PAULO VALTER GONDIN

LEI Nº 4.262, de 20 de Dezembro de 1993
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a So cidade "PESTALOZZI DE MACEIÓ", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Humberto Mendes, nº 873, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de Dezembro de 1993

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

LEI Nº 4.263, de 20 de Dezembro de 1993
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA", a Rua "N", da Quadra 11, do Conjunto Residencial Estêquio Gomes de Melo I, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de Dezembro de 1993

Fundação Instituto de Planejamento do Estado de Alagoas - FIPLAN/AL

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo o presente procedimento licitatório, ex-vi das peças que instruem estes autos, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 02/93, tendo como vencedora a(s) firma(s) MOORE FORMULÁRIOS DO NORDESTE S/A, CGC nº 11.575.875/0001-38, inscrição Estadual nº 18.1.171.0089287-1, constituindo-se em Cr\$ 3.530.320,00 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte cruzeiros reais) e TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA, CGC nº 11.047.292/0001-10, inscrição Estadual nº 105.04435-H, constituindo-se em Cr\$ 750.600,00 (Setecentos e cinquenta mil, seiscentos cruzeiros reais), importando o valor total da licitação em Cr\$ 4.280.920,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte cruzeiros reais).

Em 17/12/93
GODOFREDO PALMEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por MARCELO PEREIRA DE JESUS CAVALLARI em 13/888-6 em 12/03/2023 às 11:10:44. A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Tereza Nelma Porto Viana Soares, Vereadora por Maceió, inscrita no CPF sob nº 092.969.754-50, ATESTO para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.450.268/0001-04, sediada à Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, CEP 57.020-580, Maceió/AL, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias nos últimos três anos, sendo sua atual Diretoria composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tereza Maria Barreto do Amaral

Vice-presidente: Sílvia de Souza Campos

Secretária: Emília Xavier de Moraes

Tesoureira: Patrícia Fabiana Anselmo de Melo

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2024

TECA NELMA
VEREADORA POR MACEIÓ



PORTARIA NºMACEIÓ/AL, DE DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, CNPJ: 12.450.268/0001-04 com sede na Av. Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.13475/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até .../.../..... e habilita o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na **área de educação**, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita sob CNPJ nº 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL.

O presente certificado tem validade até XX/XX/XXXX, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
R CARLOS ALBERTO NOVAES, 00389
SERRARIA
57046-775 MACEIO AL

Código
480/013966305

Vencimento
15/11/2023

Valor
284,40

CPF/CNPJ
068.389.444-72

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO



ID: 4490987

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/005

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- Claro net virtua
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro-clube
Saldo de pontos em 15/09/23 22
Pontos resgatados em 10/23 3.000

descrição	total
Claro net virtua	109,00
Serviços Móveis	172,80
Itens Eventuais	2,60

Valor total
284,40

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua	
01/10/23 A 31/10/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	109,00
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	109,00
Total Claro net virtua	109,00
Serviços Móveis	
Mensalidade Claro	172,80
Total Serviços Móveis	172,80

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	2,17
JUROS PCTO EM ATRASO	0,43
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,60
Total Itens Eventuais	2,60

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS



Juntos contra a fraude. Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: claro.com.br/seguranca

Mude, mereça o novo.

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações
- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
Duvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
480234725916567,
480234704083801,
480234703792287,
480234701033148,
480234690589100



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8

Av. Fernandes Lima, 3349

Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO					
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V							
SILVIA DE SOUZA CAMPOS INSTALAÇÃO: 1440675 CPF: ***.620.15*-**		<table border="1"> <tr><td>Parceiro de Negócio</td></tr> <tr><td>8892938</td></tr> <tr><td>Conta Contrato</td></tr> <tr><td>1440675</td></tr> </table>		Parceiro de Negócio	8892938	Conta Contrato	1440675
Parceiro de Negócio							
8892938							
Conta Contrato							
1440675							
R. GOV CARLOS LACERDA, 234, QD 31 AP 104 ED CHANCELER CEP: 57035-854 JATIUCA - MACEIO - AL							
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar					
10/2023	13/11/2023	R\$ 489,33					

Data das Leituras	Leitura Anterior 28/09/2023	Leitura Atual 27/10/2023	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 28/11/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 022948464 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 30/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
27231012272084000100660000229484641093733192
Protocolo de autorização: 3272300013534990 -
30/10/2023 às 11:50:36

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/09 - 27/10
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	89	1,145056	0,866020	5,48	19,36	101,91	ICMS	101,91	19,0000	19,36
ITENS FINANCEIROS							PIS	82,55	1,1847	0,97
Cip-Ilum Pub Pref Munic						22,12	COFINS	82,55	5,4621	4,51
Parcela (2/8)						363,65				
Correção Monetária Parcela (2/8)						1,65				

CONSUMO kWh	OUT/22	<input type="text"/>	31
	NOV/22	<input type="text"/>	32
	DEZ/22	<input type="text"/>	33
	JAN/23	<input type="text"/>	34
	FEV/23	<input type="text"/>	37
	MAR/23	<input type="text"/>	51
	ABR/23	<input type="text"/>	98
	MAI/23	<input type="text"/>	118
	JUN/23	<input type="text"/>	89
	JUL/23	<input type="text"/>	83
	AGO/23	<input type="text"/>	87
	SET/23	<input type="text"/>	80
OUT/23	<input type="text"/>	89	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
17050133915	Consumo	ATIVO TOTAL	518	607	1,00	89 kWh	D4F9.2E58.BA40.E5ED.3361.B72D.6145.3E69		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3203/23	06/11/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL</small>	Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</small> ARSAL: 0800 727 0167 <small>Ligação gratuita de telefones fixos.</small> Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 <small>Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</small>
	DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DKRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:



- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
SILVIA DE SOUZA CAMPOSC.C:
1440675Unidade de Leitura:
MC18B052Competência:
10/2023

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
489,33**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
 CEP: 57052-902
 Insc. Estadual: 24007177-B - CNPJ: 12.272.084/0001-00



ID: 4490980

SUB GRUPO: B5 Tarifa **GRUPO TENSÃO 18** Lei 10.438/02
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
 CLASSIFICAÇÃO: Industrial MonoFasico
 SUBCLASSE: FABR. PROD. ORGANICOS BASICOS E INTERMEDI
 INSTALACAO: 1166557
 UL/SEQ: M099032-4140

PAULO SOARES DE MELO

R. INSP ROSALVO MARTINS CARVALHO 7 QD L C J VAL DO FE
 ITOSA FEITOSA CEP: 57042-600 MACEIO - AL
 CPF: ***.100.11*-**

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Para atendimento,
 Informe este número.
Conta Contrato
1166557

Parceiro de Negócio
2057620

Conta mês 08/2023 **Total a pagar** R\$ 296,30 **Vencimento** 23/08/2023

NOTA FISCAL N. 019340429 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 16/08/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 27230812272084000100660000193404292028291803
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Datas das Leituras		Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura	
Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	208	1,125192	0,866020	7,10	46,81	234,04
Itens Financeiros						62,26
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

CONSUMO/ kWh	Mês	Consumo	Grandezas	Postos Ativos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Tributo			
									Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
									ICMS	234,04	20,0000	46,81
									PIS	187,23	0,6759	1,26
									CONFINS	187,23	3,1186	5,84
Reserva ao Fisco										FD11818AC0*3E361418A2321C8EA7270		

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente - Parcelas: Band. Tarifa: Valor de 125,00 - 16/08

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
47,48	21,19	55,68	37,23	18,55	50,00	62,26

C. Contrato: 1166557 Data de Emissao: 16/08/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Página 1/1

Documento assinado eletronicamente por MONAR MARIKSI AFRANCO DE FERRAZ DE ALMEIDA CHAVES OLIVEIRA em 16/08/2023 às 11:08:29.



ID: 4496986

SUB GRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: 0 TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 380 V - TRI INSTALAÇÃO: 17097800
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: MC118009-1170
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

EMILIA XAVIER DE MORAES

R. CARLOS ALBERTO NOVAES 142 AP 1103 ED VILLA VERNAZZ
 A SERRARIA CEP: 57046-775 MACEIO -AL
 CPF: ***.880.66***

Conta Contrato
17097800

Parceiro de Negócio
4951450

Conta mês 11/2023	Total a pagar R\$ 167,11	Vencimento 14/12/2023
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

QR Code

NOTA FISCAL N. 023894225 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 17/11/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 Chave de acesso:
 27231112272084000100660000238942252085361798
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

Periodos: Band. Tarif.: Verde - 18/10 - 17/11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
17/10/2023		17/11/2023	31	19/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	120	1,145917	0,866020	7,47	26,13	137,51

Itens Financeiros
 Cóp-Ilum Pub Pref Munic **29,60**

Consumo / kWh	Medidor	Consumo	Grandezas	Postos Ativo	Total	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. do Medidor	Consumo
120	36030146250			3003	3003	3003	3003	17097800	120

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	137,51	19,0000	26,13
PIS	111,38	1,1954	1,33
COFINS	111,38	5,5146	6,14

Reserva ao Fisco
 1EE4290426D600A51E7A37864206477F

Reaviso de Vencimento

Informação para o cliente

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
27,38	12,23	32,12	21,48	10,70	33,60	29,60

C. Contrato: 17097800 Data de Emissao: 17/11/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #Inovação

Documento assinado eletronicamente por MONAR MAREKSI ARIARABOSO FERREIRA JUNIOR, CNPJ: 04.041.089/88-6020183203390284, ds: 11:08:12.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/03/2024-10:35, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Declaração de veracidade de endereço.pdf

Maceió/AL, 12 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UUK134752023 e o Id do documento: 5490289



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 10:35:03



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

Filiada à FENAPESTALOZZI sob nº 29
C.N.P.J. 12.450.268/0001-04
Utilidade Pública Federal sob nº 2946/93-40 de 16.09.1993
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5250 de 10.09.1991
Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.262 de 20.12.1993
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 308796.0808502/2023



ID: 5490290

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 12/03/2024 às 11:07:52.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, INSCRITA NO CPF Nº: 068.389.444-72 E REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, DECLARO: PARA OS DEVIDOS FINS QUE O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ABAIXO CITADOS TEM VERACIDADE. CITO: QUE O COMPROVANTE EM NOME DE PAULO SOARES DE MELO SERVIRÁ PARA O MEMBRO:

- PATRÍCIA FABIANA ANSELMO DE MELO.

MACEIÓ, 12 DE MARÇO DE 2024.


TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL
PRESIDENTE



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 12/03/2024-10:56, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DOCUMENTOS PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 12 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RRT134752023 e o Id do documento: 5490935



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de março de 2024 às 10:56:45



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL SEMED 003/2022

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ

PROCESSO: 6500.13475/2023

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA PÁGINAS
1. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	3
2. Certificado de Credenciamento;	118
3. Portaria de Credenciamento;	122
4. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	4-20
5. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	25-26
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	2022 – 27/74 2023 - 136/165
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	----
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	75-78 166-205
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	21-24 79-80
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	---
6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;	81-82
7. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	83 - 86
8. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	87
9. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	88 – sede 223 – Tereza Amaral 224 – Sílvia Campos 226 – Emilia Xavier 225/228 – Patrícia Fabiana

10. Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda)	211 – positiva com efeito negativa
11. Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	212
12. Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	213 – positiva com efeito negativa
13. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	210
14. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	214
15. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	94
16. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	95
17. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	96
18. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	97-98
19. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	99
20. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	100
21. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;	101
22. Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;	219
23. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;	206
24. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	207, 208,209

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 138886

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento - Matrícula nº 965544-1



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Trata-se de processo administrativo instaurado pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, visando celebrar parceria com esta SEMED.

Considerando o PARECER Nº 06/2024, oriundo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, fl. 133-134, o qual solicita prorrogação do prazo de validade do Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022 do referido Instituto, tendo em vista que possui validade de 1(um) ano, com vigência até 15/03/2024, o que diverge do disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2, *“o credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável”*.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do pleito.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 13 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EKQ134752023 e o Id do documento: 5494258



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 13 de março de 2024 às 09:20:09



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-08:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - 6500.13475.2023.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BTO134752023 e o Id do documento: 5520055



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966021-6 em 15 de março de 2024 às 08:57:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

PROCESSO	6500/13475/2023
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).
DESTINO	GABINETE

DESPACHO

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento de Organização da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ de nº 12.450.268/0001-04, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Extrai-se do presente processo que já houve emissão de Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022, concedido pela SEMED a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, através da PORTARIA Nº. 0129/2023 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2023, fl. 122.

Considerando o Parecer nº 06/2024, oriundo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, fls. 133/134, constatou-se que o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 118, possui validade de 1 (um) ano, com vigência até 15/03/2024, o que diverge do disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2, “o credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável”.

Assim, a Comissão de Credenciamento solicitou a **renovação do Certificado de Credenciamento Educacional**, com publicação de uma nova portaria,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

renovando-se para o prazo de mais 1 (um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2 (dois) anos, destacando, ainda, que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme “checklist” acostado aos autos, fls. 230/231.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial da Associação Pestalozzi de Maceió, fl. 03; **(2)** Estatuto, fls. 04/20; **(3)** Atestado de Capacidade Técnica, fl. 21; **(4)** Atestado de Funcionamento, fls. 22/23; **(5)** Declaração emitida pelo Conselho, fl. 24; **(6)** Instrumento de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, fls. 25/26 **(7)** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas – 2022, fls. 27/74; **(8)** Currículos, fls. 75/78; **(9)** Declaração de experiência prévia de mais de 2 anos na realização do objeto da parceria, fls. 79/80; **(10)** CNPJ, fls. 81/82; **(11)** Ata de Assembleia Geral Ordinária da Associação Pestalozzi de Maceió realizada no dia 31 de agosto de 2020, fls. 83/86; **(12)** Relação nominal dos dirigentes, fl. 87; **(13)** Comprovante de endereço da sede, fl. 88; **(14)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 89; **(15)** Certidão Negativa Municipal, fl. 90; **(16)** FGTS, fl. 91; **(17)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 92; **(18)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fl. 93; **(19)** Declaração do Trabalhador Menor, fl. 94; **(20)** Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, fl. 95; **(21)** Declaração de veracidade, fl. 96; **(22)** Declaração de não enquadramento no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, fls. 97/98; **(23)** Declaração de ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, fl. 99; **(24)** Declaração de Endereço Eletrônico (e-mail), fl. 100; **(25)** Declaração de Ciência da Lei Federal nº 13.709 de 2018, fl. 101; **(26)** Despacho da antiga comissão de credenciamento, fls. 105/106; **(27)** Lista de documentos, fls. 107/108; **(28)** Despacho emitido pela Assessoria Técnica, fls. 111/113; **(29)** Despacho Motivado, fls. 115/116; **(30)** Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 118; **(31)** PORTARIA Nº. 0129/2023 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2023, fl. 122; **(32)** Termo de Arquivamento Processual, fls. 126/131; **(33)** Termo de Desarquivamento de Processo, fl. 132; **(34)** PARECER Nº 06/2024, fls. 133/134; **(35)** Relatório anual de atividades – 2023, fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

136/165; **(36)** Currículos, fls. 166/205; **(37)** Declaração sobre instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional, fl. 206; **(38)** Declaração emitida pelo Conselho, fl. 207; **(39)** Declaração de funcionamento regular, fl. 208; **(40)** Declaração de regular funcionamento, fl. 209; **(41)** FGTS, fl. 210; **(42)** Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, fl. 211; **(43)** Certidão Positiva De Débitos De Tributos Estaduais Com Efeitos De Negativa, fl. 212; **(44)** Certidão Positiva Com Efeito De Negativa, fl. 213; **(45)** Certidão Negativa De Débitos Trabalhista, fl. 214; **(46)** Diário Oficial/ Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública, fls. 215/219; **(47)** Atestado de funcionamento regular, fl. 220; **(48)** Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 222; **(49)** Comprovantes de residência, fls. 223/226; **(50)** Declaração de ciência da comprovação de endereço, fl. 228; **(51)** Documentos para prorrogação de credenciamento das organizações da sociedade civil edital Semed 003/2022, fls. 230/231; **(52)** Despacho de encaminhamento para esta Assessoria Técnica, fl. 232.

Em síntese, eis o relatório.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação de credenciamento, fls. fls. 133/134.

Cumprе destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, em que deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada à completa regularidade fiscal, jurídica e trabalhista devidamente atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete da Senhora Secretária Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela da renovação de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional** com validade de mais um ano, consoante preconiza o Edital nº 003/2022. **Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento, S.M.J.
Assessoria Técnica, 15 de março de 2024.

Victória Régia Cavalcanti Calção
Assessora Técnica
Matrícula nº 966021-6

Alice Britto Gama de Lima
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete
Matrícula 0966205-7



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-12:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- renovação credenciamento PESTALOZZI.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LYI134752023 e o Id do documento: 5525525



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 15 de março de 2024 às 12:23:53



PROCESSO Nº	6500/13475	2023
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº 003/2022).	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de renovação de credenciamento de Organização da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, CNPJ de nº 12.450.268/0001-04, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar que já houve emissão de Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022, concedido pela SEMED a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, através da Portaria nº. 0129/2023 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE 2023, fl. 122.

Entretanto, conforme PARECER Nº 06/2024, oriundo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, fls. 133/134, constatou-se que o Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 118, possui validade de 1 (um) ano, com vigência até 15/03/2024, o que diverge do disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2, *“o credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde*



que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável”.

Neste sentido, a Comissão de Credenciamento solicitou a renovação do Certificado de Credenciamento Educacional, com publicação de uma nova portaria, renovando-se para o prazo de mais 1 (um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2 (dois) anos, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme “checklist” acostado aos autos, fls. 133/134.

Impende destacar, que a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, (alterada pela Lei nº 13.204/2015), bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos, fls. 133/134

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, bem como amparado na Lei nº



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/03/2024-12:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf
Portaria n. - Prorrogação de Credenciamento ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ - edital nº 003-2022.pdf

Maceió/AL, 15 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BFU134752023 e o Id do documento: 5526191



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 15 de março de 2024 às 12:58:20



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita sob CNPJ nº 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL.

O presente certificado tem validade até 15/03/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 15 de Março de 2024.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita sob CNPJ nº 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, expedido nos autos do processo administrativo nº 6500.13475.2023, e publicado na Portaria nº. 0129/2023, de 15 de março 2023, no Diário Oficial do Município de Maceió do dia 21/03/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 15/03/2025, e habilita a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 18/03/2024-13:02, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 069-2024.pdf

Maceió/AL, 18 de março de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UTM134752023 e o Id do documento: 5537101



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 18 de março de 2024 às 13:02:21



ID: 5537102

Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO em 18/03/2024 às 13:02:21.

Art. 1º -DESIGNAR o Sr. **DAVID FERREIRA DA GUIA**, Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Município, matrícula n. **19063-2**, OAB/AL sob nº **4.774**, para representar o Município de Maceió, no Ato Escrituração e Registro da Desapropriação dos imóveis gleba de **TERRENO URBANO** próprio, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.425**, gleba de **TERRENO URBANO** próprio, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.426**, gleba de **TERRENO URBANO** próprio, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.427**, gleba de **TERRENO URBANO** constituída de partes própria e de marinha, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.428**, gleba de **TERRENO URBANO** constituída de partes própria e de marinha, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.429**, gleba de **TERRENO URBANO** próprio, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.430** e gleba de **TERRENO URBANO** constituída de partes própria e de marinha, denominado **SÍTIO SERRA AZUL**, desmembrado de outro de maiores proporções, situado na Estrada da Goiabeira, no bairro de Bebedouro, nesta cidade, constante da **matrícula n. 20.431**, do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis de Maceió, registrada no Livro n. 2, conforme o **Decreto Municipal nº. 9.390 de 15 de março de 2023**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70323806

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 0492 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAILAN ROBERTO PATRÍCIO MAIA**, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº **126.927.574-75**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C72EC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 098/2024 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE
2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº

7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Mun 8.437 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10800.136860/2023

Nome da beneficiária: **CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**
CPF/MF Nº. **077.075.204-75**
Matrícula nº **966865-9**
Cargo: **Diretora Executiva**
Valor total das diárias: **R\$: 1.860,00 - (Hum mil e oitocentos reais)**.
Quantidade total de diárias: **02 e ½ (duas e meia) diárias**
Período de deslocamento: **10/12/2023 a 12/12/2023**
Destino: **Brasília/DF**
Objetivo do deslocamento: **Participação na 32ª Reunião do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Ministério da Justiça.**
Dotação Orçamentária: **04.122.0043.2309 09 - Elemento de Despesas 3.3.90.14.0000**
Fonte: **1.5.00.000000**.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/ SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE038548

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 069/2024 MACEIÓ/AL, 15 DE MARÇO DE
2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº. 12.450.268/0001-04, com sede na Av. Humberto Mendes, nº. 873, Bairro: Centro, Maceió/AL, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. **Secretária Municipal de Educação**, expedido nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.13475.2023**, e publicado na Portaria nº. 0129/2023, de 15 de março 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 21/03/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 15/03/2025, e habilita a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:867C9326



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.13475.2023	Data de abertura	03/02/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIO		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE (EDITAL Nº. 003/2022).		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

O Credenciamento no Edital 003/2022 foi prorrogado para 15/03/2025 e a OSC foi informada através de e-mail, portanto o referido Processo será arquivado.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE
PROFESSOR II
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OQH134752023 e o Id do documento: 5721933



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 12 de abril de 2024 às 11:54:59

Sumário

2926764 - CapaProcesso	1
2926816 - termoJuntada-03/02/2023-14:15	2
2926817 - CREDENCIAMENTO 1_077854	3
2926818 - CREDENCIAMENTO 2_077889	38
2926819 - CREDENCIAMENTO 3_077924	73
2938239 - DESPACHO - GABINETE/SEMED	102
2953006 - Despacho -	103
2967984 - termoJuntada-09/02/2023-16:25	104
2967985 - DESPACHO	105
2974016 - DESPACHO - GABINETE/SEMED	109
3169691 - termoJuntada-14/03/2023-19:13	110
3169692 - Despacho Credenciamento 6500.13475.2022 Associacao Pestalozzi de Maceio	111
3170936 - termoJuntada-15/03/2023-09:12	114
3170937 - DESPACHO MOTIVADO CREDENCIAMENTO MACRO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ	115
3172198 - termoJuntada-15/03/2023-09:58	117
3172199 - PESTALOZZI - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	118
3172202 - termoJuntada-15/03/2023-09:59	119
3172203 - Portaria nº - Certificado de Credenciamento Educacional - PESTALOZZI Edital nº 03-2022	120
3213985 - termoJuntada-21/03/2023-12:59	121
3213986 - Portaria nº 129-2023	122
3226652 - Despacho - DGE	123
3421327 - termoJuntada-24/04/2023-09:50	124
3421329 - Email Pestalozzi	125
3421361 - termoArquivamento_6500.13475.2023	126
3421368 - termoArquivamento_6500.13475.2023	127
3421388 - termoArquivamento_6500.13475.2023	128
3421396 - termoArquivamento_6500.13475.2023	129
3421399 - termoArquivamento_6500.13475.2023	130
3421404 - termoArquivamento_6500.13475.2023	131
5394910 - termoDesarquivamento_6500.13475.2023	132
5485624 - PARECER	133
5486014 - termoJuntada-11/03/2024-16:38	135
5486015 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2023_compressed (2)	136
5486016 - CURRÍCULOS_compressed	166
5486017 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES	206

5486018 - DECLARAÇÃO CMAS	207
5486019 - DECLARAÇÃO CMDPI	208
5486020 - DECLARAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE	209
5486021 - FGTS	210
5486022 - CND FEDERAL	211
5486023 - CND ESTADUAL	212
5486024 - CND MUNICIPAL	213
5486025 - CND TRABALHISTA	214
5486026 - LEI UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL	215
5486027 - LEI UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL	218
5486028 - LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	219
5486029 - ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	220
5486030 - MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO	221
5486031 - MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	222
5487977 - Comprovante residencia- Tereza Amaral	223
5487978 - Comprovante residencia Silvia Campos	224
5487980 - Comprovante residencia - Patricia Fabiana	225
5487981 - Comprovante residencia - Emilia Xavier	226
5490289 - termoJuntada-12/03/2024-10:35	227
5490290 - Declaração de veracidade de endereço	228
5490935 - termoJuntada-12/03/2024-10:56	229
5490936 - DOCUMENTOS PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	230
5494258 - GABINETE - À ASSESSORIA TÉCNICA	232
5520055 - termoJuntada-15/03/2024-08:57	233
5520056 - DESPACHO - 6500.13475.2023	234
5525525 - termoJuntada-15/03/2024-12:23	238
5525526 - MOTIVADO- renovacao credenciamento PESTALOZZI	239
5526191 - termoJuntada-15/03/2024-12:58	242
5526192 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	243
5526193 - Portaria n. - Prorrogação de Credenciamento ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ - edital nº 003-2022	244
5537101 - termoJuntada-18/03/2024-13:02	245
5537102 - PORTARIA Nº. 069-2024	246
5721933 - termoArquivamento_6500.13475.2023	247